SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2948

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSEMBLÉIA GERAL AMESP

Ata da centésima sexagésima primeira Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da agência do Banco do Brasil, agência Catedral, na Praça Dr. Garcia Coutinho, n° 373, Centro, Pouso Alegre/MG, realizou-se a centésima sexagésima primeira Assembléia Geral da AMESP para deliberações, conforme a seguinte programação: **8h30min às 9h00min:** Recepção *"coffee break"*. **9h00min às 9h15min:** Abertura (Presidentes da AMESP e do CIMMES). **09h15min às 90h30min:** Apresentação e aprovação das alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio AMESP (Dr. José Otávio). **9h30min às 10h00min:** Aprovação da entrada de novos municípios no Consórcio Amesp (Moacir Franco). **10h00min às 10h20min:** Financiamento de projetos para atendimento das demandas dos Municípios consorciados a AMESP (Wagner Lopes – Gerente de Relacionamentos do Banco do Brasil para o Poder Público Sul de Minas). **10h20min às 10h40min:** Atualização dos Processos Licitatórios realizados pela AMESP até a presente data (Wagner do Couto). **10h40min às 11h00min:** Encerramento e considerações finais (Presidentes da AMESP e do CIMMES). Compareceram os (as) prefeitos (as), vice-prefeitos(as) abaixo assinados; Comparecerem também chefes de gabinetes, assessores e demais servidores da Administração Pública, além de convidados. Dando início aos trabalhos, os presidentes Ronaldo Laurindo Bueno, da AMESP e Givanildo José da Silva, do CIMMES, fizeram a abertura solene, saudando todos os presentes na reunião, declarando abertos os trabalhos. Na sequencia destacou o trabalho realizado pela AMESP, bem como a importância de fortalecer os Consórcios como forma de apoio aos Municípios. O Presidente da AMESP, Ronaldo Laurindo Bueno, aproveitou a oportunidade e convocou os prefeitos consorciados a unirem-se no sentido de formar uma comitiva para juntos participarem de uma audiência com o Governo do Estado de Minas Gerais para levarem as demandas dos Municípios Sul Mineiros. Em seguida passou-se a palavra ao convidado Sr. Rodrigo, ex-prefeito do Município de Andradas e atualmente assessor do Senador e Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que solicitou apoio dos presentes na formação da chapa para concorrer na eleição que escolherá a diretoria e demais integrantes dos Conselhos Diretor, Fiscal, e de representantes Regionais (Gestão 2021 a 2024) na Confederação Nacional de Municípios – CNM, em tempo colocou-se à disposição dos Municípios dos Consórcios AMESP e CIMMES para atender as suas demandas junto ao Senado Federal. Ato Contínuo o Presidente Ronaldo, passou a palavra ao ex-presidente e atual prefeito de Bueno Brandão, Silvio Felix, que discorreu sobre o processo de transformação da AMESP em um consórcio público, bem como as vantagens obtidas por essa transformação. Destacou também a importância dos processos licitatórios realizados através do Consórcio que foram muito utilizados pelos municípios, principalmente os serviços de pavimentação asfáltica. Na sequencia foi apresentada as propostas de alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio AMESP, pelo assessor jurídico da AMESP, advogado José Otávio, que após apresentação foi colocado em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi também colocado em discussão e votação a proposta de aprovação da entrada de novos municípios no Consórcio AMESP, pelo diretor executivo, Moacir Franco, sendo eles: Monte Sião, Borda da Mata e Conceição dos Ouros, os quais foram aprovados por unanimidade. Em continuidade à ordem do dia passou-se a palavra para o gerente de relacionamentos do Banco do Brasil para o poder público do Sul de Minas Gerais, Wagner Lopes, que apresentou as linhas de crédito do Banco do Brasil disponíveis, especialmente no que tange aos financiamentos de projetos em atendimento às demandas dos Municípios consorciados a AMESP. Na sequencia o coordenador administrativo da AMESP, Wagner do Couto, falou sobre os processos licitatórios compartilhados realizados através do Consórcio AMESP até a presente data, sendo eles: serviços de pavimentação asfáltica, tapa buracos e sinalização viária vertical e horizontal; locação de máquinas, caminhões e equipamentos e de locação de veículos. Todas estas Atas de Registro de Preços estão prontas e disponíveis para serem utilizadas, além daquelas que ainda estão vigentes desde o ano passado. Ao final os Presidentes da AMESP do CIMMES, agradeceram a presença de todos, e declararam encerrados os trabalhos da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DAE8D01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 12/02/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada Vigência: de 12/02/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 126.597,14. Publicado no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2021

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:9FB7DCFC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 78/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de mais 02 (dois) exames de ressonância com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do aditivo: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:98C64A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INCLUSÃO DE ATA

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2021.

A/C: SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Vimos através informar que o Município de ALTEROSA, solicitou inclusão na ata de Registro de Preço do **EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020,** conforme abaixo:

Quantitativo solicitado:

ü Item 02: 311 UNIDADES

ü Item 03: 827 UNIDADES

ü Item 04: 114 UNIDADES

Para tanto solicitamos o seu aceitei e aprovação.

Aguardo seu deferimento com urgência para liberarmos os serviços para a referida prefeitura.

MARCO ANTONIO GODOY
Sec. Executivo CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9345B9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - centro - 39100000 - 35311228/3910

Comissão Permanente de Licitação

Aviso do Dispensa de Licitação

Processo Licitatório nº 04/2021
Dispensa nº 02/2021

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação referente a locação do imóvel situado na Praça JK 27, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do Legislativo Municipal.

Diamantina, 15 de Fevereiro de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6AAA602E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Praça JK 27 - Centro - 39100000 - 35311228/3910

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/21
Dispensa nº 02/2021
Objeto: Locação de imóvel na sede do Município destinada ao funcionamento do Legislativo.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, em consonância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o nº 02/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contração nos seguintes termos:
CONTRATADA: Davidson Freitas Ferreira e Marcos David Freitas Ferreira
OBJETO: Locação de Imóvel, na sede do município destinado ao funcionamento do Legislativo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais); divido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
Determino que seja dada devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 15 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:85122F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - Centro - 39100.000 - 383531 1228/3910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 03/2021

Pregão: Nº 01/2021
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), e óleo de motor, com a seguinte especificação: 15W40 1 Lt para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), e óleo de motor, com a seguinte especificação: 15W 40 1Lt para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina/MG e ADJUDICAR a licitante vencedora dos respectivos itens: conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO - FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR POSTO RIO GRANDE LTDA

ITEM OBJETO VALOR UNITÀRIO VALOR GLOBAL
01Gasolina Comum R$ 5,24R$ 31.440,00
02 Óleo de Motor R$32,00 R4 1.600,00

Diamantina/MG, 15 de Fevereiro de 2021.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:541DC651

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 015-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 15/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação destinada à manutenção dos serviços de limpeza urbana. Valor total a ser suplementado: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suprir dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende dotar no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita no Art. 2º do Projeto de Lei em estudo**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 15/2021.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:365A72EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 015-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 15/2021, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2021 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação destinada à manutenção dos serviços de limpeza urbana. Valor total a ser suplementado: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é autorização de despesas já computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suprir dotação já existente no Orçamento.

O crédito que se pretende dotar no Projeto já citado anteriormente é **suplementar**, ou seja, destinado a despesas para as quais já há dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita no Art. 2º do Projeto**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 15/2021.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA852A35

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 009-2021 - PL CM 002-2021 - DÁ NOME À UBS SOL NASCENTE - SR. DUDU

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DÁ NOME À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I – UBS I – DO BAIRRO AMÉRICO SILVA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, QUE PASSA A SE DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BALDUÍNO BERNARDES AMORIM - SR. DUDU.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde BALDUÍNO BERNARDES AMORIM - SR. DUDU, a UBS localizada na Rua Maria Rita Vidal, s/n, Bairro Américo Silva, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F5566B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 010-2021 - PL EM 015-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 440 MIL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes - Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica …….R$ 440.000,00
Total ……..….R$ 440.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito suplmentar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.075 – Parceria com a APAC
3350.43 – Subvenções Sociais ….R$ 440.000,00
Total ……..….R$ 440.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6D44255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO 13/2020
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 42 KWP, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO E EQUIPAMENTOS, ALÉM DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I,DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a **Empresa LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME ,**qualificada no **CONTRATO Nº 13/2020** decorrente **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, Pregão Nº 02/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,I, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência da execução do contrato nº 13/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 07/02/2021 até 07/04/2021 para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:86D51DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ERRATA (AVISO DE LICITAÇÃO)

ERRATA (AVISO DE LICITAÇÃO)
REDESIGNAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassonografias diversas.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.
A sessão pública terá início às **09:00h do dia 01 de março de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 16 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:97127E07

CISMISEL
EXTRATO DE ANULAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO ANULAÇÃO DO PROCESSO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 02/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de profissionais da área médica para atuarem no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19, torna público aos interessados que referido processo foi *ANULADO* pela autoridade competente por conter vício insanável nos termos do art. 49 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:686B0273

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PL 004/2021
Credenciamento 003/2021
O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 003/2021 – Processo 004/2021.** OBJETO: **CREDENCIAMENO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COMO: ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E RAIO X, DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO II DO EDITAL, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevão Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 15 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A5110C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 005/2021
Credenciamento 004/2021

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 004/2021 – Processo 005/2021.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DESERVIÇOS LABORATORIAIS, DE ACORDO TABELA ESPECÍFICA DO CIMBAJE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevão Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 15 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9EE0BB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2020 PE 020/2020

PC 043/2020 PE 020/2020 Cont. de empresa p/ prestação de serviços de locação de máquinas, sob o regime de horas/máquina. Retorno da Fase de lances: 23/02/2021, 08h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:343A5EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021

Dispõe sobre critérios e procedimentos para registro e controle de frequência dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG -IPREM, Autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Resolve:

Art. 1º- A presente Instrução Normativa estabelece normas que disciplinam e controlam a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores deste Instituto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
Ponto: Oregistro pelo qual se verificarão diariamente, a entrada e saída do servidor em serviço.
Servidor: Pessoa legalmente investida em cargo público.
Atraso: Comparecimento do servidor após o horário estabelecido para o início de cada período da jornada de trabalho.
Falta:Não comparecimento do servidor ao local de trabalho, para o cumprimento da jornada de trabalho, sem justificativa perante a Chefia imediata, computada para fins de desconto salarial, podendo ter efeito disciplinar ou na aferição de desempenho.
Chefia Imediata: Superior imediato do servidor/estagiários com poderes para controlar e registrar ocorrências no cartão de ponto ou documento equivalente, relativas ao controle de frequência dos servidores de sua área de atuação.
Registro de Frequência ou Ponto: Registro do comparecimento e permanência do servidor, observada a jornada diária de trabalho estabelecida para o cargo.
Hora extraordinária: Hora suplementar que exceder a jornada diária normal de trabalho, para atender situações excepcionais e temporárias.
Jornada de trabalho: Horas diáriastrabalhadas a serem cumpridas pelo servidor, em regime presencial e/ou remoto (home office).
Ocorrência: Qualquer situação que acarrete ausências, atrasos, saídas antecipadas ou impossibilidade do registro de frequência diária.
Sistema Informatizado do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre: Ferramenta tecnológica (software) que registra e controla os lançamentos gerais erealiza ocontrole dos procedimentos de registro de ponto.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao servidor:
I - Registrar diariamente sua frequência;
II - Entregar ao chefe imediato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as justificativas de ponto, conforme ANEXO I, para eventuais ocorrências de atrasos, impedimentos ou ausências, com as devidas justificativas, apresentando os documentos comprobatórios, para que sejam devidamente processadas;
III - Entregar ao Chefe de Seção de RH a justificativa de ponto devidamente preenchida e assinada pelos envolvidos;
IV - Entregar à Direção de Administração e/ou ao Setor de RH a autorização de realização de horas extraordinárias devidamente preenchida e assinada;
V - Entregar ao chefe imediato, no prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão, atestados médicos;
VI - Preencher e apresentar a chefia imediata o formulário de Abono de Faltas quando for o caso;
Parágrafo Único - Em caráter excepcional, quando o servidor utilizar cartão de ponto, este deverá ser preenchido manualmente e diariamente, contendo as horas de entrada e saída de cada jornada, e mensalmente assinado por sua chefia imediata.
Art. 4° Compete àChefia Imediata:
I - Acompanhar e controlar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e dos estagiários lotados em sua unidade;
II - Comunicar ao Setor de RH sobre a escala, turno e as ocorrências da sua equipe de trabalho;
III - Comunicar à Diretoriade Administração e/ou ao Setor de RH a necessidade de realização de horas extraordinárias pela sua equipe;
IV - Fazer cumprir as escalas de trabalho estabelecidas, observadas as exigências desta Instrução Normativa;
V - Assinar os registrosde frequência dos servidores lotados em sua unidade.
Art. 5°Compete ao Chefe de Seção de RH:
I - Proceder à apuração da frequência de todos os servidores/estagiários;
II - Analisar os conflitos de registros;
III - Registrar as alterações necessárias após a apresentação das justificativas de ponto;
IV - Realizar o fechamento mensal da frequência dos servidores, assim como executar outras solicitações, devidamente autorizadas, no que se refere a gestão de pessoas;
V - Arquivar todas as justificativas de ponto, junto ao seu documento comprobatório, e autorizações de horas extraordinárias;
VI - Realizar o pagamento mensal dos servidores com base no registro de frequência apurado.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E CONTROLE DE PONTO

Art. 6° O registro de ponto deve ser realizado no horário de entrada, saída e intervalo, no horário extraordinário e ainda que nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.
Art. 7° O servidor que se ausentar durante a jornada de trabalho deverá realizar o registro,por qualquer que seja o motivoda ausência.
Art. 8° O registro de ponto poderá ser efetuado pelo servidor 5 (cinco) minutos antes do início de sua jornada e até 5 (cinco) minutos após o término da jornada, observado o limite de 10 (dez) minutos diários.
Art. 9° Atrasos superiores a 10 (dez) minutos e no limite de 20 (vinte) minutos diários poderão ser compensados no mesmo dia.
Art. 10 O controle de frequência dos servidores será realizado através de registro de ponto eletrônico ou folha individual de registro de frequência.
Art. 11 Na impossibilidade de registro de ponto eletrônico, ou qualquer outra excepcionalidade julgada pela Administração, deverá ser realizado o registro de frequência pela folha individual, conforme Anexo III.

CAPÍTULO IV
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 12 Somente serão consideradas horas extraordinárias aquelas previamente autorizadas pela chefia imediata.
§ 1° As horas extraordinárias realizadas sem autorização não serão computadas na folha de pagamento.
Art. 13 As horas extraordinárias deverão ser realizadas no período da manhã.
§ 1° As horas extraordinárias somente poderão ocorrer após às 18 horas,com a expressa autorização da chefia imediata e doDiretor Presidente, mediante sólida justificativa da necessidade.

Art. 14 O formulário de autorização de horas extraordinárias (Anexo II) deverá ser entregue à Administraçãoem até 1 (um) dia anterior à realização, para que possa ser autorizado no sistema de registro eletrônico.
Art. 15 Não será devido o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que estiverem em regime de trabalho remoto.

CAPÍTULO V
DA DISPENSA DE PONTO

Art. 16 Somente o ocupante do cargo de Diretor Presidente está dispensado do registro de frequência.

CAPÍTULO VI
DAS JUSTIFICATIVAS

Art. 17 O servidor que deixar de registrar o ponto, por falta, atraso, esquecimento ou qualquer outro motivo, utilizará, obrigatoriamente, para justificar a ocorrência, o Termo de Justificativa de Ocorrência do Registro de Ponto, conforme modelo constante do ANEXO Idesta Instrução Normativa.
§ 1º As compensações de horários, quando cabíveis, deverão ser autorizadas pelo chefe imediato e estar devidamente justificadas no Termo de Justificativa de Frequência.
§ 2º Para todos os casos em que for necessária a justificativa de frequênciaa mesma deverá estar acompanhada do respectivo documento comprobatório.
§ 3º O Termo de Justificativa deverá ser protocolado junto ao Departamento de Administração no prazo improrrogável de até dois dias úteis da data da ocorrência, sob pena de indeferimento.
Art. 18 Os afastamentos legais e as faltas justificadas serão registrados no sistema de registro eletrônico.

CAPÍTULO VI
DAS FALTAS, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS E/OU INJUSTIFICADAS

Art. 19 O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de faltas, atrasos ou saídas antecipadas, injustificados, terá desconto na sua respectiva remuneração, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20 A frequência do servidor em regime de trabalho remotoserá verificada através do relatório de atividades apresentado, nos termos fixados em ato expedido pelo Diretor Presidente.
Art. 21 O relatório deve ser entregue ao Departamento de Administração contendo a assinatura do servidor e de sua chefia imediata, semanalmente, sob penade ter o respectivo período excluído da folha de pagamento.
Art. 22 Cada Diretor deve entregar ao Departamento de Administração a relação mensal dos servidores que estarão em regime de teletrabalho.
§ 1° A entrega deve ser realizada antes do primeiro dia útil do mês a que se refere a relação.
Art. 23 Cabe ao superior imediato o acompanhamento e fiscalização dostrabalhosrealizados pelos servidores em regime de teletrabalho.
Art. 24 Os servidores que estiverem sob o regime híbridodeverão apresentar relatório para o período de teletrabalho e registrar o ponto para o período presencial.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O Chefe de Seção de Recursos Humanos deverá utilizar as funcionalidades do Sistema Informatizado do Instituto na realização dos procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, de modo que os dados sobre tais procedimentos permaneçam gravados no software.
Art. 27 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como para manter o processo de melhoria contínua.
Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de fevereirode 2021.

FÁTIMA A.BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

ANEXO I
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE OCORRÊNCIA DO REGISTRO DE PONTO

Servidor:	**Matrícula:**
Departamento:	**Data Ocorrência:**

Ocorrência:

( ) Entrada	Horário:
( ) Saída	Horário:
( ) Entrada	Horário:
( ) Saída	Horário:
Justificativa: ( ) Atraso superior ao período de tolerância ( ) Atuação como jurado ou outros serviços obrigatórios por lei ( ) Equipamento com defeito ( ) Falta Justificada – Abonada ( ) Falta Justificada – Não abonada ( ) Esquecimento ( ) Treinamento ( ) Viagem a serviço ( ) outros _____	

Assinatura do (a) Servidor (a) Assinatura Chefe Imediato

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Lei nº 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)
Requisitante
DATA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: _____
HORÁRIO DE INÍCIO: _____
SOLICITANTE: _____
SETOR: _____
JUSTIFICATIVA:
_____
DATA: _____
_____
Assinatura do Requisitante

Consoante disposições do artigo 158 e seus parágrafos, da Lei nº 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), autorizo a realização de serviços extraordinários referidos acima.

_____
Chefia Imediata

oINDEFERIDO

Justificativa: _____

ANEXO III

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA					
NOME:				**MATRÍCULA:**	**CARGO:**
DEPARTAMENTO:				**ANO:**	**MÊS:**
DIA	**ENTRADA**	**INTERVALO**		**SAÍDA**	**ASSINATURA SERVIDOR**
		ENTRADA	**SAÍDA**		
01					
02					
....					
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.					

DATA: ___/___/___

ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:508146A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço por lote, (processo 006.01/2021) objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para os Deptos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 04 de março de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou no endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F0B97437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 2º ADITIVO

Processo Licitatório: 075/2018 – Pregão Presencial 052/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA. – CNPJ: 71.000.731/0001-85, Cujo Objeto é a Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados, Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações (com Pregão Presencial), Atendimento ao Cidadão (Web); Nota Fiscal Eletrônica, com Assistência Técnica remota. Após ajuste as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 002/2019 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 08 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

Araújos (MG), 08 de fevereiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:66F32BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5880/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.880 – 12/02/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 5.849 E 5.866, VISANDO SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DE ARCOS, no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;

CONSIDERANDO que as orientações das autoridades de saúde, assim como as práticas bem sucedidas em todo mundo, demonstram a eficiência do uso de máscaras para contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;
CONSIDERANDO as decisões do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia,
DECRETA:

Art. 1º - As escolas particulares poderão retornar ás atividades no modelo híbrido em 1º de março de 2021, a partir do 1º ano do ensino fundamental.
Parágrafo único – As instituições escolares interessadas no retorno mencionado no caput, terão até o dia 24/02/2021 para apresentarem à Vigilância Sanitária Municipal Plano de Contingência, com regras claras e objetivas, informando todas as medidas necessárias para retorno seguro no que se refere às aulas presenciais.
Art. 2º - Fica expressamente proibido o funcionamento de salas de vapor ou sauna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE2C18A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 159/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SUPORTE, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PLATAFORMA ELETRONICA PARA ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014, MARCO REGULATORIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/03/2021 as 13;30 horas/
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DD30395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ADITAMENTO

Objeto**:**locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura,

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 02/03/2021
HORÁRIO: 13:30 HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

Fica acrescido as clausulas de execução do serviço conforme solicitação do setor requisitante a saber:

No preço proposto deverá estar incluído custo de reposição de peças, materiais de consumo utilizados pela máquina, como cartucho de tonner novo, cilindro, bem como sua manutenção.
1.1.Não se incluem neste item o papel utilizado e serviço de operação das máquinas, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arcos.
O JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR VALOR DE CÓPIA.
As visitas para assistência técnica deverão ser realizadas até 12 horas após
Notificação do setor requisitante.
O valor unitário da página poderá ser apresentado com até 03 (três) casas decimais.

Arcos/MG, 16 de fevereiro de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:151E4DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2021

objeto - Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Arcos- MG, de acordo com o termo de referencia, Com fornecimento da empresa: Lunalab Produtos Laboratoriais e Hospitalares Eirel, no valor global de R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Arcos, 16/02/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A07D2186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 178/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/03/2021 as 15:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:295CD71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- RENAL CARE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.358.182/0001-38, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), homologa ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para credenciamento de EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento e Relatório Conclusivo datada de 12 de fevereiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 13 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1647DC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 006/2021, Credenciamento Nº 003/2021, Inexigibilidade Nº 004/2021, tendo em vista a proposta da empresa:

1- RENAL CARE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.358.182/0001-38, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada para credenciamento de EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com o Relatório Conclusivo datado em 12 de fevereiro de 2021.

Argirita, 13 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8B9E41E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 003/2021
DATA: 13 de fevereiro de 2021
OBJETO: Credenciamento de EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL
CONTRATADO: RENAL CARE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.358.182/0001-38, representada pela Senhora Vanessa Bernardes Bedim, brasileira, médica, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.351.753 e CPF sob o nº 072.568.606-50.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4D875562

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2021

NOMEIA PREGOEIRA AD-HOC PARA A SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

O Prefeito do Município de Argirita, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Valquiria Iria Silveira como Pregoeira AD-HOC para a sessão de habilitação e julgamento do Processo de Licitação nº 015/2021 que acontecerá no dia 18/02/2021 às 08h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Argirita, 16 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:51194063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 125/2020, Credenciamento nº011/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2020, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, homologado e adjudicado em favor da licitante: **JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, **GABRIELA AMBROSIO NERE BRASILINO, SERVIÇOS MEDICOS LELES ALMEIDA EIRELI., SAMIRT SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** conforme extrato abaixo,

CONTRATO Nº. 055/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DATA DO CONTRATO: 11 de fevereirode 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CNPJ: 36.785.499/0001-37

CONTRATO Nº. 056/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: GABRIELA AMBROSIO NERE BRASILINO
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CPF: 069.650.866-45

CONTRATO Nº. 057/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS LELES ALMEIDA EIRELI.
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CNPJ: 34.731.061/0001-40

CONTRATO Nº. 062/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: SAMIRT SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CNPJ: 34.094.676/0001-03

B) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 129/2020, Credenciamento nº 015/2020-

Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020, cujo objeto é Contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados e procedimentos de fisioterapia e psicologia:homologado e adjudicado em favor da licitante **CARPI IMAGEM LTDA**, conforme extrato abaixo.

CONTRATO Nº. 061/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020
INEXIGIBILIDADE: 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CARPI IMAGEM LTDA
DATA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 13.481.586/0001-03

C) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 130/2020, Credenciamento nº 016/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2020, cujo objeto é Credenciamento de contratação de empresas, E/OU pessoas físicas para as funções de nutricionistas e médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **PROVITA LTDA, CARPI IMAGEM LTDA - ME,** conforme extrato abaixo,

CONTRATO Nº. 058/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
INEXIGIBILIDADE: 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: PROVITA LTDA
DATA DO CONTRATO:12 de Fevereiro de 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
CNPJ: 05.054.500/0001-20

CONTRATO Nº. 060/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
INEXIGIBILIDADE: 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CARPI IMAGEM LTDA - ME
DATA DO CONTRATO:12 de Fevereiro de 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
CNPJ: 13.481.586/0001-03

D) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 010/2021, Credenciamento 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimento laboratoriais de biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA***, conforme extrato abaixo, credenciado para todos os procedimentos em LABORATÓRIO (BIOPSIA).

CONTRATO Nº. 059/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: *CLEVISTON RÔMULO SANTANA PEREIRA & CIA LTDA.*
DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CNPJ: 04.178.270/0001-48

Belo Oriente/MG, 16 de fevereiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:4C43A918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MEDCARE_UROLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MEDCARE ASSISTÊNCIA_RANDER
UROLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_ESPECIALIDADES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades (endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.10.03.2127.3.3.90.39.00 – Ficha – 273. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Medcare Assistência Médica Ltda ME CNPJ: 10.717.870/0001-30 – Valor: 67.200,000 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 25/03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 16 de fevereiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:72491D4E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA SANTA LÚCIA_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA SANTA LUCIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Clínica Santa Lúcia Ltda ME CNPJ: 20.597.811/0001-29 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência 25/03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 16 de fevereiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C7C5C427

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA DR FILIPE REIS_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA DR FILIPE REIS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Clínica Dr Filipe Reis Ltda ME CNPJ: 32.440.090/0001-28 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência 14/02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 12 de fevereiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5BE47D0D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA DR FILIPE REIS_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA DR FILIPE REIS
NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Clínica Dr Filipe Reis Ltda ME CNPJ: 32.440.090/0001-28 – Valor: 277.669,50 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessentas e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 14/02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.
*Torna-se sem efeito a publicação efetuada nessa mesma data com o valor de R$ 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Brasilândia de Minas MG 12 de fevereiro de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AA690599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Decisão Administrativa – Processo Administrativo nº 03/2020**. Processo Licitatório nº 059/2020. Pregão Presencial nº 027/2020. Contrato Administrativo nº 233/2020. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinário da frota municipal. **Empresa: Maria Cristina Perazza Tamborino Imp. e Exportação. Decisão:** "Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e contraditório, esta Comissão entende pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993."

Bueno Brandão, 12/02/2021.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D5113C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 037/2020
Processo.....: Prc 00029/2020 Licitação: Pre 0013/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: West Parts Pecas e Lubrificantes Eireli
Valor.....: R$ 5.720,00
Assinatura...: 08/02/2021
Objeto.....: Aquisição de Lubrificantes e Graxas Para Uso Nos Veículos da Frota Municipal.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A3B5EAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2021. Processo nº 010/2021. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021**. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603, CNPJ Nº 32.996.932/0001-03. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES (PESSOAS JURÍDICAS), SITUADOS EM UM RAIO DE APROXIMADAMENTE, 2.000 METROS DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-**

MG. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor Estimado R$ 112.660,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 20.
02.04.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 37.
02.08.12.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO – FICHA 80.
02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 162.
02.12.15.122.0002.2018.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 175.
02.13.26.782.0002.2019.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 198.
02.16.08.122.0007.2068.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 230.
02.18.10.122.0008.2079.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – FICHA 281.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3D485FEB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 008/2021. Processo nº 010/2021. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021**. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639, CNPJ Nº 40.532.888/0001-28. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES (PESSOAS JURÍDICAS), SITUADOS EM UM RAIO DE APROXIMADAMENTE, 2.000 METROS DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**. Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022. Valor Estimado R$ 112.660,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 20.
02.04.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 37.
02.08.12.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO – FICHA 80.
02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 162.
02.12.15.122.0002.2018.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 175.
02.13.26.782.0002.2019.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 198.
02.16.08.122.0007.2068.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 230.
02.18.10.122.0008.2079.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – FICHA 281.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:98969223

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências. Logo depois, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Indicação nº 001/2021, em seguida, o senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação para fazer a sua justificativa, continuando, a indicação nº 001/2021 entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 001/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Indicação nº 002/2021, em seguida, o senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação para fazer a sua justificativa, continuando, a indicação nº 002/2021 entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 002/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, Presidente, solicitou ao senhor **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA** - Prefeito, e ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA** - Vice Prefeito, presentes na sessão, para comporem a mesa, logo depois o senhor presidente informou a presença dos secretários municipais: **PAULO RICARDO** Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos; **JOSE EDUARDO GONÇALVES,** Secretário Municipal de Administração; **LAION FERNANDES,** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; **CHARLES HENRIQUE** Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas; **GABRIELA APARECIDA,** Secretária Municipal de Fazenda; **LUIZ ALISON,** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer; **PATRICIA ALVES,** Diretora Executiva do IMPREVICAD; **MARIA APARECIDA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura; **MANOEL MÁRCIO,** Secretário(a) Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, Em seguida, o senhor presidente falou aos presentes que estará encaminhando todo o arquivo digital de leis ordinárias da Câmara Municipal para serem instaladas em cada secretaria, que em ato simbólico passou as mãos do secretário municipal de Governo as Leis em arquivo digital, para que todos possam ter em suas respectivas secretarias o banco de leis; logo depois, o secretário de Governo, senhor Paulo Ricardo, fez uso da palavra, explicando sobre as ações e deliberações desenvolvidas nos primeiros trinta dias de governo por cada secretaria municipal; logo depois, o senhor presidente passou a palavra ao senhor Prefeito Aleandro Francisco, e em seguida ao senhor vice prefeito Francisco de Assis, para falarem sobre as ações governamentais nesses primeiros trinta dias desta nova gestão administrativa, Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EA67F1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 003 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
FEITA A REFORMA DOS SANITÁRIOS SITUADOS NA PRAIA DO LAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando melhorar a recepção para os turistas e frequentadores, de nosso ponto turístico, consequentemente com a reforma dos sanitários estaremos propiciando uma melhor estrutura para os frequentadores e usuários atendendo os anseios de nossa população e visitantes.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
PPVereadora – Autora da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:98CA670D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 004 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
RESTAURAR A SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando que as sinalizações da cidade são antigas e que com o novo recapeamento em algumas áreas será necessário refaze-las, precisamos instalar novamente placas informativas e demarcações no asfalto com o intuito de deixar o trânsito mais seguro para pedestres e motoristas.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2021.

PALOMA LUCAS FERNANDES – PSD
Vereadora – Autora da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CFCE7CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 005 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
ANALIZADA A POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DO HORÁRIO DE LIMPEZA URBANA E QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando que o melhor atendimento a população e o melhor para os trabalhadores que fazem a limpeza nas Ruas e Avenidas em nosso município, gostaria de solicitar a viabilidade de mudança de horário de serviço, podendo ser das 05:00hs às 11:00hs ou das 06:00hs às 12:00hs. E aproveitando a oportunidade, gostaria de ver a possibilidade de constar no contrato com a empresa prestadora dos serviços de limpeza urbana, para que conste em contrato a quantidade mínima de 10 (dez) funcionários trabalhando.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA – PP
Vereador – Autor da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0E194B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
FAZ NOMEAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os seguintes senhores(as) aos respectivos cargos de provimento em comissão:

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE inscrito no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, CC-02, Código CC-02, Símbolo VC-06,**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:D4323E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO (À) SERVIDOR (A) SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI

DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando, o pedido de afastamento do trabalho para tratar de assunto de interesse particular e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI, matricula n° 284, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 de Fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 01 de Fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:E0EED347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 05/2021 PROCESSO N° 016/2021 DISPENSA Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA".**
O valor global para a contratação da empresa "**STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 29.190.700/0001-78, e de R$ R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será dividido em (12) doze parcelas mensais. Para contratação de firma ou Pessoa física especializada para a elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município de CAJURI-MG...
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 10/02/2021.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0092 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0097 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CB39C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 004/2021 na data de 03/03/2021, às 08h00min, objetivando futuras aquisições de materiais de construção, madeira, ferragem, ferramentas entre outros. descritos e especificados conforme anexo i. destinados a atender as demandas das secretarias do município. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 16/01/2021.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5CF73BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 10/2021
T.P: 01/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2021, às 15h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliada pelo Vice Presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para o prosseguimento dos trabalhos referente ao Processo 10/2021, Tomada de Preço 01/2021. Aberta a sessão a Presidente informou que seria dado prosseguimento a analise dos documentos das empresas devidamente credenciados na data do dia 09 (nove) de fevereiro de 2021. Após os mesmos serem remetidos ao advogado Randolpho Martino Júnior, seguem-se a conclusão: A empresa **COTRIN CONSTRUTORA EIRELI,** foi inabilitada por apresentar o seu atestado de capacidade técnica com número de registro incompatível com o CAT apesar da mesma apresentar cópia de um e-mail datado no dia 31/01/2019. Essa comissão entende que a empresa **COTRIN CONSTRUTORA EIRELI,** teve prazo suficiente para sanar o erro junto ao CREA. A empresa **JBM JUNIOR – ME** foi inabilidade por não apresentar em sua documentação atestado de capacidade técnica. A empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi inabilitada por estar em desacordo com o item 7.2.10 – "*A documentação necessária à habilitação, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicada em órgão oficial".* A empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** foi inabilitada por não apresentar atestado de visita técnica e nem a declaração de dispensa da mesma onde informa que conhece as condições locais para execução do objeto, nos termos consignados pela unidade técnica. (TCU Acórdão 1955/2014-Plenário) e também por estar em divergência com o capital social em sua última alteração do contrato social com certidão de registro e quitação de pessoa jurídica do CREA/MG. As empresas **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, FERNANDO PINHEIRO TONIETO – ME, AGUIAR ENGENHARIA LTDA, PROPLANO ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** foram HABILITADAS. Após a decisão da CPL, em conformidade ao item 15.1.1, será concedido, na forma da lei 8.666/93 o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação dos atos da lavratura da ata para se manifestarem ou interpor recurso contra a decisão da CPL. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e depois tomada às demais providências.

Cajuri 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2021.

Cotrin Construtora EIRELI
PATRÍCIA TEIXEIRA DE FRANÇA,
CPF: 058.732.496-10

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3EDF27C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 00196/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato – Processo nº 00034/2021 – Dispensa n° 00025/2021 – Contrato nº 00196/2021 – Contratada: **Denise Neves da Silva - Eireli – CNPJ n° 15.072.268/0001-06**- Objeto: locação e instalação, manutenção e desmontagem de gradil para o fechamento provisório da Praça Dom Ferrão no período de 90 dias - Enfrentamento ao COVID-19 - Altera o Valor do Contrato de Altera o Valor global do contrato de **R$ 41.250,00** (Quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais) para R**$ 47.250,00** (Quarenta e sete mil e duzentos reais).; Vigência: 12/02/2021 a 10/05/2021.

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F937B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7228 / 2021

DECRETO Nº 7228/2021

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 3º, da Lei Complementar nº 058/2012, que ALTERA AS DIRETRIZES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DA CAMPANHA,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o COMTUR.*

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: *Liliane Aparecida Pereira Alves – Secretaria de Cultura*
Suplente: *Herbert Francisco Aparecido de Godói Custódio – Historiador*
Titular: *Flávia Villamarim Tegon – Secretaria de Cultura*
Suplente: *Mateus Carvalho Fernandes – Secretaria de Cultura*
Titular: *Nilber Martins Rosa – Setor de Convênios*
Suplente: *Pérola Maria Goldfeder Borges de Castro – Seção de Patrimônio*
Titular: *Lucas Caram Magalhães – Seção de Esporte*
Suplente: *André Luiz Dias Ferreira Pinto – Assessoria de Comunicação*
REPRESENTANTES DO SETOR HOTELEIRO
Titular: *Ana Cláudia Ribeiro Miranda*
Suplente: *Augusto Rodrigues Pereira*
REPRESENTANTES DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Titular: *José Paulo Lopes*
Suplente: *Milton Ferreira Lemos Filho*
REPRESENTANTES DO SETOR DE ARTESANATO
Titular: *Heloísa de Mello Virgínio*
Suplente: *Nilceia Ferreira Maia Borges*
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA CAMPANHA
Titular: *Maria do Carmo Ribeiro Costa de Rezende*
Suplente: *Gislaine do Prado Pereira e Silva*
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Titular: *Desgislaine da Silva Souza*
Suplente: *Filipe Condé Alves*
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Titular: *Edwirges Rafael dos Reis*
Suplente: *Gilson Cézar Prock*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Campanha, 05 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2F3F0E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58, com valor anual previsto de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 17 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5D852088

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº

18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 17 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2EE22890

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de R$ 217.721,40 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 17 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BEB5F4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 18/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO A RUA WILSON FALCO FILHO Nº 345, QUE SERÁ UTILIZADO PARA USO DA POLICIA MILITAR CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A POLICIA MILITAR**. Locador: Wilson Soares, pelo Valor Total de R$ 17.400,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 16/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4502468B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 16/2021 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 14/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Com abertura prevista para 22/02/2021 às 08:30 horas. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 16/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:740991F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2021

DECRETO Nº 67/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 676/2015 de 02 de junho de 2015, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para RECOMPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, do Município de Campos Altos, **DECRETA:**

Art.1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para RECOMPOREM o Conselho do FUNDEB de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

Representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: DAIANA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 085.594.376-90
EM SUBSTITUIÇÃO A DULCE CORREA TEIXEIRA
SUPLENTE: JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA DA SILVA
CPF: 046.156.596-01 EM SUBSTITUIÇÃO A ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: GIOVANNA KARLA PORFÍRIO- CPF: 094.757.226-02
EM SUBSTITUIÇÃO A MICHELE MARIA DA COSTA
SUPLENTE: NILKLIVER RECIFE ALVES - CPF: 167.844.836-26
EM SUBSTITUIÇÃO A GINA MARIA RIBEIRO

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: **SUPLENTE**: RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA- CPF: 665.943.836-04 EM SUBSTITUIÇÃO A RAQUEL CARVALHO

Art 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6F589CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Convênio nº. 010/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais de Carlos Chagas - APAE - Objeto do Termo Aditivo ao Convênio:** altera a dotação orçamentária para a dotação referente ao exercício 2021: **10.0302.0012.2157 – Manut. Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência / 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F: 426 / Fonte: 159.000 – SUSCUST. - Data do Termo:** 04 de Janeiro de 2021 –

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B23E5B9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Hospital Lourenço Westin - Objeto do Termo Aditivo ao Convênio:** alteração do plano de trabalho inicial - **Data do Termo:** 03 de Fevereiro de 2021 –

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:269C19EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Convênio nº. 005/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Hospital Lourenço Westin - Objeto do Termo de Convênio:** cooperação de recursos financeiros visando a prestação universalizada dos serviços, realizados em Unidade Hospitalar, que compreendem: Custeio de despesas com Companhia de Saneamento Básico, Energia Elétrica, Material de consumo (material de lavanderia, material de limpeza, material de laboratório, alimentação, etc), Aquisição de Materiais e Medicamentos, Pagamento de Pessoal, conforme a Portaria nº 649, de 1º de Abril de 2020 e Portaria 952, de 24 de Abril de 2020. **Vigência:** a partir da assinatura até 08/02/2022 - **Valor do Termo** R$ 500.002,00 (Quinhentos mil e dois reais) - **Data do Termo: 0**8 de Fevereiro de 2021 –

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4075F02F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO FOMENTO Nº. 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo Fomento nº. 001/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação de Catadores Trabalhadores de Materiais Reciclaveis de Carlos Chagas/MG – ASCATA - Objeto do Termo Fomento:** garantia das atividades desempenhadas pela entidade, com despesas operacionais, manutenção administrativas e de veículos, visando maior eficiência e principalmente contribuir com ações voltadas à preservação e conservação do meio ambiente. conforme plano de trabalho - **Vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2021 - **Valor do Termo** R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinnhentos reais) - **Data do Termo:** 01 de Fevereiro de 2021 –

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:25994571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 37/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender determinação judicial. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.147.720.0001-51, no valor de R$ 7.140,00, e **TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 390,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EE37B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 38/2021. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da ambulância Peugeot, placa QOS 7814, utilizada nos serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.526.944/0001-58, no valor de R$ 2.689,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:61201399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XII Nº 2947 de 16 de Fevereiro de 2021, página 49, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato de Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 15/20 do PL nº 60/20 – DISPENSA nº 29/20.

Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado. LOCADOR: VALDIR NUNES DA FONSECA, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 03/02/2022. Valor mensal R$ 941,03.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 15/20 do **PL nº 41/20 – DISPENSA nº 20/20**. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado. LOCADOR: **VALDIR NUNES DA FONSECA**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 03/02/2022. Valor mensal R$ 941,03.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6B884AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XII Nº 2947 de 16 de Fevereiro de 2021, página 49, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato de Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 16/20 do PL nº 60/20 – DISPENSA nº 29/20. Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Creche Municipal de São José dos Salgados. LOCADORA: **LUANA FERREIRA SANTOS**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 17/03/2022. Valor mensal R$ 1.359,27.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 16/20 do **PL nº 40/20 – DISPENSA nº 19/20**. Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Creche Municipal de São José dos Salgados. LOCADORA: **LUANA FERREIRA SANTOS**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Vigência: 17/03/2022. Valor mensal R$ 1.359,27.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F87852ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOSNº 07/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 17/02/2021 até às 11:30 hs do dia 01/03/2021, a ser efetuado de forma EXCLUSIVAMENTE online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/03/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de fevereiro de 2021

KÁTIA MARITZA RODRIGUES DE VECCHI
Pregoeira

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:33EA33CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOSNº 08/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021. Tipo: Menor Preço Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 17/02/2021 até às 17:30 hs do dia 01/03/2021, a ser efetuado de forma EXCLUSIVAMENTE online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/03/2020, às 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de fevereiro de 2021.

KÁTIA MARITZA RODRIGUES DE VECCHI
Pregoeira

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B57D9B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 036/2021 DISPENSA 018/2021 UNIFORMES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 036/2021, autuado em10/02/2021,Dispensa-018/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de uniformes (85 calças e 100 camisas) para o Setor de Vigilância em Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** CNPJnº 28.640.562/0001-19 no valor total

de R$ 8.116,50 (oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,16 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F3801C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO ANEXO II DO EDITAL

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração de data de Aberturae Retificação do Anexo II do edital -**Processo Licitatório nº 018/2021, autuado em 02/02/2021, Pregão Presencial nº. 001/2021, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos lanches e refeições para atendimento das demandas de todos os departamentos, secretarias e assessorias do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital que seria realizado no dia 17/02/2021 as 09h, adiadapara o dia 19/02/2021, fica adiada para o dia 02/03/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br:, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 16de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69135EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **INTEGRAR – TECNOLOGIA E GESTÃO PUBLICA LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.635.279/0001-73 - sediada a Rua Padre João Maria nº 41, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 16 de fevereiro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:69B8CC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 002/2021. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, destinados aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Convênio Sedese Nº 1481.000123/2020**. Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento das propostas**, sendo: **A**té às **09:00 horas** do dia 03**/03/2021**. Abertura das propostas: **ás 09:15 horas** do dia 03**/03/2021**. Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 16/02/2021

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3CE77C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

ATA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ás 14:00h (quatorze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4483/2021 de 04/01/2021, **Ana Keila Santos, Presidente da CPL Keula Alves Soares, Vice-Presidente, Lara Canassa Ferreira, Secretária, Iara Maria Ribeiro, membro e Silene das Graças Silva Andrade, Membro** para proceder o julgamento da habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA / ANALISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Após analise da documentação apresentada conforme ata do dia 19/01/2021 foi constatado pela Comissão de Licitação juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e o Coordenador de Vigilância em Saúde e Sanitária que as empresas: **LABORATORIO SANTA RITA** não apresentou o controle interno dos exames de TGO, AST e Glicose **e o INSTITUTO DE ANALISE E PESQUISAS CLINICAS DE SACRAMENTO LTDA** não apresentou o controle interno dos exames TGO, AST e Glicose , ambos laboratórios apresentaram documentação referente a calibração destes testes, o que difere do controle interno de acordo com RDC 302/05; o **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE CONQUISTA LTDA-MG** apresentou os controles internos corretamente, porém não apresentou conforme o item 3 subitem 3.4 qualificação técnica, alínea D - Alvará Sanitário atualizado, expedido pela VISA Municipal ou Estadual devendo ser atualizado a cada renovação do contrato, assim , entendemos que não há Alvará Sanitário vigente. Sendo assim conclui-se que as 03 empresas interessadas foram **INABILITADAS**, estando assim o processo licitatório **FRACASSADO**. Diante do exposto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se houver interesse, a contar da data de recebimento desta ata, conforme faculta a legislação (art. 109 da lei 8.666/93). Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado á procuradoria deste Município, para análise e parecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelo representante presente e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 16 de fevereiro de 2021.

Assinatura dos membros da CPL:
ANA KEILA SANTOS _____
Presidente da CPL
KEULA ALVES SOARES TURRA _____

Vice Presidente
LARA CANASSA FERREIRA _____
Secretária
IARA MARIA RIBEIRO _____
Membro
SILENE DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE_____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:A89D4285

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e alteração do valor total originário de cada item, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2020.**

VALOR: **R$ R$ 212.919,59 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:195C843A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, alimento em geral para atender a demanda da Secretaria de Educação, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas e Agricultura, dos alimentos que restaram frustrados no Processo Administrativo 107/2020, Pregão 046/2020, SRP n° 045/2020, o qual continha o mesmo objeto, do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Faz-se necessário a aquisição dos itens listados no anexo 18.1 do Termo de Referência, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Administrativo 107/2020, Pregão 046/2020, SRP n° 045/2020 os itens restaram frustrados e são essenciais para as Secretarias vinculadas ao Processo Licitatório, não podendo portanto deixá-los em falta e comprometer o dever do Município de zelar pelo melhor atendimento à população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **03/03/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0AEF0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, SRP Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, SRP Nº 005/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em Módulos Sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamento de veículos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A Prefeitura Municipal necessita da instalação de cobertura nos estacionamentos de veículos da sede da Prefeitura , Almoxarifado, Pronto Atendimento e outros, com o objetivo principal de conservação dos veículos diversos da Prefeitura e de proteção para as pessoas, visando um maior conforto para usuários dos serviços da Prefeitura e Servidores, bem como ampliar a durabilidade de peças e componentes dos veículos. Os sombreadores ainda visam a manutenção do patrimônio público, assim como o bem-estar dos servidores e usuários, com a instalação de cobertura capazes de reduzir em até 30°C a temperatura interna dos veículos, pois reduzem as incidências de radicação UVA e UVB, bem como os raios visíveis. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/03/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6D66AF3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ: 20.393.955/0001-63
Valor : R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 014/2021, por meio de Adesão ao Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, SRP nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:016DD2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 654, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Diego de Paulo Euzebio Bernardes, inscrito no CPF nº 088.095.076-57 para o exercício das atribuições do cargo público de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha.
Parágrafo único - A nomeação considera-se realizada neste dia 15 de fevereiro de 2021, data em que o agente público entrou em exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5C2EAD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aproveito do relatório feito pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer 070/21:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela portaria 10.907/20, cujo objeto é a apuração de infrações administrativas que supostamente teriam sido cometidas pela empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP**, no âmbito do Contrato 097/20, fruto do Pregão Presencial 041/19.

Portaria Municipal n°10.907, de setembro de 2020, e respectiva publicação às fls. 01/02.

Termos de instalação da Comissão e termo de compromisso de seus componentes às fls. 03/04.

Memorando nº 120/2020 – SECADM, solicitando elaboração de Portaria para instauração da Comissão à fl. 05.

Memorando da Procuradoria solicitando instauração de Comissão à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável à fl. 06.

Ofício nº 186/20, da Coordenação APS/ESF, relatando uma denúncia recebida, via telefonema, no dia 21/08/2020, contra a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP,** à fl. 07.

E-mail encaminhado ao Gerente Regional do Instituto de Meteorologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à fl. 08.

Relatórios de visitas às residências dos pacientes e fotografia dos cilindros de oxigênio entregues aos pacientes, fls. 09/22.

Ofício 196/20, comunicando o envio das reclamações à Secretaria de Saúde, acompanhado de fotos, fl. 23/33.

Ofício nº 202/20, comunicando o envio de relatórios referentes a novas visitas realizadas, fls. 34/41.

Certidão de cadastro no CNPJ, fl. 42.

Contrato 097/20, fls. 43/47.

Notificação da empresa, fl. 48.

Certidão emitida pela Comissão Processante, fl. 49.

Ofício nº 205/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 50/56.

Ofício nº 209/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 57/65.

Apresentação de nova denúncia por parte do paciente Nilton Santos Pereira Matos, fl. 66.

Ofício 215, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 67/75.

Certidão da entrega da notificação através do sistema do Correios, fls. 76/77.

Defesa prévia às fls. 78/85.

Em suma, alega a empresa que as entregas são feitas dentro do prazo de 72 horas, como estabelecido em edital, e alega que a tabela enviada aos pacientes é referentes a dias e horários, nos quais, caso o pedido seja feito dentro desse prazo, o mesmo será entregue no mesmo dia.

Sustenta a empresa que ela entrega todos os produtos dentro dos padrões de qualidade, dos prazos e quantidade e diz também que o

cilindros vem lacrados de fábrica, sendo estes rompidos apenas na presença do responsável pelo paciente, sendo a entrega inicial sendo uma entrega provisória, e após 5 dias a entrega é definitiva.
Por fim, salienta a empresa que, acerca do tamanho dos cilindros, ela trabalha à base de trocas de cilindros, de forma que não existe padronização, além disso cita diversas pressões em que se pode envasar 50 Litros de gás oxigênio.

Ofício nº 222/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 86/93.

Despacho saneador à fl. 94.

Certidão da Comissão Processante, fl. 95.

Ofício 226/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 96/105.

Intimação para apresentação de alegações finais, fl. 106.

Ofício 230/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 107/111.

AR da intimação para alegações finais, fl. 112.

Relatórios de visitas a pacientes, fls. 113/120.

Ofício nº 238/20, comunicando o envio de novos relatórios, fl. 121.

Denúncia da empresa, fls. 122/123.

Ofício 242/20, comunicando o envio de novos relatórios, fls. 124/129.

Certidão sobre carga do processo, fl. 130.

Procuração, fl. 131.

Notificação da empresa ao Município de Curvelo pelo descumprimento de suas obrigações, quanto a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), fl. 132.

AR, fl. 133.

Ofício nº 249/20, comunicando o envio de novos relatórios, fl. 134.

Denúncia contra a empresa, fl. 135.

Alegações finais da empresa, fls. 136/163.

A empresa reforçou todos os argumentos trazidos na defesa prévia, , além de acrescentar o fato de que o IPEM regional não possui o equipamento necessário para auferir o volume dos cilindros entregues (vide página oitava) e alegando que o método usado pela enfermeira e pela fiscal que realizaram as visitas não é correto para tal procedimento. Além disso, também relata que devido a pandemia do COVID-19 houve alta na demanda do produto fornecido, e por isso a empresa teve de se abastecer com cilindros e reguladores novos, comunicando também que o prazo de espera para confecção de novos cilindros é de até 135 dias, como informado pelo fornecedor da r. Empresa. Por fim, o mesmo anexou uma série de documentos que corroboram com suas alegações como quadros mostrando os mais diferentes tamanhos de cilindros e seus diferentes volumes, além de NAF, Notas Fiscais (NF).

Relatório da Comissão Processante, fls. 164/166.

A r. Comissão concluiu pela impossibilidade de penalização da empresa, tendo em vista a impossibilidade de pesagem e aferição do conteúdo quantitativo dos cilindros.

Despacho deste Procurador Municipal, fl. 167.

Ofício nº 007/21, da Secretaria de Saúde, fl. 168.

Parecer Jurídico nº 070/2021, opinando pelo arquivamento do processo, fl. 169/171.

É o relato dos autos.

Decido.

Considerando o exposto no Parecer Jurídico nº 070/21, bem como diante das provas constantes dos autos, é inegável a necessidade de acolhimento integral do relatório da Comissão Processante.

Entendo que realmente não foi comprovada a diferença volumétrica dos cilindros e nem o atraso na entrega.

Logo, não há como punirmos a empresa, devendo o processo ser arquivado.

Portanto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, SEM A APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA PROCESSADA.**

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 070/2021, que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Por fim, determino que os setores da balança especifica para o aferimento do volume destes cilindros.

DR. RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63932123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a Errata nº 01 doEditalde Processo Seletivo Simplificado nº 03, de 4 de fevereiro de 2021. Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 16/02/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:40FF5AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

RIA COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL, RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DO CÓRREGO DO FEIJÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 001/2021, do Vice Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comitê de Acompanhamento de Acordo Judicial para reparação integral, relativa ao rompimento das barragens do Córrego do Feijão, composta pelos seguintes membros:
I - Gustavo Nascimento: Presidente;
II - Enoli Paula França Ottone Barcelos: Secretária;
III - Luiz Paulo Glória Guimarães: Membro;
IV - Raphael Dumont Schlegel: Membro;
V - Alessandro Gomes Soares: Membro;
VI - Ivene Moura Pacheco Silva: Membro;
VII - Marco Aurélio Andrade Correia: Membro;
VIII - Leonardo Carvalhar Maciel: Membro;
IX - Eduardo André Avelino Junior: Membro;

X - Tatianna Mello Pereira da Silva: Membro;
XI - Agenor de Lima Fernandes: Membro;
XII - Fernanda Diniz Lima: Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCE5733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, p/ prestação de sv p/ centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo/MG. Fica designada para o dia 3/3/2021, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 16/2/21.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1E860A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011, e do Decreto número 206 de 2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado como Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, a parir de 01° de fevereiro de 2021, o senhor **WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Governo, que passará a exercer cumulativamente as duas funções, fazendo cumprir as atribuições e responsabilidades do cargo no Município, de acordo e para os fins previstos na Lei Federal n° 9.503/1997 e na Lei Municipal n° 3616/2011.

Art. 2º -No que não contrariar as determinações do presente Decreto, permanecem inalteradas as demais disposições estatuídas pelo Decreto nº 415, de 11 de outubro de 2019, e suas respectivas alterações de composição.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4D840D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 01/2021, de 07 de janeiro de 2021, para as vagas que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerandoo Memorando Interno nº 049/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 01/2021, de 07 de Janeiro de 2021,para os cursos de Bacharelado em Turismo, Licenciatura em História, Bacharelado em Ciências e Tecnologia, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Geografia, todos da Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CCEDF7EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando os Memorandos Internos n° 061/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoe n°72/2021 do Secretário da mesma Pasta,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a servidora **NÁDIA MARINA DE JESUS LOPES** no cargo em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho – DADII, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal dePlanejamento e Gestão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:07E2D088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 090, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o Memorando Interno n° 72/2021 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno de n° 061/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **AMILTON APARECIDO DE SOUZA,** na função gratificada de Chefe da Seção de Coleta de Lixo– FGD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5440F77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA, POR UM ANO, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 054 de 2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 18 de Fevereiro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 01, de 04 de fevereiro de 2020, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 089, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3CC7D20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina Lei Municipal número 3.547, de 28 de maio de 2010;

E considerando o teor do Memorando Interno número 007/2021, de lavra da Gerente de Assuntos Comunitários, que solicita a substituição de membros do referido Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Nágila Steffânia Costa, como membro titular, em substituição à Maria do Carmo Ferreira da Silva, e na condição de suplente, Roberta Faria de Aguilar Azevedo em substituição a Lais Kelly Soares A. Almeida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B917A7EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 088, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio de Edital de Homologação datado de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando números 032/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz em anexo parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:	**Motorista de Ambulância**	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Fernando Ferreira dos Santos	30/11/1995	12º
Edivaldo José Santos	04/06/1979	13º
CARGO:	**Médico Regulador**	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Sérgio Antunes Santos	11/04/1978	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
CARGO:	**Historiador**	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Luiza Tonon da Silva	17/05/1993	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO:	**Fiscal de Tributos**	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Flávio Luiz Baracho da Silva	06/03/1978	4º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 02 de março de 2021,apresentarem-se às 10h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 02/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4° -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou o exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2950A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 038/2021, Chamamento Público n.º 002/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas para integrarem Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde. Data da divulgação e disponibilização do edital: 17/02/2021. Data de análise da documentação para habilitação: 08/03/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8753E593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PARA CREDENCIAMENTO DE ESPECIALISTA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DIONÍSIO/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RETIFICAÇÃO DE DATA. Proc. 011/2021 – Inexigibilidade 001 – Credenciamento: 01/2021. Onde se lê: "Credenciamento aberto entre os dias 11/02/2021 a 19/02/2021", passa-se a ler: **Credenciamento ficará aberto durante todo o exercício financeiro de 2021**, cujo objeto é Contratação de especialistas em Cardiologia, Geriatria, Urologia, Pediatria, Psiquiatria e Ginecologia.

Dionísio/MG, 16 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:801EEE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2021 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Decreto nº. 14.099, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia os titulares dos cargos comissionados, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% "Motorista Área de Saúde"**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, do servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº. 9901487-6, **com efeitos retroativos a 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:2613C5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMAS/DIV DE 11/02/2021

Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Resolução 017/2019 que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis / MG, para o exercício de 11/02/2021 a 01/09/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 11/02/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - O inciso IV do artigo 1º da Resolução 017/2019 que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis / MG passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º(...)
IV – 2º Secretária: Sirléia Moreira Tavares – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. *(NR)*
(...)".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 11/02/2021.

Art. 3º - Fica revogada a resolução 012/2020 de 26/11/2020.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 11 de fevereiro 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Presidente

ÉRICA RODRIGUES PAIXÃO
Primeira Secretária

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C2735ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Decreto nº. 14.183, de 04 de fevereiro de 2021, que exonera titulares de cargos comissionados, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula 9901487-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Coordenadoria de Transportes - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 15/01/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BEB33D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0123/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0118/2021 - DICAF, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenação da Unidade Municipal de Cadastro (UMC/Divinópolis) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902614-0, detentor do cargo efetivo de Técnico de nível médio/Topógrafo, lotado na Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, ***com efeitos a partir da data de publicação deste Ato***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FF6B6B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 41/2021 - CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 13.624,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:51DB37BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 128/2020

Contratado (a): Jussara Sátiro Garcia Rios. Cargo: Enfermeiro a partir de 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:ACFC7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0128/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 113/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS – Assistência Social** (CRAS Jardinópolis)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, à servidora **ADRIANA EVA CARDOSO**, matriculada sob o nº. 9902131-6, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:D57FE3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 025/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado (a): **Sra. Marli Maria Campos** – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na Coordenação de Atenção a Primária – Período: 04/02/2021 a 02/08/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:250530B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 033/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado (a): **Sr. Lucimar Aparecido Morato** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na ESF Belo Vale – Período: 08/02/2021 a 06/08/2021. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:85841DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0129/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 113/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS – Assistência Social** (CRAS Nordeste)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, à servidora **DANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902154-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:397206A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0130/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 113/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS – Assistência Social** (CRAS Sudoeste)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, à servidora **LILIANE RIOS GUIMARAES**, matriculada sob o nº. 9902267-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Diretoria de Habilitação, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:E863C506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0131/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 113/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS – Assistência Social** (CRAS Noroeste)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **LUCAS JOSE SILVA**, matriculado sob o nº. 9902262-9, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:990F675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 – PL 238/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020. CONTRATADO: IDEALLIZE SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 15.177.131/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIAPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃO E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 38.701,80 para Semas e R$ 460.000,00 para Semusa. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:64937B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0132/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 113/2021 - SEMAS, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador do CRAS – Assistência Social** (CRAS Sudeste)**, no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, à servidora **PATRICIA DE FIGUEIREDO**, matriculada sob o nº. 9902173-4, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Básica, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BA44FB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0133/2021 CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico n° 48/2021, resolve **CANCELAR** função gratificada de **Responsável Pelo Vigiágua**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora **RENATA BOVANI**, matriculada sob o nº. 9901536-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a partir de 04/02/2021***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:50777148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 06/2021, P.L. 18/2021, referente a renovação por um período de 12 meses, de 18/03/2021 a 17/03/2022, de assinatura do serviço de sistema de pesquisa e comparação de preços para fins de estimativas nos processos licitatórios da Semusa no valor total de R$ 9.875,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 3.3.90.39.00, Ficha 904.
Empresa vencedora: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C9472C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 141/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04856/2021, datado de 12/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARLANDES DE FATIMA EVARISTO RODRIGUES GALVÃO**, matriculada sob o nº 0202296-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 09/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:2A8250B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SETTRANS Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR (ES) DE PERMISSIONÁRIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando a Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr. **GIULIANO ALESSANDRO DE SOUSA**, sucessor legítimo, do permissionário Admar de Sousa Pinto, a permissão para explorar o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A88BC212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº. 11/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NO ANO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para usufruto de Licença Prêmio para os servidores da educação do Município de Divinópolis, no ano de 2021.
Art. 1º. O servidor da educação que requereu usufruto de Licença Prêmio, no prazo estabelecido no Termo Aditivo Nº. 001/2020 da Resolução de RH Nº. 04/2019 – SEMED, poderá usufruir de 1 (um) a 2 (dois) meses de Licença Prêmio, no decorrer do ano de 2021.
Art. 2º. Para efeito de concessão de usufruto de Licença Prêmio, o servidor deverá cumprir o que estabelece o art. 85, do Termo Aditivo Nº. 001/2020 da Resolução Nº. 04/2019 – SEMED.

"Art. 85 Atendida as prerrogativas elencadas no art. 146 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o servidor que desejar usufruir de Licença Prêmio deverá requerer o aludido afastamento, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, respeitando os seguintes prazos e requisitos:
I - de 2 (dois) de agosto a 30 (trinta) de novembro de cada ano, quando o gozo estiver previsto para o primeiro semestre do ano subsequente;
II - de 4 (quatro) de janeiro a 31 (trinta e um) de maio, quando o gozo estiver previsto para o segundo semestre do ano em curso."

Art. 3º. No Requerimento para Usufruto de Licença Prêmio deve constar o "CIENTE" da Chefia Imediata do servidor.
Art. 4º. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a responsabilidade pela verificação dos dados que venha a confirmar o direito ao usufruto da Licença Prêmio requerida.
Art. 5º. O requerimento para usufruto de Licença Prêmio, uma vez deferido, não poderá ser cancelado, a não ser por motivos legalmente estabelecidos.
Art. 6º. Não poderá usufruir Licença Prêmio o servidor que esteja usufruindo cargo comissionado ou função gratificada.
Art. 7º. Serão nulos de pleno direito, os atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas por esta Portaria.
Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:1815A704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 176/2020, de 16 de setembro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANDREIA BRAGANÇA PARDINI**

SOARES, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902115-2, **com efeitos retroativos a 01/08/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:6766EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 07/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 857269.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) unidades de Cânula de Traqueostomia 5,5mm Shiley 5,5 SS PDC em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.14.028.001-4 em favor de R.M.A, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 22/02/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 22/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Revoga-se a publicação (Código Identificador: A290410D) realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2947 do dia 16/02/2021.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:674B6939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°01/2021

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 30 de outubro de 2019, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BF655BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°002/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 30 de julho de 2020, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:B189DD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 11/2021 - CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 18.056,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A12A2959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 12/2021 - CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 34.500,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:E28DF7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 15/2021 - CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 25.344,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:237558DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 20/2021 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 16.476,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A19058FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 25/2021 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 17.160,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:441C5D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 30/2021 - CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 04/01/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 25.732,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BD970ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – TERMO DE CONVÊNIO 58/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, para o período de 01/02/2021 a 28/02/2021, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS:** 29/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:D4BDA17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o candidato ROMULO REZENDE DE MIRANDA foi aprovado em 1° lugar no concurso público Edital 001/2017 para o cargo de FISCAL DE POSTURAS (PCD).
CONSIDERANDO o ofício CRESST 032/2021 datado de 29 de janeiro de 2021 que deu ciência a SEMAD do resultado da avaliação pericial de PCD do candidato ROMULO REZENDE DE MIRANDA;
CONSIDERANDO O protocolo 04123/2021 datado de 09/02/2021;
CONSIDERANDO o Ofício n° 057/2021 – CRESST datado de 12/02/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato ROMULO REZENDE DE MIRANDA para reavaliação por junta médica do CRESST, devendo o mesmo comparecer no CRESST no dia 18/02/2021 no horário de 10:00 hrs.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:7AF44601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2019 – PL 001/2019

CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/03/2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993. **ASS:** 04/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:F8BA8C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO (Nº 008-2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos da Portaria Ministerial nº 3570, de 18 de dezembro de 2020, dispõe sobre a habilitação de 5 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Pediátrico Tipo II – COVID-19 e estabelece recursos financeiros a serem repassados à instituição. Estimativa Financeira: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a serem repassados em parcela única.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C343047A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.138, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$563.869,14 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$563.869,14 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0239 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.92.00 - F. 0310 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 0331 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$95.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0337 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.92.00 - F. 0391 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$15.869,14

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 122 - Equipamentos e Material Permanente.. R$85.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0527 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$20.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0771 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$233.000,00

Total.....R$563.869,14

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - F. 0275 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$50.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0300 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$90.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0313 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$70.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0388 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.869,14

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....R$85.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0520 - Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0800 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$233.000,00

Total.....R$563.869,14

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20415C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.790, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.790, de 15 de fevereiro de 2021, fica aberto na Diretoria de Comunicação, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
244 - Comunicação Social
0022 - Transparência Governamental

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

Total .....R$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 781 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

Total .....R$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11328856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 7.564/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CME, gestão 2021/2022:

I – Pelo Executivo Municipal:
a) SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. Efetivo: Weslley Marcelo de Oliveira;
2. Suplente: Rinaldo Silva Gontijo.

b) SEGOV – Secretaria Municipal de Governo:
1. Efetivo: Ildeu Alves de Moura Júnior;
2. Suplente: Andréia Azevedo da Costa.

c) SEMED – Secretaria Municipal de Educação:
1. Efetivo: Rogério José da Silva;
2. Suplente: Elaine Kendall Santana Silva.

d) SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Efetivo: Jorge de Alencar dos Santos;
2. Suplente: Heder Júnior Aparecido de Melo.

e) SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde:
1. Efetivo: Hamilton Alves da Costa;
2. Suplente: Joseane da Silva.

II – Pela Sociedade Civil:

a) Representante de entidades esportivas:
1. Efetivo: Bruno Barros e Pimenta;
2. Suplente: José Roberto Betoni.

b) Representante dos profissionais desportivos das atividades educacionais:
1. Efetivo: Eromar Antônio Ferreira;
2. Suplente: Marco Túlio Cordeiro Silva.

c) Representante das atividades organizadas regularmente instituídas no Município:
1. Efetivo: William Vinícius Silva Soares;
2. Suplente: Walberth Ribeiro de Abreu.

d) Representante da mídia esportiva local:
1. Efetivo: Luciano Eurides;
2. Suplente: Artur Charles de Sousa Barcelos.

e) Representante dos conselhos escolares das redes de ensino público e privado:
1. Efetivo: Júlio César da Silva;
2. Suplente: Eliane Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 13.198, de 26 de março de 2019.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Interino de Esportes e Juventude

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85D8245B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 7°, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 8.643, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM:
a) Titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
b) Suplente: Willian de Araújo;
c) Titular: Gilberto Prado Barbosa;
d) Suplente: Adelmo Coelho Saldanha.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS:
a) Titular: Cleiton José de Sousa;
b) Suplente: Rafaela Fernandes Ribeiro;
c) Titular: Rodrigo Amaral Ferreira;
d) Suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira.

III - Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP:
a) Titular: Sara Amaral Greco;
b) Suplente: Camila Bovani.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR:
a) Titular: Rodrigo Álvares de Assis;
b) Suplente: Pedro Henrique Medeiros Araújo.

V – Secretária Executiva do Conselho de Mobilidade Urbana - COMOB:
a) Titular: Consuelo dos Santos Tolêdo;
b) Suplente: Mírian Cristina Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 13.602, de 20 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:760242ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 006/2021/CPAD
Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021 do(a) servidor(a) R.C.O., matrícula: 99035546 e do(a) servidor(a) V.S.G.J. , matrícula: 99023854.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BA63C09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 007/2021/CPAD

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochele Silva Moura e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021 do(a) servidor(a) G.A.A., matrícula: 99035128.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:4A93D918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 037/2021. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – **Onde se lê**: a ser realizado no dia 04/03/2021 às 08:00 horas. – Leia-se: a ser realizado no dia 03/03/2021 às 08:00 horas. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros 15 de fevereiro de 2021, página 62.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D185481D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2021 firmado entre o Município de Dores do Indaiá/MG pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.010/0001-22, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 29 de janeiro de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Dores do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:44D20C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 028/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço médico especializado em ultrassonografia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 04/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8B75A631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO – ERRATA
Em atenção ao EXTRATO DE CONTRATO veiculado nesse meio aos 08 dias de fevereiro de 2021, vale a presente ERRATA, onde, acreditamos que por um lapso, o mesmo foi publicado com dados inconsistentes.
Onde se lia:
DISPENSA N.º 020/2021

Contrato*: 016/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *OXIGENIO FACIL LTDA CNPJ: 00.429.047/0001-75*

Objeto: *Oxigênio medicinal comprimido emCil. T 10m³, com bula, certificado de análisedo produto e também com código de barras identificando o produto e o cilindro para garantir a rastreabilidade do mesmo*

Valor total: *R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias).”*

Leia-se:
DISPENSA N.º 018/2021

Contrato*: 016/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *OXIGENIO FACIL LTDA CNPJ: 00.429.047/0001-75*

Objeto: *Oxigênio medicinal comprimido emCil. T 10m³, com bula, certificado de análisedo produto e também com código de barras identificando o produto e o cilindro para garantir a rastreabilidade do mesmo*

Valor total: *R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias). ”*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 16 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:65C5D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **02/03/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Educação Física para ministrar aulas de na modalidade futebol para turmas de 08 a 09 anos, 10 a 11 anos, 12 a 13 anos, 14 a 15 anos e 16 a 17 anos, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/01/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 16/02/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D982E367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 061, DE 15-02-2021

PORTARIA No 061, DE 15-02-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.05.2019 a 09.05.2020, saindo de férias no dia 15 de fevereiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 17 de março de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:90EF3467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021, CHAMADA PÚBLICA 01/201, INEX. 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 01/2021 – Chamada Pública 01/2021 – Inexigibilidade 01/2021, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2021, firmado com as pessoas físicas: **GUALTER RAIMUNDO PINTO**, no valor de **R$ 11.366,12**(onze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **LEONICE MACEDO PINTO, R$ R$ 11.366,12**(onze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **MAURICIO MENDES PINTO, R$ R$ 11.366,12**(onze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **MAURILIO MENDES PINTO, R$ R$ 11.366,12**(onze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **LEA COSTA LIMA**, **R$ 12.727,14** (doze mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos); **OSVALDO CLÉBIO DE OLIVEIRA**, **R$ 13.109,57** (treze mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos); **SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA**, **R$ 5.807,45** (cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **WALTER FERNANDES DE SOUZA**, **R$ 2.034,63** (dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global de **R$ 79.143,23** (setenta e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Assinados em 11/02/2021, com vigência até 31/07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5E19A87A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021, CHAMADA PÚBLICA 01/2021, INEX. 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório 01/2021 – Chamada Pública 01/2021 – Inexigibilidade 01/2021, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre de 2021(...). Homologado e Ratificado em 11/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CF4A1D2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021 – Processo Licitatório 17/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa que presta serviço de caminhão compactador de lixo urbano, que será realizada na data 01/03/2021 às 09:00h, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4A6703CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 09/2021 – Pregão Presencial 06/2021, objeto: locação de software integrado para gestão pública municipal, firmado com a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85 - valor global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinado em 16/02/2021 com vigência até 15/02/2022. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2D1A60EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
DATA DE ABERTURA: 02/03/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº018/2021, modalidade Pregão Presencial nº04/2021, menor preço por item para **"O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde da Família".** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 16 de fevereiro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D5E8F848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE N° 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a pedido servidora pública Josinaura Aparecida de Souza Freira do cargo de Provimento efetivo de Faxineira.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Josinaura Aparecida de Souza Freire**, inscrita no CPF: 105.174.976-03, do Cargo de provimento efetivo de Faxineira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Grão Mogol/MG, 16 de fevereiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:EA9AD790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ESPAÇO SORRISO TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLIGO LTDA, CNPJ nº 33.255.652/0001-26, situada à Rua São Vicente, 182, Lj. 02, Centro, Paracatu, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATADA, representada neste ato por Rodrigo Pinheiro Neiva Jordão, inscrito no CPF n° 102.177.016-71 e RG 17.793.434 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins Ferreira, 657, Parque do Príncipe, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 159/2020, oriundo do processo licitatório 074/2020, inexigibilidade 02/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato principal nº 159/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de abril de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AE4A8198

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 02-2021-CONVOCACAO 02

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria de Administração de Guarda-Mor (MG), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados abaixo relacionados, a apresentarem os documentos exigidos Edital nº 001/2021.Os documentos deverão ser entregues entre os dias **15 e 16 de fevereiro de 2021; Hora: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00. Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG)**, localizado na Rua da Goiás, nº 166 – Centro. O não comparecimento dos candidatos convocados implica a desistência da vaga.

1 – SECRETARIA DE SAÚDE:

Eder Correia da Silva	Educador Físico - NASF
Mario Ferreira de Melo Júnior	Motorista N2 (Sec. de Saúde)
Regina Franzon	Auxiliar de saúde bucal
Ivanélia Soares da Silva	Auxiliar de saúde bucal

2 – SECRETARIA DE OBRAS:

Matheus Santos Cruz	Operário de obras e serv. gerais
Sônia Maria da Costa Lima	Operário de obras e serv. gerais

Guarda-Mor, 12 de fevereiro de 2021.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2021
P.P. ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO
OAB/MG 122.430

CAROLINA BATISTA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:31BEAE24

GABINETE DO PREFEITO
SELTIVO 01-2021 CONVOCACAO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – 3ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria de Administração de Guarda-Mor (MG), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados abaixo relacionados, a apresentarem os documentos exigidos Edital nº 001/2021.Os documentos deverão ser entregues entre os dias **16 e 17 de fevereiro de 2021; Hora: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00. Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG)**, localizado na Rua da Goiás, nº 166 – Centro. O não comparecimento dos candidatos convocados implica a desistência da vaga.

1 – SECRETARIA DE SAÚDE:

Gilberto Ferreira da Hora	Motorista N2 (Sec. de Saúde)

Guarda-Mor, 15 de fevereiro de 2021.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2021
P.P. ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO
OAB/MG 122.430

CAROLINA BATISTA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A11ADFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 020/2017, firmado com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ**.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Valor, R$

52.400,00 Fundamento legal: Artigos 57, II e 65,II "d"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,15/02/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34BFD535

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 184/2021

PORTARIA Nº 184/2021

Nomeia Comissão permanente de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o Artigo 2º, inciso XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear como membros permanentes para monitorar e avaliar as parecerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Mariângela Cruvinel Carvalho - Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Cassiano da Silva- Membro	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Newton Moura de Mesquita Filho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Teresa de Souza Dias Coutinho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Cristiane de Fátima Braga	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos, elaborados pelo gestor, conforme previsto no Artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria 303/2019.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F950469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/02/2021, a Comissão para Análise de Documentações e padronização de procedimentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

COMISSÃO PARA ANÁLISE DO MROSC	
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Presidente
Adilson de Iório Freitas	Membro
Cristiane de Fátima Braga	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Membro
Mariangela Cruvinel Carvalho	Membro
Juliana Pereira Rollo	Membro

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** revogando-se a Portaria 126/2021.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:81811BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 16/02/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1BE02EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2021, firmado coma empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**..** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios(itens frustrados no pregão anterior) para atender as Secretarias da Prefeitura Guaxupé/MG, por um período de 10(dez) meses. Valor: **R$41.250,00**

Guaxupé/MG, 17/02/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DB8F99B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 003/2019, firmado com a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 298.818,48.

Guaxupé/MG, 10/02/2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D9FCBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**.** Objeto: aquisição de munição para as pistolas semiautomáticas da Guarda Civil Municipal, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$9.900,00.**

Guaxupé/MG, **20/01/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:75744FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 004/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**.** Objeto: aquisição de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), autorizado pelo Exercito Brasileiro, para uso da Guarda Cívil Municipal, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$23.169,99.**

Guaxupé/MG, **14/01/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E7597F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°024/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **02 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de Facilitador (instrutor) para diversas Oficina oferecidas pelo Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 16 de fevereiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9A02F513

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 020/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de equipamentos Audiovisuais (Kit de iluminação, lâmpada 135w, cartão de memória) para atender a Secretaria de Educação e Cultura deste Município, da empresa MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, CNPJ: 36.701.286/0001-80, localizada na Avenida Coronel Araújo Porto, nº 74, Centro, CEP: 36.788-000, na cidade de , Itamarati de Minas/MG, cujo valor total da aquisição será de R$1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 16 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48B62048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 14/2021 – Objeto: contratação eventual e parcelada de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 02/03/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A74A2F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de dispensa de licitação –Processo de Compras nº: 47/2021 Dispensa de licitação nº: 14/2021 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com

substituição de peças para realização da revisão de 20.000 quilômetros do veículo Gol, placa RFQ-8C60, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 977,25 (novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Maquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:8A8231A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **15/2021** - PROCESSO Nº: **49/2021** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 10.000 km do veículo GM/Spin, placa RGB-5F69, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 462,23 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:21DA813A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 41/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021 -Nos termos do Decreto Municipal n° 2.532 de 04 de janeiro de 2021, em consonância com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de Inversor Tensão 12v/110v, transformador para instalação no veículo com placa RMH-4J70, em atenção aos serviços do Departamento de Educação, sendo que a empresa Auto Elétrica Segel, inscrita no CNPJ sob o nº 65.302.242/0001-85, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 85, Centro, nesta cidade de Jacuí, apresentou a proposta mais vantajosa, a qual será pago o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). -

Jacuí, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5AAF4058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2020 TOMADA DE PREÇO N° 022/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 022/2020, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada ou engenheiro com competências legais para elaboração de serviços para "processo de outorga de direito de uso das águas públicas estaduais" de 08 poços tubulares já perfurados pelo poder público municipal de Japaraíba, e também o serviço de elaboração de projeto e Licença para perfuração de 01 Poço Subterrâneo na zona rural deste Município, conforme estudo geofísico constante na Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser completos conforme as exigências legais do órgão estadual licenciador IGAM/MG e legislação ambiental vigente contendo: Teste de vazão de 24 horas para cada poço e demais exigências contidas no Termo de referência", onde foi vencedora a empresa **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** no valor global de **R$ 60.466,64** (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de fevereiro de 2020.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:16B0584A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2020 TOMADA DE PREÇO N° 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou engenheiro com competências legais para elaboração de serviços para "processo de outorga de direito de uso das águas públicas estaduais" de 08 poços tubulares já perfurados pelo poder público municipal de Japaraíba, e também o serviço de elaboração de projeto e Licença para perfuração de 01 Poço Subterrâneo na zona rural deste Município, conforme estudo geofísico constante na Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser completos conforme as exigências legais do órgão estadual licenciador IGAM/MG e legislação ambiental vigente contendo: Teste de vazão de 24 horas para cada poço e demais exigências contidas no Termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Block Engenharia e Construções Eireli
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.466,64 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 12 de fevereiro de 2021.

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EF26A581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 05 de março de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais". Os interessados **poderão adquirir o edital**

completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:33E300FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 DISPENSA N° 16/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 23/2021 – Licitante: SAMSEG SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.335.565/0001-06 – Valor total contratado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - Data: 12/02/2021 – vigência: 22/05/2021– instaurada na modalidade Dispensa nº: 16/2021, Processo Licitatório nº: 29/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para dar apoio á equipe da vigilância em saúde municipal em atendimento a setores públicos e privados no enfretamento e combate ao COVID-19. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7DFF958E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021- ADESÃO N° 01/2021- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 20/2021 – Licitante: SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.031.668/0001-27 – Valor total contratado: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) - Data: 08/02/2021 – vigência: 12 (doze) meses – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 04/2021, Processo Licitatório nº: 13/2021 Adesão n°: 01/2021, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos e hospitalares. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D68CF5F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2021 DISPENSA N° 19/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO*O processo licitatório nº 32/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 19/2021, objetiva a Aquisição de Pneus****,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transportes às pessoas jurídicas* ***IRMÃOS SILVA S/A e TRIAMA NORTE TRATORES*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 16 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5C88EA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019 - TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93,torna público aos interessados o 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 46/2019 – do licitante proponente SIGMA CONSTRUTORA & ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.584.624/0001-21, oriundo do Processo Licitatório nº 24/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - **CONTRATO DE REPASSE Nº - 837834/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2601.1035004-54/2016 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS**". – Assinatura: 20/12/2020 – aditamento de 39,23% sobre o item 2.1.8 da planilha de quantitativos - Valor total aditato: R$ 5.658,25 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:61C0814C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 01/03/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E79E20A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e leite e manteiga) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 02/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa IDELMAR JOSE DE SOUZA- ME, CNPJ 10.145.132/0001-65, ao valor de R$13.380,00, (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG,15/02/2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A940EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2021

Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: IDELMAR JOSE DE SOUZA- ME, CNPJ 10,145,132/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros(alimentícios pães e leite e manteiga) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$13.380,00, (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência:15 de fevereiro 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:95670224

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de softwares de gestão pública

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85, ao valor de R$36.000,00, (trinta e seis mil reais anuais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG,15/02/2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:58495C82

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2021
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85
Objeto: contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de softwares de gestão pública
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: de R$36.000,00, (trinta e seis mil reais anuais)
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica"
Vigência:15 de fevereiro 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:11127B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2580/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG, no valor total de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) com repasse de 12 parcelas mensais de R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), de janeiro a

dezembro de 2021, cujo valor total será pago até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado especificamente à entidade, para manutenção de suas atividades no que tange ao pagamento da equipe técnica especializada, da Diretora de Educação, de tributos estaduais, federais e municipais, bem como conta de água, luz e telefone.

Art.2º. O repasse do crédito será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F40E8B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2581/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2803 – Ações Covid SUAS Alimentos Portaria 369
02.14.01.08.244.0801.2803.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$92.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro no valor de R$85.889,61 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), proveniente da Transferência do Repasse Financeiro Emergencial constante da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, depositado na conta número 38394-5, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.110,39 (seis mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CC6E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2582/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente**.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1397 - Aquisição Ônibus Rural Escolar
02.11.11.12.365.1201.1397.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$253.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Compromisso nº. 202101229-4, firmado com o FNDE, no valor de R$247.702,05 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.294,95 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fonte de Recursos 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE0F8271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2583/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente**.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2802 – Ações Covid SUAS EPI Portaria 369
02.14.01.08.244.0801.2802.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$11.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: O Superávit Financeiro no valor de R$9.843,93 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), proveniente da Transferência do Repasse Financeiro Emergencial constante da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, depositado na conta número 38395-3, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.156,07 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B176D5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2584/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO MADRE TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CENTRO MADRE TEREZA, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com repasse de 05 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagas até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades, tais como: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária e apresentado à Controladoria deste Município.

Art.2º. O repasse do auxílio financeiro será feito mensalmente, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita à Controladoria Municipal.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2F9AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 044/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2012, 2013, 2014 no valor total de R$ 791,84(setecentos e

noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Ribeiro dos Santos	01.08.016.0016.000	IPTU	2009, 2012, 2013 e 2014.	791,84

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB977C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 040/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 1.086, de 11 de abril de 2003, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Patrimônio de João Pinheiro:

Membro	NOME
Efetivo	Joel Pereira dos Reis
Suplente	Gilberto Santiago dos Santos
Efetivo	Maria Célia da Silva Gonçalves
Suplente	Eliane do Socorro Barcelos Palma
Efetivo	Marisa Silveira
Suplente	Ava Maria Ribeiro de Almeida
Efetivo	Hércules Gomes Junior
Suplente	Saul Valadares Ribeiro Neto
Efetivo	Giselda Shirley da Silva
Suplente	Edson Geraldo Fagundes
Efetivo	Geraldo Magelo Vieira Júnior
Suplente	Mirian Antônia Gonçalves
Efetivo	Vandeir José da Silva
Suplente	Ricardo Henrique de Oliveira Dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FEBB2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 041/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 4.055,33 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Solidonio Dornelas da Silva	01.13.002.0025.000	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015.	4.055,33

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA63E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 042/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 1.351,13 (mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Magela Carneiro de Oliveira	01.08.206.0007.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015.	1.351,13

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54308E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 043/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 2.476,96 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Borracharia Pinheirense Ltda - ME	3894	Alvará	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	2.476,96

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:53092140

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 053/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **MARCIA APARECIDA MARTINS SADY**, para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F2941DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 054/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **JOVINO CORREA DOS SANTOS**, para as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:602FCE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 055/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **LARISSA DORNELAS RODRIGUES**, para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:89693AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 056/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **BÁRBARA ELEN ALVES SANT'ANA**, para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F35180E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 057/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **GUILHERME MATEUS DE CARVALHO**, para as funções do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1C220BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 058/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o Sr. **SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO**, para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3FDC51C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 059/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o Sr. **GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA**, para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7494EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/020 - PREFEITURA DE CAIANA - MG

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços nº 037/2020**, oriunda do **Pregão Presencial nº 046/2020, Processo licitatório nº 070/2020**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana - MG, situada à Rua Miguel Toledo, nº 106, Centro, Caiana - Minas Gerais - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Desconto
01	Unidade	01	Automóveis/veículos leves	**25%**
02	Unidade	01	Veículos pesados	**25%**
03	Unidade	01	Máquinas, tratores e semelhantes.	**25%**

João Pinheiro, 16 de fevereiro de 2021.

IZOLINA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretaria Municipal de Educação

GERALDO MAGELO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras

LIDIANE GOMES COELHO DE ANDRADE
Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

HELI OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GILBERTO CESAR CARVALHO ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.

RAMON CORREA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:564D8E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** CNPJ sob o **nº 02.178.409/0001-28**, visando a Aquisição de Tela e grampo para cercamento parcial do Parque Ecológico Francisco de Assis Rezende, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$ R$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme Processo Licitatório nº 23/2021, Dispensa de Licitação nº 10/2021.

Lagoa da Prata, 15 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ED377CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** CNPJ sob o **nº 02.178.409/0001-28**, visando a Aquisição de Tela e grampo para cercamento parcial do Parque Ecológico Francisco de Assis Rezende, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de

R$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme Processo Licitatório nº 23/2021, Dispensa de Licitação nº 10/2021.

Lagoa da Prata, 15 de Fevereiro de 2021.
.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E8233DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG; torna público RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Proc. **010/2021** ADESÃO 002/2021-**CTR 006/2021** Objeto: Adesão à ARP n. 001/2021, referente ao Processo Licitatório n. 043/2020, Pregão Presencial Por Registro De Preços Nº 008/2020, gerenciada pelo **CIMAMS** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no portal do software público brasileiro – spb (www.softwarepublico.gov.br) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos-MG..-**CTR 006/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Ivan Fonseca de Oliveira Júnior, CPF nº 084.827.576-44 p/ **Empresa SIP- SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.48.1.030/0001-10**- valor total de R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). - 12/02/2021-Vigência: 12 meses (11/02/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2F065822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
77ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 18/02/2021 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
74º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRAZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	16/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D6F5A79C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
41º	KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B9223F58

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
32ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15º	SUELI TORRES MELO	Assistente Social	16-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:34677780

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no **dia 18/02/2021**, nos horários de **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
1º	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E49624D7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
08ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **19/02/2021,** nos horários de **13:00h às 16:00h** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Se homem, documento serviço militar;
Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25º	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	

26º	RAFAELLE ANDYARA TEIXEIRA COELHO	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
27º	JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
28º	ANAILDA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
29º	ERENICE VIEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
30º	MARENIUZA VIEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
31º	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
32º	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
33º	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	16/02/2021	
9º	FIO E VIDA	Farmacêutico-Bioquímico	16/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4F599D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

Torna público Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 06/2021 para o dia 02/03/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software integrado para a gestão da secretaria municipal de saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, aplicativo móvel para o cidadão, aplicativo móvel de uso interno dos servidores, serviços de implantação, treinamento de usuários, manutenção, atualizações e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br**.**

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A282F8C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.212, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.533,96 (Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0042 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19

1027 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS

Ficha: 706

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:

Fonte Recurso:

261 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LC Nº 173/2020) (EXERCÍCIOS ANTERIORES)

213.533,96

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Janeiro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:45099FD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.981 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Alexssander Rodrigues Batista Silva no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E8E01ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.982 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Valéria Salomão Teixeira** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de suapublicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:26D21B8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.983 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Mônica Cardoso Martins de Oliveira** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EABB74A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.984 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marcela Magalhães Loyola do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3492B34F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.985 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Thaisa Hostalácio Rosa da função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D1A017E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Fabiane de Fátima Silva França da função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:469A7D24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Kátia Pereira Lellis Almeida de Assis** na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B944D30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.988 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Kátia Alexssandra Rodrigues** na Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:17068F96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.989 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Maria Tereza Mangerotti** no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:330ED3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 008/2020 - 2ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 008/2020,

PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **15/02/2021**, no horário de **13h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
21	ANDREA MARTINS GONÇALVES	PROFESSOR A
22	MARCIA CRISTINA DE MATOS SENA	PROFESSOR A
23	MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	PROFESSOR A
24	PAULA PEREIRA MIRANDA DE BRITO	PROFESSOR A
25	EDIANE LUCIA GONÇALVES	PROFESSOR A
26	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	PROFESSOR A
27	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	PROFESSOR A
28	ARLERODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES	PROFESSOR A
29	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	PROFESSOR A
30	ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A
31	LUCINEIA ANDRADE GOMES	PROFESSOR A

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2A5B4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 008/2020 - 3ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 008/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2021**, no horário de **09h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	PROFESSOR A	Deficientes
32	ANA FLAVIA TOMAZZI FERNANDES	PROFESSOR A	Ampla Concorrência
33	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	PROFESSOR A	Ampla Concorrência
34	TERESA MIRIAM VAZ DE MELO ANTIPOFF	PROFESSOR A	Ampla Concorrência
35	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR A	Ampla Concorrência

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:59E1F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2020 - 3ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **17/02/2021**, no horário de **09h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência,

com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
8	VANESSA APARECIDA VALADARES LEMOS	Professor B - MATEMÁTICA
7	JOYCE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Professor B - CIÊNCIAS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA6F918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2020 - 2ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **15/02/2021**, no horário de **15h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
7	GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO	Professor B - MATEMÁTICA
2	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	Professor B - ENS. RELIGIOSO
5	VIVIAN COSTA FERREIRA	Professor B - PORTUGUÊS
6	CRISTIANE TEIXEIRA APOLINARIO NUÑEZ	Professor B - CIÊNCIAS
4	JACKELINE OLIVEIRA FELIPE	Professor B - INGLÊS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:05145780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 006/2020 - 1ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **15/02/2021**, no horário de **15h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
1	MARINA ANASTÁCIO BATISTA AVELINO	Secretário Escolar
1	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo
2	EDIVÂNIA CONCEIÇÃO SIMÃO FALEIROS	Pedagogo
3	NEUZA SANTOS COSTA	Pedagogo

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ADE8B523

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 096/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** - CNPJ n° 12.532.358/0001-44; e **LÓGICA TRANSPORTES LIMITADA** - CNPJ n° 18.428.790/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo A,B e D de suporte avançado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação a partir do ano 2019.

Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022.

Valor: R$ 597.600,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
804	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E4CC0C76

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 084/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI** - CNPJ n° 26.395.502/0001-52; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** - CNPJ n° 25.725.813/0001-70; **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** - CNPJ n° 03.479.428/0001-57; **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ n° 08.849.206/0001-00; e **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ n° 11.372.104/0001-43.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico - CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde.

Vigência: 04/02/2021 a 03/02/2022.

Valor: R$ 180.668,21.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:342DECF6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 012/2021 + CONTRATO DE COMODATO ANEXO – PREGÃO ELETRÔNICO RP 094/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 05.652.247/0001-06.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 04/02/2021 a 03/02/2022.

Valor: R$ 33.600,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1128D085

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 011/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONNECT IDIOMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ n° 19.269.331/0001-50.

Finalidade: reajuste de 25,712620% do valor do Contrato, apurado no acumulado do período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021, pelo índice IGPM-FGV, reajustando o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a ser de R$ 3.771,38 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 45.256,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelos 12 (doze) meses e vigorando a partir de 26/02/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F906E7DB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 018/2019 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 016/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA** - CNPJ n° 20.234.795/0001-00.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/02/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:39201984

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 134/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 30.117.553/0001-90.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D4A4BA6F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 096/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 19.556.837/0001-40.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, cumulado com o acréscimo de 25% ao valor do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C5A8056B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAURO AGOSTINHO CHAGAS FERREIRA** - CPF n° 274.745.426-68.

Finalidade: O prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços n° 067/2018, fica suspensa a partir de 25/02/2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:0BE0EF79

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TARCISIO MARIANO FERREIRA** - CPF n° 604.332.486-53.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Alaíde Antônio da Silva, n° 148, Lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da extensão Unidade Básica de Saúde Novo Santos Dumont.

Valor: R$ 28.388,76.

Vigência: 03/02/2021 a 02/02/2022.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
729	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3EBD8894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 103/2021

Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2020 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, BETINA GREGATTI KRAUSS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO,** nomeada pela Portaria nº. 042/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2020, a partir de 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 06 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:69BF8F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 102/2021

Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2020 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, CAROLINE DE SOUSA SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE** nomeada pela Portaria nº. 052/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2020, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:58361AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 101/2.021

¨ Designa Servidor (a) para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **TATIANA AYRES DE CASTRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO MUNICÍPIO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 05 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4423AB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA RH/DP Nº. 104/2.021

¨ Nomeia Servidor (a) para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **JOSIMARA DE PAULA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de fevereiro de 2.021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 08 de fevereiro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:56E3918A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2021**. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de internet banda larga 24 horas por dia, para atender as diversas secretarias da administração pública municipal e entidades conveniadas, com locação de equipamentos em regime de comodato. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 03 de março de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:653A0789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 010/2021, PRC 085/2021. **Objeto:** Aquisição de roçadeiras para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessários para manutenção de limpeza pública em vários pontos do município e seus distritos, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 04/03/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de fevereiro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E2BBF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MONALISA MALUF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 116.100,00 (Cento e dezesseis mil e cem reais).

PRAZO: 14 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:30E40EA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: AMANDA DOS SANTOS ARANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

PRAZO: 14 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:10D8DBFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADA: LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

PRAZO: 14 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:74FD4F32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: DANIELA PIMENTA AMARO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO: 14 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1F6EB7F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JANAINE APARECIDA MAIA OLIVEIRA XAVIER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 14 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CD36447A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Municipal e Direito Tributário, contemplando a seguinte atuação: I – Atuação em processos judiciais cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal, no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (1ª e 2ª instâncias), Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; II – Atuação em processos administrativos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; III – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; IV – Elaboração de atos normativos cuja matéria represente alta complexidade na compreensão da Procuradoria Jurídica Municipal.

CONTRATADO: LADIR & FRANCO ADVOGADOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0EDBC34C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇAO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal n° 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 4.920, 00 (Quatro mil novecentos e vinte reais) mensais.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:55AD83D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial Para Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização da Execução e Cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – **Mara Rúbia Azevedo**, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º 9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob N.º 949.923.396-20;
II – **Cíntia Vieira Bento**, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna, portadora da Carteira de Identidade N.º 7.359.024-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob N.º 044.079.716-06;
III – **Bruno Batista Andrade Queiroz**, agente político ocupante do cargo de vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, portador da Carteira de Identidade N.º 16.348.791-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 131.680.826-27.
§ 1º. O Sr. **Aldair Paula Duarte**, agente político ocupante do cargo de vereador, portador da Carteira de Identidade N.º 4.358.158-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 565.358.646-34, será suplente do Sr. **Bruno Batista Andrade Queiroz**.
§ 2º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Mara Rúbia Azevedo, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.
§ 3º. Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Sra. Cíntia Vieira Bento.
§ 4º. A Comissão reunir-se-á obrigatoriamente a cada 15 (quinze) dias.
§ 5º. A Comissão poderá reunir, deliberar e decidir sobre as questões de sua atribuição e competência quando estiverem presentes no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
I - definir as ações e procedimentos necessários à execução e cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG;
II - elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão;
III - monitorar e garantir a execução das ações e procedimentos necessários ao cumprimento das metas e prazos previstos no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG;
IV - elaborar os Termos de Referência (Projeto Básico) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnicas especializadas para execução das ações necessárias ao cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG;
V - outras competências e atribuições não previstas neste artigo que sejam necessárias ao cumprimento das metas e prazos previstos no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG.

Art. 3º. Fica a Comissão autorizada a estabelecer as medidas necessárias à execução do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, bem como adotar todas as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. A Comissão será assessorada pelos seguintes servidores municipais:
I - **Thiago Oliveira Vinhal**, ocupante do cargo em comissão de Procurador-adjunto, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.560.263-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 013.897.786-06, representando a Procuradoria Jurídica do Município;
II - **João Renato Santos Campos**, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Fazenda e Planejamento, portador da Carteira de Identidade N.º 15.247.285-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 071.095.066-73, representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município;
III - **Célia Maria Amaral Faustino Silveira**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.466.288-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 860.956.766-49, representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto N.º 2894/2020, e demais disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C0A28DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 015/2021, Dispensa Licitação n°. 005/2021, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, na elaboração do Plano de Inventário do Acervo Histórico Cultural, Plano Municipal de Turismo, planejamentos e realizações de ações do setor, aumentando a arrecadação do ICMS nestas áreas. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): CELIA GONÇALVES DE MEIRA-ME, CNPJ: 16.722.401/0001-95. Data Ratificação: 16 de Fevereiro de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

____
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 015/2021, Dispensa Licitação n°. 005/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, na elaboração do Plano de Inventário do Acervo Histórico Cultural, Plano Municipal de Turismo, planejamentos e realizações de ações do setor, aumentando a arrecadação do ICMS nestas áreas. Contratado(s): CELIA GONÇALVES DE MEIRA-ME, CNPJ: 16.722.401/0001-95.
Valor R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assinado(s): 16 de Fevereiro de 2021. Prazo: 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7021A232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 005/2021 a realizar-se dia 05/03/2021 as 9:30 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para me, epp e equiparadas para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico-hospitalar impressora de filmes radiográficos), em atendimento das demandas da Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B3A3F0F

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 128/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA E SEUS DISTRITOS. Iniciando tal prorrogação em 15/02/2021 pelo período de 03 (três) meses (até 14/05/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3066CD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, Caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas para realização de consultas e exames de endoscopia, para apoio diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar a rede municipal de saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: Clínica Médica Santa Mônica Eireli, CNPJ nº 34.656.613/0001-01. Valor R$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 15/02/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F85417C8

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a aquisição de produtos para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, ano letivo 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – TM MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.843.385/0001-02. Valor R$76.173,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais). Data da assinatura: 15/02/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:55DAFFC5

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de produtos para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, ano letivo 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.601.572/0001-94. Valor R$119.580,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Data da assinatura: 15/02/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8C8B27C5

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 010/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas para realização de consultas e exames de endoscopia, para apoio diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar a rede municipal de saúde, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – Clínica Médica Santa Mônica Eireli, CNPJ nº 34.656.613/0001-01. Valor R$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura: 16/02/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A1983842

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, abertura dia 04/03/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de areia, brita e pedra, nos exatos termos do edital e seus anexos. - maiores informações: comprasmoema01@gmail.com - Moema/MG - 16/02/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DA1B8B33

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, abertura dia 08/03/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem para jogos de futebol amador, nos exatos termos do edital e seus anexos. - maiores informações: comprasmoema01@gmail.com -

Moema/MG - 16/02/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D161DACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 10/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 10/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 10/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Construção de Base Civil e Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/03/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de fevereiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0CDACCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, com entrega parcelada, quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **11/03/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/02/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:501CFCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 001/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder à senhora **EDMA LOPES LIMA**, portadora do CPF nº 826.939.276-68, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 1.866, de 24/01/2018, tendo em vista o falecimento, em 03/12/2020, do ex-servidor inativo **MANOEL MARCELINO DE LIMA**, portador do CPF. nº 211.907.806-82.

Art. 2.º Fixar o valor mensal do benefício R$2.240,29(dois mil, duzentos e quarenta reais, vinte e nove centavos), referente a vencimentos inativos.
Art. 3.º Estabelecer a data de 03/12/2020, para marco de início dos benefícios, de acordo com o que prevê o art. 42, I, da Lei 1.866 de 24/01/2018.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 13 de janeiro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E6DF4EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020. DISPENSA Nº 006/2020.

Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 069/2020. Dispensa nº 006/2020 – Contrato nº 028/2020. Objeto: O objeto da contratação de serviços de gerenciamento de sistema conveniado com o Detran para a gestão de infrações de trânsito no Município de Ouro Fino, conforme características e descrições contidas no Processo Licitatório n° 069/2020. - Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE – Assinatura: 12/02/2021. Início contrato 14/02/2021 até 13/02/2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0801FA4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0404/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 -

Extrato de alteração do Contrato nº 102/2020. Processo Licitatório Nº 0404/2020. Tomada de Preços nº 011/2020 - Objeto: Alteração do contrato nº 102/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; CNPJ nº 27.968.554/0001-33 – Aditivo no valor de R$ 27.024,67 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos) –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3620E766

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 067/2021, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de tapetes sanitizantes, máscaras em tecido e dispensers de papel toalha para uso do Departamento de Educação na prevenção ao Covid-19, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/03/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:56FFA70C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – ERRATA EXTRATO DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Errata Extrato do Edital – Processo Licitatório nº 066/2021- Pregão Presencial nº 015/2021 – Onde se lê Linha 58 Transporte Escolar – Período da manhã, Leia a se Linha 58 Transporte Escolar – Período da manhã e tarde –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DB21913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2021, modalidade Concorrência Nº 001/2021, cujo objeto é concessão de direto de uso de parte da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 22/03/2021 às 12h00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e www.paineiras.mg.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:224F7171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 1885/2021

Processo Administrativo: 1885/2021
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25° inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **NUCLEO MÉDICO HOME CARE EIRELLI**, CNPJ nº. 26.957.529/0001-09 situada na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto n° 255 Letra A, Bairro: Jóquei Clube, Paracatu-MG, CEP: 38.600-478 no valor de **R$ 326.126,40 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, referente à Contratação de Home Care para atender mandado judicial em favor de Ana Clara Barbosa de Castro. Processo n° 0470.16.0081-10-0, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1885/2021.
Face ao disposto no art. 25°, inciso II da Lei nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 16 de fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1885/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 16 de fevereiro de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5AEEC04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 0031/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 0031/21.** Objeto: Contratação de seguro total (com franquia reduzida) e de responsabilidade civil (contra terceiros) para veículos leves e pesados e máquinas pesadas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/03/2021 às 10:30 horas, a abertura será no dia 02/03/2021 às 10:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/03/2021 às 10:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E18832D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 0026/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 0026/21.** Objeto: Contratação de empresa para construção de praça no Bairro Recanto da Lagoa. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 10/03/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E45B3D36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PRC Nº 0003/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PRC Nº 0003/21.** Objeto: Fornecimento de lanches para diversas secretarias e o Gabinete do Prefeito. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/03/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 09/03/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/03/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A390B1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 014/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 03/03/2021 ás 13h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 16 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:DEFCFE33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 013/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPNHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 18/02/2021 às 12 horas do dia 03/03/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 15h00min do dia 03/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h15min do dia 03/03/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 16 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:714D91A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7565/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7565/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro 3 Poderes Comércio Ltda - ME, situada à Rua Rodrigues da Cunha, 85, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG CEP 32.113-340 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 144.638,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F0505C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7566/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7566/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, situada à Rua da Democracia, 347, Bairro Kennedy Contagem/MG CEP 32.145-050 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.591.262/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 36.020,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:682E7DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7567/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7567/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, situada à Rua 25, 1908/1928, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP CEP 13.503-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 966,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75A35B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7568/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7568/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, situada à Av. José Diniz e Silva, 440, Bairro Bela Vista, Contagem/MG CEP 32.010-330 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.605.544/0001-82. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 10.110,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B00EE477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7569/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7569/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, situada à Av. Gaturamo, 100, Arapongas/PR CEP 86.702-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 82.478.140/0001-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 3.051,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97119BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7570/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7570/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à Rua Aristides André, 06, Bairro Bandeirantes, Lavras/MG CEP 37.202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37.446.304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 20.039,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9566984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7571/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7571/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, situada à Rua Superagui, 424, Balneário Shangri-lá, Pontal do Paraná/PR CEP 83.255-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.992.596/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 24.981,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09AC856E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7572/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7572/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES, situada à Rua Piauí, 443, 2º andar, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães/BA CEP 47.850-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 36.887.871/0001-16. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 11.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CEEBC232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7573/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7573/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RODOLFO PAULINO DE PAIVA, situada à Av. Juvenal Magalhães Ribeiro, 430, Centro, Monte Santo de Minas/MG CEP 37.968-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 34.341.049/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 6.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AAF827D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7574/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7574/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP, situada à Rua Caiçara, 93, Vapabucu, Sete Lagoas/MG CEP 35.701-157 inscrita no CNPJ sob o nº. 21.767.486/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 10.449,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAF2C9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7575/2021. PROCESSO Nº:18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7575/2021. Processo nº:18/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, situada à Estrada do Jatobá, 95, Loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG CEP 30.644-200 inscrita no CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 53.596,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0F47A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7576/2021. PROCESSO Nº:19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7576/2021. Processo nº:19/2021 Pregão Presencial nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: R$21.730,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFD9734A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7577/2021. PROCESSO Nº:19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7577/2021. Processo nº:19/2021 Pregão Presencial nº 03/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de Preço para

aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: R$5.840,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:806970FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7578/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7578/2021. Processo nº:17/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BH FARMA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 17.926,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62547486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7579/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/registro de Preço N° 7579/2021. Processo Nº:17/2021 Pregão Eletrônico Nº 02/2021, Que Entre si Fazem, de um Lado o Município de Perdões, Cnpj – 18.244.343/0001-67 e de Outro Alfalagos Ltda, Situada à Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial Alfenas/mg Cep 37.135.516 Inscrita no Cnpj Sob o Nº. 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 Meses a Contar do Dia 11/02/2021. Valor: 16.815,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5018CE4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7580/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7580/2021. Processo nº:17/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DROGAFONTE LTDA, situada à Av. Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE CEP 50.740-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 403.740,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34E0290C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7581/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7581/2021. Processo nº:17/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à Rod. BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 18.877,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF04EB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7582/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7582/2021. Processo nº:17/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, situada à Pça. Emílio Marconato, 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP CEP 13.916-074 inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 33.634,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22344122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7583/2021. PROCESSO Nº:17/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7583/2021. Processo nº:17/2021 Pregão Eletrônico nº 02/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG CEP 32.010-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Valor: 22.807,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B32EE996

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.428/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, BALDIR ALVES RODRIGUES.

PORTARIA Nº 8.428/21 de 16 de fevereiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, BALDIR ALVES RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural,** fica nomeado o **Sr. BALDIR ALVES RODRIGUES,** a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B302A936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PREGÃO Nº 003/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E DERIVADOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADOS: Carlos Antonio de S Ravaiano ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99**,** no valor global de R$51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais); Argemiro Teixeira Leite ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 17.809.096/0001-36**,** no valor global de R$35.810,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais); Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70**,** no valor global de R$862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); JN Carnes III Irmãos LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 10.684.508/0001-00**,** no valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL: R$122.702,50 (cento e vinte de dois mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F62FEB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PREGÃO Nº 003/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 003/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados e gás de cozinha para atendimento das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Carlos Antonio de S Ravaiano ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99, Argemiro Teixeira Leite ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 17.809.096/0001-36**,** Lecia Aparecida Bordoni Salgado Soares ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 04.563.423/0001-70 e JN Carnes III Irmãos LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 10.684.508/0001-00.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5984B052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório nº. 36/2021. Credenciamento nº. 01/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Médicos para Realização de Consultas Especializadas. Data: 22/02/2021 à 22/03/2021. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 15/02/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9ED0A4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 003/2021. Inexigibilidade nº. 002/2021. Resumo da Rescisão Contratual Amigável celebrada entre o Município de Piranga e D Vieira da Silva Contabilidade Pública e Comercial. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato, a partir de 01/02/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra. Fica cancelado o saldo remanescente do contrato, cujo valor total perfaz R$ 77.000,00.

Piranga/MG, 01/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2084F582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 013/2021. Pregão Presencial nº. 003/2021. Registro de Preços nº. 003/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha (GPL). Contratada: Comercial Oliveira de Piranga Ltda. Valor total: R$ 34.830,00. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 12/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 18/2021. Dispensa nº. 10/2021. Resumo do contrato de serviços de locação de veículo - van, em caráter de emergência. Contratada: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte

dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda – COOPERLAFER. Valor total: R$ 11.200,00. Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 26/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 19/2021. Dispensa nº. 11/2021. Resumo do contrato de aquisição de medicamentos manipulados, em caráter de emergência. Contratada: Costa Martins Manipulação de Formulas Ltda. Valor total: R$ 4.802,00. Prazo: 30 dias. Piranga/MG, 08/02/2021. Luis Helvécio Silva Araújo – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 22/2021. Carta Convite nº. 02/2021. Resumo da Contratação de Serviços de Engenharia Civil. Contratada: PI R2 Engenharia Work Ltda. Valor total: R$ 63.000,00. Prazo: 15/02/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 15/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 12/2021. Dispensa nº. 06/2021. Resumo da Contratação de Serviços de Disponibilização e Manutenção de Site e Locação de Software para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Contratada: Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Valor total: R$ 7.744,00. Prazo: 01/02/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 01/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 28/2021. Dispensa nº. 12/2021. Resumo do Contrato de Locação de imóvel Particular para sediar a Central da COVID. Contratado/Locador: Luciano Dias Maciel. Valor total: R$ 4.800,00. Prazo: 01/02/2021 à 31/07/2021.

Piranga/MG, 01/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 29/2021. Inexigibilidade nº. 04/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na Área Pública. Contratada: D.P. Alves Contabilidade Pública e Comercial Ltda. Valor total: R$ 77.000,00. Prazo: 01/02/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 01/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:92DA6477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 052/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº 052/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao ano de 2021, de Estagiários dá outras providências."

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Departamento Municipal de Educação do Município de Piranga/MG, relativos ao exercício de 2021.
Presidente – Letícia Rezende Dias
Membro – Isabel Cristina de Souza Pereira
Membro – Rafael Martins
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, entrevista, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de Fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:82A52195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 053/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº 053/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao ano de 2021, do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências."

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Departamento Municipal de Educação do Município de Piranga/MG, relativos ao exercício de 2021.
Presidente – Isabel Cristina de Souza Pereira
Membro – Ariadne de Fátima Cardoso
Membro – Letícia Rezende Dias
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, entrevista, aplicação e correção de prova prática, classificação e chamada de candidatos no(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de Fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:483C7260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

Edital para a Contratação de Estagiários

A Prefeitura Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital para provimento de vagas de estágio remunerado, para atuação no Departamento de Administração, Departamento Municipal de Saúde, e na Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 052/2021.

1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:
2.1. Ser maior de 16 anos.

2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

3. QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
06 + CR	Administração ou Ciências Contábeis ou Direito	R$591,27
01 + CR	Educação Física	R$591,27
01 + CR	Farmácia	R$591,27
01 + CR	Tec. de Enfermagem	R$591,27

3.1. A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

3.2. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES:
4.1. O candidato deverá entregar no Cine Teatro Municipal, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 99, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:

Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado.
Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista.
Cópia de CPF.
Cópia do Comprovante de Residência.
CurriculumVitae;
Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, no Cine Teatro Municipal, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 99, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **19 e 22 de fevereiro**, no horário das **09h00min ás 10h:30min e das 13h:00min às 15h00min**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista pessoal ocorrerá nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2021**. No dia **23 de fevereiro de 2021** será divulgado o horário e local da entrevista de cada candidato.
6.2. A entrevista levará em conta a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, sendo distribuídos de 0 a 15 pontos.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação somadas as notas da Análise Curricular e Entrevista, e serão classificados segundo a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Havendo empate o critério de desempate será: Candidato com maior idade
7.3. Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição e II – Cronograma.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município**www.piranga.mg.gov.br.**

7.5. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/u irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.6. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.
7.7. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
7.8. O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.

7.9. O estágio terá duração de doze (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como, ser rescindindo antecipadamente, por qualquer uma das partes.

7.10. Semestralmente o estagiário deverá apresentar junta a Secretaria de Administração, a comprovação da matrícula para renovação do estágio.

Piranga/MG, 17 de Fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Curso:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 001/2021

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital	17/02/2021
Recurso do edital	17 e 18/02/2021
Período de Inscrição	19 e 22/02/2021
Divulgação dos Candidatos Inscritos com os horários das entrevistas	23/02/2021
Período de entrevista	25 e 26/02/2021
Publicação de Resultado Preliminar	02/03/2021
Prazo para interposição de recursos	02 e 03/03/2021
Divulgação do Resultado final e Homologação	04/03/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:013B57FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2021

Portaria Nº 066/2021

Exonera servidora efetiva a pedido.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Natalia Rodrigues da Silva** servidora efetiva, matrícula nº 13485, do cargo efetivo de Assistente Técnico Educacional.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

Pirapora, 15 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A59A077A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2021

Portaria Nº 067/2021

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro**, Assistente Técnico Administrativo III, matrícula 7704, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021.

Pirapora, 15 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:351C92F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.999, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera o Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Leandro Gonçalves, do cargo em comissão de Superintendente de Saúde (CCE), em 12/02/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 15 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9C62E833

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0008/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob onº 00.568.036/0001-76; Objeto:o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h ás 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SULAMITA FERREIRA RODRIGUES FREITAS
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:62147620

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0009/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob onº 00.568.036/0001-76; Objeto:o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h ás 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 560.122,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SULAMITA FERREIRA RODRIGUES FREITAS
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:40C2AE9D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0010/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto:oferecer Educação Inclusiva a 103 (cento e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E7BB97B3

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PORTARIA INSTAURADA PELO Nº 3.858/2020 E SUAS PRORROGAÇÕES.

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) – instaurado pela Portaria Conjunta nº 3.858/2020, de 04 de fevereirode 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de fevereiro 2020, Edição 2690, e prorrogada pela Portaria nº 3.916/2020, de 31 de julho de 2020 (fl. 162), igualmente publicada naquele Diário em 03 de agosto de 2020, Edição 2811,que tem por objeto*"Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa CTNN Comércio e Construtora LTDA para apurar possível conduta inidônea em processo licitatório, e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa."*

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo a empresa processada, através dos seus representantes legais, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Este Processo Administrativo de Responsabilização está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

O fato envolve,em tese, a irregularidade que a empresa CTNN Comércio e Construtora LTDA teria cometido no certame (Sessão pública - Pregão 82/2019), cujo objeto é a " contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pavimento através de remoção e reassentamento dos elementos pré-moldados de concreto, serviços de drenagem superficial, guias e sarjetas, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra". Diante disso, a empresa acima referida, foi provisoriamente classificada em primeiro lugar, o que fez com que as demais licitantes, levantassem questionamentos acerca da documentação de habilitação técnica da licitante.

Considerando as evidências de fraude a licitação por parte da referida licitante, esta foi declarada inidônea, conforme decisão anexa, ficando impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos.

Após essa Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Senhor Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, os autos foram remetidos para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos da Lei Federal 12.846/2013, contra os envolvidos.

Diante disso, foi instaurado o referido procedimento de responsabilização, onde a empresa processada, apresentou defesa prévia, arrolou testemunhas e apresentou as alegações finais.

Em sede de defesa prévia, foi aduzido que o nome da empresa processada foi alterado de CTNN COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, para OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, solicitando a alteração no polo passivo do feito.

Alarmou que, a sanção administrativa de inidoneidade imposta pela Administração Pública Municipal, bem como a notícia de fato levada a efeito, em razão da representação ofertada perante o Ministério Público, deve ser considerada, bem como julgadas improcedentes.

Ressaltou que, é necessário e imprescindível esclarecer que a peticionária e a presenta peça defensiva, em nada se relacionada com a pessoa da Sra. Dayane Correa Gomes de Oliveira, que atuou como preposta da peticionária na licitação originaria e, por motivos alheios a vontade de todas as partes, acabou por gerar toda patranha acusatória.

Alega ainda que, a empresa processada nunca havia participado de pregão e ou certame, seja da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, ou em qualquer outro órgão, publico, e por isso contratou a Sra. Dayane, para conduzir e representar a peticionaria, e que de forma imotivada acabou por culminar com a sua inidoneidade perante o município.

Informa também que, o que aconteceu foia apresentação precipitada e equivocada de documentos comprobatórios de capacidade técnica de uma especificidade para um tipo de "serviço" enquanto o objeto do certame em epigrafe era outro.

Trouxe que, os serviços realizados nas obras vistoriadas, são similares ao objeto do certame, tratando-se de serviços de base graduada, item obrigatório e utilizado na estrutura para aplicação de bloquete ou asfalto.

Informou que, a peticionaria, apresentou a sua constituição (contrato original) e a 4ª alteração contratual, na qual consta a mudança da razão social de *"CTNN Transporte e Locações*" para *" CTNN Comercio e Construtora Ltda*", e que também constaria alteração na cláusula 2ª, que trata do objeto social, incluindo atividades que anteriormente a empresa não executava.

Alega por fim que o que ocorreu foi mero equivoco e desconhecimento dos requisitos editalícios.
Sendo assim, arrolaram testemunhas, que compareceram para prestar esclarecimentos.

O Sr. **Leandro Azevedo Oliveira,**disse que não conhece quem é a Dayane. Nunca participou de nenhum certame licitatório e não sabe informar se a empresa participa. Que desenvolve a atividade de base e guia, e a pavimentação é bloquete, manutenção de bloquete, sarjeta, guia e pavimentação asfáltica não sabe dizer. A base realizada pela empresa tanto serve para pavimentação asfáltica, tanto para sua composição em bloquete. Já acompanhou obras da empresa em Espirito Santo do Pinhal, São Jose do Rio Pardo, Holambra, Pedreira. Quando vai trabalhar, vai sozinho, e que a empresa tem seu representante geral, que às vezes é contratada pela empresa.Que é só ele que e técnico de segurança do trabalho na empresa. As obras que ele já participou são de Prefeituras e nunca foi em obras particulares. Não tem conhecimento do motivo da mudança da razão social da empresa, que no ponto de vista dele, não muda nada, só mudança de CNPJ. Nunca se sentiu lesado pela empresa. Que garante que a empresa é honesta, direita, e que nunca teve nenhum problema.

O Sr. **Venilton Jander Borges**, disse que é responsável por 3 empresas, Ouropav, Gabriela, Ramon em Pouso Alegre, no bairro Esplanada e que também faz serviços particulares. Responsável técnico, de todas as obras que empresa executa, que tem cadastro no CREA, que é requisito de todas. Na licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, estava como ouvinte. Disse que no certame nesta Prefeitura, quem veio representar a empresa foi a Dayane e que não tem conhecimento de que forma foi essa contratação. Que não há padrão para representar e que normalmente essa representação é com vinculo com a empresa, mas que a Dayane, não possui vinculo com a empresa. Que a empresa Ouropav é idônea e seu proprietário Nelson, é idôneo, honesto e de renome na região, com conhecimento vasto no DNIT e que a empresa e seu proprietário não estão sendo processados em nenhum outro município. E que o serviço mais rotina da empresa é asfalto, bloquete, fizeram asfalto em Careaçu, basicamente bloquete e asfalto. Disse que a empresa tem competência, realmente para desenvolver as atividades como "serviços de manutenção de pavimento através de remoção e reassentamento dos elementos pré-moldados de concreto, serviços de drenagem superficial, guias e sarjetas, incluindo fornecimento de todos os matérias e mão de obras." Disse que a Ouropav antiga CTNN, são empresa idôneas.

A Sra.**Dayane Correia Gomes de Oliveira**, disse que atualmente não atua como representante de empresas em licitações; que antigamente representava; que a empresa Ouropav a procurou para representar no certame objeto deste PAR; que trabalhou por três anos na Translocar com locação de máquinas; que a empresa da depoente – KADH – já ganhou licitações com a Prefeitura de Pouso Alegre; que não tem nenhum contrato vigente; que a empresa da depoente participaria de um certame na cidade de Gonçalves/MG, mas que foi cancelado; que é a única dona da empresa KADH; que não responde a nenhum processo administrativo ou judicial no presente momento, mas já respondeu no passado na esfera judicial; que corre em segredo de justiça motivo pelo qual não pode dizer o motivo, mas que tal processo já foi arquivado; que trabalhou por um período de 04 anos empresas em certames, estando no nível de representar quinze empresas, não somente em Pouso Alegre, mas também em Belo Horizonte; que a contratação com a empresa Ouropav foi feita por telefone e depois em uma reunião foi passado os documentos que a depoente precisava; que quantidade de documentos foi em virtude da relação do edital em questão; que o contato foi feito pelo Sr. Nelson; que deixou de participar como representante de empresas em certame foi em virtude de ter aberto a própria empresa; que a abertura da empresa da depoente foi em 2017 e depois representou a empresa Ouropav e a Kairós; apenas estas duas depois de ter aberto a empresa KADH; que o contato com a Ouropav foi no sentido de ver a disponibilidade da depoente em representar a Ouropav; que a depoente só representou a empresa; que o processo foi montado pela empresa; que a depoente foi até a empresa pegou o envelope lacrado pela empresa e que a depoente pegou o envelope e veio para participar do pregão; primeiro a análise de preços onde a empresa sagrou-se vencedora e depois foi a parte documental, momento em que houve questionamentos por outros licitantes; que o certame foi às nove horas da manhã, tendo passado na empresa às oito e trinta; que primeiro a empresa foi habilitada tanto pela comissão quanto pelo engenheiro presente de depois foi realizada as diligências; que foi combinado com o Sr. Nelson o valor de três mil reais, vencendo ou não o certame; que o valor foi pago pelo Sr. Nelson; que o motivo da presença de seu advogado nesta audiência foi em virtude de ter sido arrolada como testemunha neste PAR; que o contrato com o Sr. Nelson foi verbal; que a maioria dos contratos de representação de empresas em certame é verbal; que a procuração é específica para o certame; que na pergunta feita sobre a empresa Kairós ocorreu que no certame foi inabilitada a empresa; que não sabe dizer se a Prefeitura ou outra pessoa foi investigar a empresa e constatou que o documento não era verídico; que no certame envolvendo a empresa Kairós todos foram inabilitados, salvo a empresa RC Borges; que tinham sete empresas participando; que a mesma forma de contratação com a empresa CTNN foi também com a Kairós, ou seja, só teve contato com o envelope lacrado; que o contato com o Sr. Nelson tem nome na cidade pela empresa Arteris e Sagendra; que acredita que o Sr. Nelson é uma empresa idônea; que não conhece nenhum fato que desabone a pessoa do Sr. Nelson; que nunca a empresa CTNN tinha participado de certames; que acredita que seja a primeira vez que a CTNN participou de licitações em Pouso Alegre; que acredita que o contato com o Sr. Nelson foi em virtude da empresa Translocar; que o nome da depoente já corria como representante de empresa; que a depoente foi pregoeira e presidente de comissão de licitação na fundação promenor, vez que lá ocupava cargo comissionado, sendo diretora administrativa e financeira; que começou a representar as empresas porque quando saiu da Prefeitura em 2016, tendo 16 cursos de licitação, a depoente começou a representar uma empresa de pequeno porte e com isso foi aumentando a participação como representante de empresas; que conheceu o Sr. Vanderley da Translocar representando na licitação de máquinas e com isto o nome da depoente ganhou mais destaque; que posteriormente a Translocar não pretendeu mais lidar com municípios ficando apenas com a arteris; que os quantitativos foi o Sr. Nelson habilitado; que depois houve as diligencias; que depois não saber mais informar o que se deu; que no prazo de dois meses ocorreram as diligências; que no prazo em que as diligências ocorriam foi cancelado o certame; que oito dias depois da ata do certame foi cancelado por uma justificativa de topografia sendo que estava lá nas diligências; que depois foi aberto outro processo licitatório; que cancelou a licitação do nada; que oito dias depois já estava publicado outro edital mudando apenas a questão de topografia; assim, não sabe informar o que ocorreu com os documentos do envelope; que não sabe dizer quais documentos são necessários para atestar o conhecimento de obras.

Em seu depoimento pessoal, o Sr. **Nelson Donizeti dos Santos Alves (representante legal da empresa),**disse que, a CTNN participou de licitação de locação de máquinas, aqui em Pouso Alegre, e quem representou foi o engenheiro Sr. Venilton Borges, engenheiro responsável técnico. A empresa é iniciante em licitação, sem experiência e sem funcionário habilitado, a Dayane, foi indicada pelo Sr. Ronaldo, empregado da empresa, no cartão dela tava falando que ela fazia esse trabalho e que possuía larga experiência de licitação e empresa optou por contratar ela. Que é Gerente de contratos na SAGENDRA, e quem representava era o Rodrigo de Belo Horizonte.

Que a SAGENDRA não é uma empresa pequena, por isso não chamou o Rodrigo para representar a CTNN. Que a Dayane, tinha experiência e tinha representado várias empresas e que também foi indicada pelo Vanderley da Translocar(locação de máquinas pesadas). Depois que ocorreu o fato, hoje a empresa é representada pelo Sr. Nelson. Hoje tem suposições que a Dayane, tem alguns passivos na justiça, que ela apenas prestou serviço para CTNN, de forma verbal. Ela pegou o envelope com Sr. Mauro, no escritório, que este estava lacrado. Quem preparou esses documentos que estavam dentro no envelope, Sr. Venilton e Sr. Luyuson (contador da CTNN). Que desconhece a fraude, que a prefeitura tem uma suspeita, e entende apenas como erro técnico, que já produziu várias provas que comprovam isso, que não enxerga de forma alguma que houve fraude. No momento da licitação, só tinha ele de sócio, mudou para Ouropav, por questão de marketing. Por falta de experiência da empresa, não buscou saber mais sobre a Dayane. Que hoje a empresa não possui contato com a Dayane, que hoje ela é concorrente da empresa. Que o engenheiro Sr. Venilton, trabalha mais em outras empresas que não se recorda o nome, tendo em vista que há essa permissão. A empresa da Dayane e no mesmo ramo, KADE Locações e Construções. O engenheiro Sr. Venilton não tem contato com a RP Construbase. No caso desse processo, a RP Construbase contratou a CTNN/ Ouropav. Que hoje com o equívoco ocorrido percebeu que quem tem que cuidar da empresa é o dono. A CTNN/ Ouropav, participou de licitação em outros municípios e logrou-se vencedora, como Careaçu, Borda da Mota, Albertina, Toledo, Pedreira e São Antônio do Amparo, depois da penalidade aplicada pelo Município de Pouso Alegre e também possui obras particulares, como Vale do Sol Bela Vista, Loteamento como Parque da Mata, São Lourenço e hipermercado ABC, São Lourenço e terraplanagem em Juiz de Fora-MG. O principal tipo de pavimentação, são todos os tipos de pavimento, obras de rodovias e ferrovias. No dia do certame ela já estava habilitada com tudo isso, antes houve um questionamento das empresas concorrentes, em um dos atestados de Holambra/SP, por exemplo, ela não estava com o CNAE, em dia, para prestação do serviço. E a Prefeitura desconsiderou os atestados. O que foi feito a diligência, no relatório fotográfico, o serviço estava lá, e foi atestado pela base. No momento da visita, ocorreu que o engenheiro entendeu que não havia bloquete no loteamento, mas a empresa não executou e nem apresentou atestado de bloquete para esse loteamento, e sim base e guia, foi onde ocorreu a suspeita que os atestados estavam errados. A empresa trouxe todo acervo técnico, e atendeu o edital, tanto que a empresa foi classificada. A empresa não tem processo, não tem suspeita, não tem nada na delegacia, e que age 100%, dentro da legalidade dentro de seus projeto públicos e privados. Que a empresa supostamente errou de contratar Dayane. Que a empresa gera emprego e que merece um olhar diferente. Disse que a base de bica graduada, para o asfalto e bloquete são similares, conforme pode se atestar no SETOP, SINAP. CNAE passou despercebido, porque consultou o contador e ele disse que estava tudo certo. Que o problema do CNAE, não foi objeto da penalidade e que a defesa já manifestou acerca disso. O Contador e da CAPITAL contabilidade. Que não teria documentos suficientes e nem caixa para participar de Licitação do DIQUE III, no bairro faisqueira. Disse que na época da licitação mesmo com aquele CNAE, possuía capacidade para desenvolver e executar aquele serviço, sem causar nenhum prejuízo para a Prefeitura de Pouso Alegre e sem riscos para o Município. Ressaltou ainda que a CTNN/Ouropav, apresentou os atestados da base que são similares para camada final, seja bloquete,ou seja asfalto, e na sua execução são utilizados os mesmos equipamentos e inclusive os agregados são os mesmo, bica corrida. Que a empresa esta tendo prejuízo com a penalidade aplicada pela Prefeitura, inclusive no mercado particular, prejuízo financeiro e moral, que ao participar de algum serviço, que é questionado a respeito do problema em Pouso Alegre. Que depois da desclassificação o certame foi cancelado, por erro de topografia. Que através do prejuízo causado pela penalidade de Inidoneidade por 5 (cinco) anos, só conseguiu participar de licitação em outros municípios, pois os editais não previam nenhum impedimento.

Também foi anexado aos autos, documento advindo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que considerou que, não vê elementos mínimos, que sustentam que as empresas envolvidas emitiram e utilizaram atestados falsos, da mesma forma e por tal motivo, não havendo como falar em fraude ao procedimento licitatório. E por fim, requereu o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal, nos termos do que, analogicamente, estabelece o art. 28 do Código de Processo Penal.

Diante do exposto, passo a considerar o que se segue:

1. Mesmo que os documentos tragam dúvidas, os esclarecimentos feitos pelas testemunhas evidenciam que não houve a falsidade do Atestado Técnico Operacional (já que os serviços executados pela empresa são: execução de sarjeta, a execução de meio-fio e a execução de compactação o solo – onde NÃO consta a execução de pavimentação, quer asfáltica ou quer por meio de bloquetes – onde as testemunhas esclareceram essa questão).

2) Se tratando da alteração contratual, o objeto social (cláusula segunda), abrange inúmeras atividades, como construção em geral.

3) Ademais, o atestado que afirma que a CTNN, prestou serviço que se enquadra na hipótese "aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos de serviços destinados aos serviços de terraplanagem", conforme previsto na terceira alteração contratual da empresa.

4) As testemunhas ressaltaram a idoneidade da empresa, bem como o seu representante legal, ressaltando que o mesmo é "idôneo, honesto e de renome na região, com conhecimento vasto".

Tendo em vista que o presente procedimento rege pelos dispostos da Leinº 12.846 de 1º de agosto de 2013, considerando o artigo 7º, III, da referida Lei, não restou comprovada a consumação de fraude no procedimento licitatório, não restando alternativas para qualquer sanção/penalidade.

Sendo assim, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 12.846/2013, decido pelo **ARQUIVAMENTO** deste processo.

Intimem-se a empresa processada em nome do seu representante legal e também por intermédio de seus advogados constituídos, apresentando-lhes cópia dessa decisão e facultando-lhes a apresentação de pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A17CBC54

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0011/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto:oferecer Educação Inclusiva a 103 (cento e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 512.062,00 (quinhentos e doze mil e sessenta e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C6B62155

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.000, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Superintendente de Saúde: Deise Cristina Lissoni de Souza.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Deise Cristina Lissoni de Souza para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3D71CC02

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega competências à Superintendente de Saúde

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Saúde **Deise Cristina Lissoni de Souza**, nomeada pela Portaria nº 4.000/2021, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Saúde fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0D29CC25

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Superintendente de Projetos Especiais Interino, Rodrigo Roig Fagiani.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º.** Nomear Rodrigo Roig Fagiani para o cargo, em comissão, de Superintendente de Projetos Especiais Interino (CCE), de 17/02/2021 até 26/02/2021, por motivo de férias do titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6475D530

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0012/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Movimento Social de Promoção Humana, inscrito no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto:atender 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que possam interagir com o mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7E4F1D7E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0013/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Movimento Social de Promoção Humana, inscrito no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto:atender 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco,

promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que possam interagir com o mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.996.862,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021.
Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:229972F9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a composição da Portaria nº 3.959/2020, que "Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio."

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, nomeado pela Portaria nº 3.918/2020, com atribuições destacadas no Decreto Municipal 5.179/2020, considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e certames, na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, passando sua composição a ficar da seguinte forma:

· Pregoeiros:

I - Derek William Moreira Rosa - matrícula nº 16.172;
II - Daniela Luiza Zanatta - matrícula nº 19.694.

· Equipe de apoio – membros efetivos:

I - Adriana Mara dos Santos - matrícula nº 13.985;
II - Ana Carolina Boschi Santana - matrícula nº 19.649;
III - Rita de Cássia Ramos de Pádua - matrícula nº 20.522;
IV - Antônio Luiz Ribeiro - matrícula nº 21.089;
V - Jéssica Yume Nagasaki - matrícula nº 22.597.

· Equipe de Apoio - suplentes:

I -Valmir Olivato - matrícula nº 22.606;
II – Paulo Rodrigo Murta Bueno - matrícula nº 22.591;
III –Fabiana Pereira Gomes - matrícula nº 22.520.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2.545, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único. Os pregões deverão contar nas sessões públicas (certames) com a presença de no mínimo dois integrantes (efetivos ou suplentes) da equipe de apoio.

Art. 3º. Os pregoeiros farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, os integrantes efetivos da Equipe de Apoio farão jus à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, e os integrantes suplentes da equipe de apoio farão jus à gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 5.288/2013.

Parágrafo único. As gratificações não são cumuláveis nos casos em que os pregoeiros ou integrantes das equipes de apoio também venham a exercer funções junto à Comissão Permanente ou Comissões Especiais de Licitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de Fevereiro de 2021.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B77AFD92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGAÕ PRESENCIAL 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021– Objeto: **"A**quisição de kits de lanches e bolo confeitado para atender as oficinas e grupos dos serviços da proteção social básica (CRAS) e da proteção social especial de média complexidade (CREAS, UADE E CENTRO POP) e ACESSUAS trabalho da secretaria municipal de políticas sociais...**".** A sessão pública será realizada no dia 03 março de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29348867

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 285/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 **-Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.ERRATA –**Na Ata de Registro de Preços nº 285/2020, cuja detentora é a empresa**DROGAFONTE LTDA**, onde se lê "inscrita no CNPJ sob o nº 08.201/00001-26" leia-se "inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:368B7AE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2020 - PREGÃO Nº 25/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 150/2020. PREGÃO nº 25/2020- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DA EDUCAÇÃO** " – CONTRATADO: JET SISTEMAS LTDA. . O contrato obriga-se a continuar por mais 8(oito) meses , com termino previsto para 15/10/2021. Data assinatura: 15/02/2021. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.90.40.00 – ficha 582.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1BEC2A52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 06/2020 - PREGÃO Nº 105/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 06/2020. PREGÃO nº 105/2019- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E MÃO DE OBRA** " – CONTRATADO: ARISTO CONSTRUTORA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 02/01/2022. Data assinatura: 04/01/2021. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.04.122.3.3.90.39.00 – ficha 631.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:963E83EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. KARINA VILELA RIBEIRO**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D32EFF58

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO N.º 344/2017 E 345/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. LAURA ALVES VILELA e LUCAS NUNES CIRURGIA PLÁSTICA-ME.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F83871E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 300/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 297, de 10 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora **JOANA DARC OLIVEIRA RODRIGUES**, que exonera a pedido do cargo de PROFESSOR I matrícula n°. 00977-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F0AF9DD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 301/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. IURY RIBEIRO REZENDE** ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão,** matrícula 06337, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BCCBBED8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 302/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, ao servidor efetivo **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista Leve, matrícula 03527.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4725C22D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 303/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2017, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, ao servidor efetivo **WALDIVINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 04336.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3E58E645

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 304/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo, matrícula 03596.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:188BC050

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 305/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/10/2011 a 11/10/2016, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, a servidora efetiva **LEILA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 01902.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7A4AF2AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 306/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, ao servidor **JOAO BENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6169FDAF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 307/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora **GLEIZIENE ELIZIENE SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula 05503.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:58C10970

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 308/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, a servidora efetiva **MARIA ANALIA FRANCO GUIMARAES MORAES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0667.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DFD79D77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 309/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora **LILIA DO ROSARIO MIRANDE DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, matrícula 03585.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D769B82D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 310/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, a servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ DE CAMARGOS,** ocupante do cargo de cirurgião dentista / PSF, matrícula 04204.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AFE931A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 311/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 05/02/2021 a 06/03/2017, a servidora **ROSANGELA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 03663.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4AC12E40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 312/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2011 a 30/01/2016, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, a servidora efetiva **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 03592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A8608D23

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 313/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2021 a 04/03/2021, a servidora **DANIELE CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula 06046.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:93ED0C9F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 314/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/01/2015 a 26/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2021 a 04/03/2021, ao servidor efetivo **JHONATAN RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 03592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:07767401

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 315/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/08/2019 a 12/08/2020, para serem gozadas no período de 10/02/2021 a 11/03/2021, ao servidor **IDELNEI PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula 05789.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4461B095

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 316/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/12/2019 a 06/12/2020, para serem gozadas no período de 13/02/2021 a 14/03/2021, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 05838.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7660F123

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 317/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, para serem gozadas no período de 11/02/2021 a 02/03/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2021 a 10/02/2021, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06445.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2D858016

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO,** ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 05858.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BC6F670C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 319/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 03/02/2021, a servidora efetiva **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de secretária escolar, matrícula 05724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:28F91EFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 320/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/11/2019 a 31/10/2020, para serem gozadas no período de 01/01/2021 a 02/03/2021, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 03599.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E38E0387

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 321/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/09/2019 a 14/09/2020, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora **DALUZ DONIZETT NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços, matrícula 0206.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D7B3D008

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 322/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA,** ocupante do cargo de secretaria executiva dos conselhos municipais, matrícula 05874.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B181623A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 323/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/02/2021 a 07/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2021, ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES,** ocupante do cargo de enfermeiro padrão, matrícula 06625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:630CE37B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, o cargo ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Servente Escolar, a Sra. **VERA ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 0789, em virtude de seu falecimento ocorrido em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B522DE34

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de SERVENTE ESCOLAR matrícula n°. 03774, a partir de 04/02/2021, a Sra. **LIDIANE MARIANO MACEDO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de SERVENTE

ESCOLAR, matrícula 03774, ocupado por **LIDIANE MARIANO MACEDO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B74560DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 326/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2021, a servidora **DENIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 05051.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DE93EC9B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 327/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2021 a 09/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2021, a servidora **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO,** ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 04630.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F0052AA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 328/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/02/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2021, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 05984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5E8D682A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 329/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/02/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2021, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 04662.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:74F1AB72

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 330/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO matrícula n°. 03650, a partir de 04/02/2021, o Sr. **MICHEL ANDRADE FREITAS.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 03650, ocupado por **MICHEL ANDRADE FREITAS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A9B6F620

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 331/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de SECRETARIO ESCOLAR matrícula n°. 05727, a partir de 05/02/2021, o Sr. **AUGUSTO CESAR COSTA E SILVA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05 de fevereiro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 05727, ocupado por **AUGUSTO CESAR COSTA E SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FCE9B945

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/02/2021 a 16/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2021, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 05859.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7C1C8D29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/01/2021 a 08/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2021, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 03900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:70890664

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, ao servidor **RICARDO FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de fiscal de obras, matrícula 04324.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:55FA5FCB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 13/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2021, ao servidor **CLAUDINEI JAMAS FILHO**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 07087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:53287217

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2021 a 10/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2021, a servidora **ALCI ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário, matrícula 04919.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4C5F54B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 337/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 21/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2021, a servidora **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 06143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:958AEA59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/02/2021 a 15/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2021, ao servidor **LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA,** ocupante do cargo de analista administrativo de vigilância sanitária / Engenheiro, matrícula 06332.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:30B4A7B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 09/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2021, a servidora **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 03522.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6D09281B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 340/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/02/2021 a 19/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/03/2021, a servidora **ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 01890.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:388720C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 341/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES**, ocupante do cargo de enfermeiro padrão, matrícula 06625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F01A8265

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 342/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 17/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2021, a servidora **RAQUEL CAETANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula 01915 e 03986.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EAAB03AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 343/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, a servidora **EVA MARIA GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, matrícula 07107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:03D45718

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 344/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, a servidora **LUCENILDA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor l, matrícula 06695.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7AFF78CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 345/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, a servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula n.º 04179.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F7312649

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 346/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/02/2021 a 16/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2021, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 06168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:585EC527

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 347/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/02/2021 a 15/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2021, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS TEODORO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9C839261

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 348/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2021 a 10/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2021, ao servidor **RELGE DA SILVA,** ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 03529.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:23C18DD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 349/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/02/2021 a 15/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2021, a servidora **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Agente comunitário, matrícula 04630.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D6F51EE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 350/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2021, a servidora **ELIAMAR ADRIANA PENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços gerais, matrícula n.º 06991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:24CBDB51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 351/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08/02/2021 a 07/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/06/2021, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 05721.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0D950C27

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 352/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de servente escolar, pelo nascimento de sua filha **MARIA LAURA ANDRADE OLIVEIRA**, nascida em 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DC4CAF88

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 353/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao

serviço no dia 13/02/2021, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 05987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3ED334FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 354/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/02/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2021, a servidora **CARLA FERNANDA RODRIGUES SILV**A, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 06995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D6D5BEA0

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº **261/2019**– Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/01/2021, Ano XII / Nº 2936, página 161,**Onde se lê**"Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 com término em 31/12/2021",**leia-se**"Prazo de vigência e execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 com término em 31/12/2021."

Prata, 15 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEC8A0D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021.
Objeto: Contratação em caráter emergencial de empesa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2. Conforme recurso – Portaria n°2.994 de 29 de outubro de 2020. Conta: 624.022-4 e Recursos Próprios.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA.**
Valor Total Global: R$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/01/2021
Data da Assinatura: 18/01/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2111D702

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Objeto: Vr. ref. Aquisição de Kits de testes rápidos para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IGG e IGM de Coronavirus (SARS-COV-2/COVID-19) em pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde. Conforme recurso referente a portaria nº 2.358 de 02 de Setembro de 2020. Conta: 624.022-4.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/01/2021
Data da Assinatura: 13/01/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FD8F7149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2021.
Objeto: Vr. ref. aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para funcionários das Unidades Básicas de Saúde do município para o enfrentamento do Coronavírus. Conforme recurso: Portaria nº 430 de 19 de março de 2020. Conta: 624.022-4.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$24.372,50 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/01/2021
Data da Assinatura: 13/01/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E4D579A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2021.
Objeto: Aquisição de sondas para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial n° 0011446-43.2014.8.13.528.

Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.**
Valor Total Global: R$1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/02/2021
Data da Assinatura: 04/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7258E74A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 026/2021.

Processo Licitatório nº 019/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021.
Objeto: Aquisição de água mineral, regulador de gás, recipiente para gás e recargas de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$41.338,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais).**
Valor total global de **R$41.338,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais).**
Vigência: 10/02/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 10/02/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:75A95637

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 029/2021.

Processo Licitatório nº 020/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Picape zero km destinado a serviços socioassistenciais para Projeto de Destinação de Recurso ao COVID-19 do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, do Prata/MG, conforme portaria nº 2.600, de 6 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade do Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)**.
Vigência: 11/02/2021 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 11/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F1E6AE53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 030/2021, Processo Licitatório nº 050/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para serem usados em pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado grave internados no Pronto Atendimento Municipal, no valor total global de **R$5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8244C308

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 031/2021, Processo Licitatório nº 051/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para serem usados em pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado grave internados no Pronto Atendimento Municipal, no valor total global de **R$4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E1E9FC60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 043/2021.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

FERNANDO & ALMEIDA LTDA
MÉDICO: FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA
- Consulta Médico Cardiologista

Vigência: 16/02/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 16/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F5A05F73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a retificação ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, tendo em vista a solicitação de esclarecimento apresentada pelo cidadão ERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO, para incluir a exigência de apresentação dos itens ofertados, com fundamento nas explanações realizadas pela Pregoeira. Diante a necessidade de retificação no instrumento

convocatório, determina a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 16 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C3CE809E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 032/2021, Processo Licitatório nº 052/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para serem usados em pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado grave internados no Pronto Atendimento Municipal, no valor total global de **R$1.635,90 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:26C351E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 05/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/03/2021 as 08:30 do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município de Prata/MG, conforme previsto no Plano de Trabalho. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E9F2BE7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 02/03/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, a serem entregues de acordo a necessidade. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 16 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8ECC7128

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 021/2021, 022/2021, 023/2021 E 024/2021.

Processo Licitatório nº 018/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA** vencedora do item nº: 21, perfazendo o valor total de **R$1.223,20 (mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** vencedora dos itens nºs: 09, 10, 16 e 22, perfazendo o valor total de **R$23.605,50 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 20 e 23, perfazendo o valor total de **R$68.280,90 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)**. **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 05, 13, 14, 15, 17, 18 e 24, perfazendo o valor total de **R$20.380,50 (vinte mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**
Valor total global de **R$113.490,10 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos).**
Vigência: 09/02/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FC87E9DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 033/2021, Processo Licitatório nº 053/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em OD) do medicamento Lucentis (incluso) para o paciente Antônio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0015739-51.2017.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:99D14363

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 029/2021, Processo Licitatório nº 049/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular em ambos os olhos do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0000392-75.2017.8.13.0528, no valor total global de **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C3438EA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 028/2021, Processo Licitatório nº 048/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Otnyel Kalebe Alves dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001385-28.2020.8.13.0528, no valor total global de **R$826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8EC2991C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/02/2021

Dispensa de Licitação nº 027/2021, Processo Licitatório nº 047/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um veículo do tipo Caminhão com carroceria fechada para coleta seletiva e transporte de resíduos reciclados, no perímetro urbano do Município de Prata-MG, no valor total global de **R$38.502,00 (trinta e oito mil e quinhentos e dois reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8DF9812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 6/2021

Pregão Presencial nº 6/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de máquinas do Departamento Municipal de Transportes. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 4/Marco/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de Fevereiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8971F9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 02/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para o Departamento Municipal de Saúde para o no de 2021.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda

VALOR TOTAL: R$ 54.662,00(Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 16 de Fevereiro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C2042D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 001/2021
Pregão Presencial n° 001/2021
Registro de Preço n° 001/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda do Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26
VALOR: R$46.856,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Recreio- Minas Gerais, 15 de Fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:704C5449

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Adjudicação e publicação do extrato de Adjudicação do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, Registro de Preço n° 006/2021, onde se lê **LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** passa-se a ler-se **LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0D066CC4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °009 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N°006 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de fevereiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 009/2021 – Pregão Presencial 006/2021 ,Registro de Preço nº006/2021, com vistas a futura e eventual aquisição de Manilhas, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural ,em favor de:

LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.773.745/0001-03

NATÁLIA MEIRA BRITO ME
CNPJ:17.907.740/0001-09

Recreio, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:746DD8FE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 019/2021

Processo de Licitatório nº 014/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante MARIA TEREZA SILVA WERNECK 24318094200 - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural com o cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG; Orientação legal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo; Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local; Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural; Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021
VIGÊNCIA: 11/02/2021 á 11/02/2022
VALOR: R$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais) pelo período de 12 meses (doze) com 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 291
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 014/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, MARIA TEREZA SILVA WERNECK pela CONTRATADA MARIA TEREZA SILVA WERNECK 24318094200 - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:16B693F9

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Processo Licitatório n ° 008/2021
Pregão Presencial n° 005/2021
Registro de Preço nº 005/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de fevereiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 008/2021 – Pregão 005/2021 – Registro de Preço 005/2021, com Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Refeições (Quentinhas) para atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

JEAN FABIAN VIANA SAADE JUNIOR - ME
CNPJ: 40.329.268/0001-96

Recreio, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:07B8C0B1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 655, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Autoriza a extensão da jornada de trabalho de servidor que menciona e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de fevereiro de 2006, o Ofício 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer jurídico,
RESOLVE:
Art.1º Autorizar a extensão temporária em mais 10 (dez) horas semanais da carga horária do servidor Felipe Meira, Matrícula Funcional nº 02894-5, ocupante da função pública temporária de Farmacêutico com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Art.2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 2.021

Recreio,MG, 27 de janeiro de 2.021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FEF4A68C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 659, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Nomear **SHAYENE DA SILVA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, exonerando-a do cargo de Encarregada, nomeada pela Portaria nº 618, de 04 de janeiro de 2.021

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.021.

Recreio, 12 de fevereiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:10F1DF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 103/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 103/2020, cujo objeto consiste a Locação de Equipamentos de Oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos CPAP e BIPAP Portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida, para atendimento de demandas judiciais.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1A777923

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de Ficha Orçamentária referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2018 do Processo Administrativo 328/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Obedecendo a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros.
Para o exercício 2021/2022 – Que seja incluso a dotação orçamentária 04.131.0111.1815 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha 52
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Fevereiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1B21D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 002/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

MÔNICA SOARES FREIRE
CPF/CNPJ: 043.618.036-76

Rib. das Neves, 10/02/2021

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA
Fabiano Augusto Gomes – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AE08B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2014, PROCESSO: N.º 085/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 047/2014, Processo: N.º 085/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e de outro lado a empresa **LUMINE CONSTRUTORA LTDA-ME** (Contratada).
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato original, por 06 (seis), com termo inicial de vigência em 10/02/2021 e término em 10/08/2021.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8FCDA571

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A EMPRESA LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020.

DAS PARTES
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº: 18.314.609/0001-09, neste ato denominado **Contratante**, representado pelo(a) **Sr(a). ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, Secretário(a) Municipal de Obras, e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, e as justificativas e Planilhas de Reprogramação anexadas pela Autoridade competente às fls. 1911/1915, fls. 2049, fls. 2054 e fls. 1917/2011 do procedimento administrativo de licitação nº 42/2020, e que passam a integrar este Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Aditivo tem por objeto a readequação da Planilha orçamentária do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020, efetuando-se o acréscimo e decréscimo de itens conforme solicitação, justificativas e Planilhas de Reprogramação anexadas pela Autoridade competente às às fls. 1911/1915, fls. 2049, fls. 2054 e fls. 1917/2011 do procedimento administrativo de licitação nº 42/2020, que passam a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020, como se transcritas fossem, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração Pública e atendimento ao interesse público.
§ 1º. Em decorrência do disposto no *caput* desta Cláusula e do saldo de acréscimos e decréscimos discriminados nas Planilhas de fls. 1917/2011, o valor do contrato fica acrescido em R$293.801,77 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e um reais, e setenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5,32%, passando o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020 ao montante de R$5.816.391,54 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e um reais, e cinquenta e quatro centavos).
§ 2º. Em razão da majoração do valor total do Contrato, deverá ser comprovado pela Contratada reforço da garantia contratual correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acréscimo contratual, como pressuposto de validade do presente Termo Aditivo, sem a qual, o presente tornar-se-á, nulo de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0901.15.451.0109.1020 Secretaria Municipal de Obras. Urbanismo. Infraestrutura Urbana. Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas - 4.490.51 Obras e Instalações – Ficha: 523.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato original como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento, em caso de divergência com o anterior.
Por estarem justas e contratadas, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LM Construções e Participações EIRELI.
LEONARDO MIRANDA DE MORAIS

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8E96972B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, destinado a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município, objetivando a retificação na redação do item nº 09, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: " Pneu 18.4 - 30 - 16 LONAS BORRACHUDO ", passa-se a ler: " Pneu 18.4 - 30 - 12 LONAS BORRACHUDO ". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 15 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06F53D4F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inc. VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Espera/MG,

RESOLVE:

Art.1º. Fica **Exonerado** de ofício, o Sr. **Eugênio Luiz Pereira,** inscrito no CPF/MF nº 456.095.786-04, a partir desta data, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**,** tendo em vista a ocorrência de vacância do cargo público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 02 de fevereiro de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:84C1C7DD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inc. VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Espera/MG,

RESOLVE:

Art.1º. Fica **Exonerado** de ofício, o Sr. **José Cornélio da Silva,** inscrito no CPF/MF nº 582.843.896-49, a partir desta data, do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** tendo em vista a ocorrência de vacância do cargo público, devido à sua aposentadoria, NB 527659663-4.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 02 de fevereiro de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FFDC6FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EDITAL Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS e a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rubelita, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº: 50/2021, com a finalidade de contratação de pessoal no cargo de Enfermeiro (04) vagas, por tempo determinado, para enfrentamento ao Coronavirus - COVID-19, consagrando como exato o resultado dos candidatos aprovados no cargo de Enfermeiro, conforme abaixo especificado:

Cargo: ENFERMEIRO
1º - ROBLEDO PAULO FERREIRA MIRANDA;
Pontuação: 75,00
2º - THALITA MARTINS PAULINO;
Pontuação: 70,00
3º - FLORINDA DE ALMEIDA COSTA NETO;
Pontuação: 68,00
4º: MARCIA MIRANDA DE JESUS.
Pontuação: 65,00

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existiram recursos, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para os cargos acima determinados, surtindo todos os efeitos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de Fevereiro 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B6A64F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 035/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 319/19
1º Aditivo ao Contrato n.º 035/20
Contratada: **FÊNIX UTI MÓVEL LTDA**
Prazo: 13 de fevereiro de 2022
Data assinatura: 12 de fevereiro de 2021

Santa Bárbara, 12/02/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:90C66BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 022/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 274/19
1º Aditivo ao Contrato nº 022/20
Contratada: **J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA**
Prazo: 05 de fevereiro de 2022
Data assinatura: 05 de fevereiro de 2021
Santa Bárbara, 05/02/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8BC835F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 085/20 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 069/20
3º Aditivo ao Contrato nº 085/20
Contratada: **CONSTRUTORA FANAG LTDA**
Prazo: 13 de maio de 2021
Data assinatura: 12 de fevereiro de 2021
Santa Bárbara, 12/02/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:57372265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - PRC N.º 024/2020 - Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/03/2021** às 08 horas na Diretoria de Licitações e Contrato, endereçada à Praça Cleves de Faria, n° 122 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:45114802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo n.º 05/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 08/02/2021, cujo O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades da Farmácia Municipal, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (003735) GLICOSIMETRO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	5.190,00
001 - (023453) TIRA DE GLICEMIA	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84.375,00
002 - (028103) TIRA DE GLICEMIA MPE	MAT MED HOSPITALAR LTDA	31.875,00

Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0028ADC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº2.000/2021

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as atividades e cria o regime jurídico-administrativo municipal de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº51/06, regulamentada pela Lei Federal nº11.350/06, considerando-os como cargos públicos.

Art. 2º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias sujeitar-se-ão ao regime jurídico estatutário.

Art. 3º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE são de dedicação integral, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de serviço.

Art. 4º Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 5º Constituem atribuições gerais do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Art. 6º A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE dar-se-á mediante aprovação em Processo Seletivo Público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a sua atuação, nos termos da CF/88 e da Lei Federal nº11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de, no máximo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

§ 2º O Edital do Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá estabelecer a inscrição por área de abrangência, previamente definida pelo Município, observando-se o seguinte:

I - a classificação dos aprovados, no Processo Seletivo Público, deverá ser feita por área de abrangência;

II - a admissão dos aprovados deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação por área de abrangência.

Art. 7º O gestor municipal de saúde definirá as áreas de abrangência do Município para atuação do Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I - residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser apresentada no ato da posse;

II - ter concluído o ensino médio;

III - ter sido aprovado em Processo Seletivo Público;

IV - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

§1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§2º. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I docaputdeste artigo.

§3º. A ausência de algum requisito do caput, mesmo verificada posteriormente ao processo seletivo público, ensejará a nulidade da contratação, observado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

Art. 9º O Agente de Combate às Endemias - ACE deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I - ter concluído o ensino médio;

II - ter sido aprovado em Processo Seletivo Público;

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

§1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso I do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§2º. A ausência de algum requisito do caput, mesmo verificada posteriormente ao processo seletivo público, ensejará a nulidade da contratação, observado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

Art. 10 Ficam terminantemente proibidos a disponibilidade, o aproveitamento e a movimentação (remoção, redistribuição, cessão) dos servidores ocupantes dos cargos dos agentes, bem como o desvio de função, sob pena de responsabilidade do gestor municipal de saúde.

Art. 11O Município poderá promover o desligamento unilateral dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS ou dos Agentes de Combate às Endemias - ACE na comprovada ocorrência de umas das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, § § 4º a 7º da CF/88;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1º No caso do Agente Comunitário de Saúde, o vínculo com a Administração também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º Além das hipóteses previstas neste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I - a pedido;

II - pela extinção ou conclusão do programa.

Art. 12 O Processo Administrativo Disciplinar para demissão dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e

Agente de Combate a Endemias - ACE, nas hipóteses previstas no artigo 12, desta Lei, será instaurado processo pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio de uma Comissão Especial de Inquérito designada especificamente para tal fim, devendo ser julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13 É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 14 Os quantitativos, os vencimentos e os adicionais devidos aos ocupantes dos cargos de agentes seguirão o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Bárbara.

Parágrafo único. O vencimento-base dos ocupantes dos cargos públicos de ACS e de ACE será reajustado por lei municipal específica,nãopodendo ser inferior ao piso nacional federal.

Parágrafo único. Os vencimentos dos agentes de que trata este artigo serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art.15 Aos profissionais que desempenhavam atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Bárbara em 14 de fevereiro de 2006, data da promulgação da Emenda Constitucional nº51/2006, a qualquer titulo, é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo Município ou por outras instituições, com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos demais entes da federação e mediante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá à Administração Pública certificar a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº51de 14 de fevereiro de 2006 e caput do presente artigo.

Art. 16 Os processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal após a data de edição da Emenda Constitucional nº51/2006 será considerado convalidado, devendo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias recrutados através dos procedimentos, serem enquadrados nos cargos públicos criados pela presente Lei.

Art. 17 Aplica-se no que couber as demais disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

Art. 18 A regularidade dos requisitos para exercício da carreira dos ACS' e ACE's integrantes do quadro vigente, será verificada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação dessa lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo constituirá comissão para fins de certificação dos atuais vínculos de ACE e ACS.

Art. 19 Compete à Secretaria Municipal da Saúde a adoção de modelos e instrumentos de avaliação de desempenho que atendam à natureza das atividades do ACS e ACE, assegurados os seguintes princípios:

I - transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;

II - periodicidade da avaliação;

III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;

IV - direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Parágrafo único. Se a avaliação não atingir a pontuação mínima estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, restará configurada a hipótese do art. 11, IV, desta lei.

Art. 20 A atuação dos ACS é coordenada pelos enfermeiros de sua equipe de trabalho

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 16 de fevereiro de 2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:08CD9062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4708/2021

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS para o biênio 2021/2023, na forma da Lei Municipal n° 1.439/2007, alterada pela Lei Municipal n° 1.913/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, § 3° da Lei Municipal n° 1.439/2007, alterada pela Lei Municipal n° 1.913/2019 e tendo em vista o memorando n.º 030/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento Sustentável e Política Urbana, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para o biênio 2021/2023, da seguinte forma:

REPRESENTATIVIDADE		**NOME**
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular	Vânia Aparecida Santos da Silva
	Suplente	Moisés Sanches Cardoso
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Titular	Henrique Rodrigues Brasil Costa
	Suplente	Marco Túlio da Silva
PODER PÚBLICO ESTADUAL		
EMATER	Titular	Edson Custódio Silva
	Suplente	Tairini Priscila de Carvalho Gama
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Sindicato	Titular	Lucas Júnio dos Santos
	Suplente	Nair Jovita de Miranda
Sindicato Rural	Titular	Hercília Andrea Sanches Farias
	Suplente	Irineo Faustino de Morais
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES		
ADESB	Titular	Neide Maria Da Silva
	Suplente	Antônio Cornélio de Melo
ACISB	Titular	Lucas Resende Fonseca
	Suplente	Agnaldo José da Silva
SETOR PRODUTIVO – COMUNIDADES/DISTRITOS		
André do Mato Dentro	Titular	Devanil Fátima de Oliveira
	Suplente	Maria Lúcia Camilo de Souza
Barro Branco	Titular	Augusta Antólia N. Rocha
	Suplente	Lucas Guilherme N. Rocha
Cubas	Titular	Hamilton Martins da Luz
	Suplente	Elias de Ramos Xisto

Cachoeira de Florália	Titular	Silvania Arcanjo de Figueiredo Araújo
	Suplente	Rosilene Maria da Cruz
Florália	Titular	Valdir Lima Santos
	Suplente	Alair Maria Dias
Cruz dos Peixotos	Titular	José Nereu Rodrigues
	Suplente	José de Almeida Rodrigues
Vigário da Vara	Titular	José Maria Ferreira
	Suplente	Luis de Jesus Lopes
Mutuca	Titular	Antônio Roberto de Araújo
	Suplente	Carlos da Conceição Soares

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal n° 1.439/2007, alterada pela n° 1.913/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:65359780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4705/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **VERA GERALDA VIEGAS CARNEIRO LOPES,** matrícula 101281, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:49068704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4706/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **GEISINARA APARECIDA SILVA DA CRUZ,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:ED386477

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 14/2021

Contrato n.º: 14/2021
Contratado(a): Miriam de São José Fernandes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 18/01/2021 à 31/12/2021
Data: 18/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:52E5EEFB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 15/2021

Contrato n.º: 15/2021
Contratado(a): Bianca Oliveira Santos Barroso
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0C2B26AE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 16/2021

Contrato n.º: 16/2021
Contratado(a): Ronan Ferreira Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6F00351E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 17/2021

Contrato n.º: 17/2021
Contratado(a): André Andrade do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B06ADB12

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 18/2021

Contrato n.º: 18/2021
Contratado(a): Sinara de Oliveira Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C6301FA2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 19/2021

Contrato n.º: 19/2021
Contratado(a): Lidisson Vasconcelos Bitencourt
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8D0CB660

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 20/2021

Contrato n.º: 20/2021
Contratado(a): Tarcísio Guedes de Magalhães
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0E87B8AD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 21/2021

Contrato n.º: 21/2021
Contratado(a): Emilene Dias de Amorim
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2FE05EC8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 22/2021

Contrato n.º: 22/2021
Contratado(a): Maria Cristina de Freitas
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:83F1F484

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 23/2021

Contrato n.º: 23/2021
Contratado(a): Geralda Marcelina Gonsalves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B279129C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 24/2021

Contrato n.º: 24/2021
Contratado(a): Genoveva Aparecida de Oliveira Silva Matoso
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9BF50CB7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 25/2021

Contrato n.º: 25/2021
Contratado(a): Lucilene de Paula
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:1B7AFD47

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 26/2021

Contrato n.º: 26/2021
Contratado(a): Imaculada Conceição de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:34041A1F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 27/2021

Contrato n.º: 27/2021
Contratado(a): Gervandro Domingos Ribeiro
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:01DEAB71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 28/2021

Contrato n.º: 28/2021
Contratado(a): Nayra Suelem Braga Pim
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 02/02/2021 à 31/12/2021
Data: 02/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D9059CDB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 29/2021

Contrato n.º: 29/2021
Contratado(a): Renata de Fátima Braga
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:679DE1E1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 30/2021

Contrato n.º: 30/2021
Contratado(a): Maria Stela de Melo Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6CFC6541

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 31/2021

Contrato n.º: 31/2021
Contratado(a): Vanice Aparecida Arcanjo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:02BBAB6D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 32/2021

Contrato n.º: 32/2021
Contratado(a): Aparecida de Lourdes de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:63F05389

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 33/2021

Contrato n.º: 33/2021

Contratado(a): Breniely de Fátima Felisberto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:636279AB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 34/2021

Contrato n.º: 34/2021
Contratado(a): Lecir Brandão
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:BF2FA53A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 35/2021

Contrato n.º: 35/2021
Contratado(a): Francisca Auxiliadora Santos e Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 04/02/2021 à 31/12/2021
Data: 04/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:53DAEA40

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 36/2021

Contrato n.º: 36/2021
Contratado(a): Cathia Luciane da Silva de Jesus
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 03/02/2021 à 31/12/2021
Data: 03/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F241C828

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 37/2021

Contrato n.º: 37/2021
Contratado(a): Rosineia Caetano de Souza Stauffer
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 03/02/2021 à 31/12/2021
Data: 03/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:601BAACC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 38/2021

Contrato n.º: 38/2021
Contratado(a): Margarete Aparecida Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 03/02/2021 à 31/12/2021
Data: 03/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E133DF83

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 39/2021

Contrato n.º: 39/2021
Contratado(a): Nadia Cristina da Cruz Camilo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 04/02/2021 à 31/12/2021
Data: 04/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8CA0E033

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 40/2021

Contrato n.º: 40/2021
Contratado(a): Cláudia Lana Faria Guedes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Matemática.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 02/02/2021 à 31/12/2021
Data: 02/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:90A6B43B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 41/2021

Contrato n.º: 41/2021
Contratado(a): Kátia de Lima Pinto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Matemática.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:EA82FBAB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 42/2021

Contrato n.º: 42/2021
Contratado(a): Maria Auxiliadora de Ramos Reis
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Matemática.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data: 01/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4D9F6E9F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 43/2021

Contrato n.º: 43/2021
Contratado(a): Elisabete Aparecida de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 05/02/2021 à 31/12/2021
Data: 05/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:CCBCAA1E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 44/2021

Contrato n.º: 44/2021
Contratado(a): Sheila Oliveira Silva Cruz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 08/02/2021 à 31/12/2021
Data: 08/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F156A785

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 45/2021

Contrato n.º: 45/2021
Contratado(a): Rosiane Evarista de Jesus
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/02/2021 à 31/12/2021
Data: 09/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2FB140A0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 46/2021

Contrato n.º: 46/2021
Contratado(a): Jéssica Lanne Araújo de Paula
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/02/2021 à 31/12/2021
Data: 09/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5610B799

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 47/2021

Contrato n.º: 47/2021
Contratado(a): Patrícia Nunes da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/02/2021 à 31/12/2021
Data: 11/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:973FD929

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 48/2021

Contrato n.º: 48/2021
Contratado(a): Jaqueline de Fátima Monteiro

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 09/02/2021 à 08/02/2022
Data: 09/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7F97F5F1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 49/2021

Contrato n.º: 49/2021
Contratado(a): Adeliane Geralda de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem.
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 10/02/2021 à 31/12/2021
Data: 10/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:552E1EAA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 50/2021

Contrato n.º: 50/2021
Contratado(a): Najia Maria Marcelino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais.
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 11/02/2021 à 31/12/2021
Data: 11/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4FA09D46

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 51/2021

Contrato n.º: 51/2021
Contratado(a): Micaella Luise Rezende
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Vencimento mensal: R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 15/02/2021 à 31/12/2021
Data: 15/02/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F0A9EB7A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 002/2021

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem como Fiscais dos Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal, Sr. Robson Raimundo do Nascimento, para exercer a gestão dos contratos da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo.
Parágrafo único: A designação prevista neste artigo não dá direito a qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2021.

Santa Bárbara, 16 de Fevereiro de 2021

MIRELLE REZENDE DE SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6C56B5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2021/CREDENCIAMENTO 001/2021

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2021/CREDENCIAMENTO 001/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, de credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas: **EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.072.520/0001-06, devidamente credenciada para a prestação de serviços de exames clínicos no Distrito de Ribeirão de são Domingos, e **GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO**, inscrita no CNPJ sob n° 08.767.597/0001-06, devidamente credenciada para a prestação de serviços de exames clínicos na sede do Município de Santa Margarida, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2918B958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: AUTO POSTO VARGAS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2020 PREGÃO: 11/2020- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020- SANTANA DE CATAGUASES, 16/02/2021- MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL- EXTRATO DE TERMO ADITIVO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG-CONTRATADA: E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2020 PREGÃO: 11/2020- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 16/02/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3EC991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº044/2021. "SUBSTITUI MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº044/2021.

"Substitui membro que compõe a comissão municipal de elaboração do processo seletivo e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Marisa Alonso Mariquito Venturelli**, para compor a banca nomeada através da Portaria Municipal nº037/2021 em substituição à servidora Marta Lúcia da Silva O. Matias..
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 15 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7CB31947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº045/2021 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº045/2021

"*Nomeia membros para compor a banca examinadora do processo seletivo nº001/2021 e dá outras providências "*

O Povo do Município de Santana de Cataguases, representado neste ato pelo Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis á matéria, baixo a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para o cargo 01 – Professor PEB – II - Ciências, a banca examinadora será composta pelos seguintes servidores:
- Paulo Sérgio A. da Silva
- Fernanda Mara Fernandes
- Marisa Alonso Mariquito Venturelli

Artigo 2º - Para o cargo 02 – Professor PEB II – Matemática, a banca será composta pelos seguintes servidores:
- Dulcilene Milani Mathias
- Fernanda Mara Fernandes
- Marisa Alonso Mariquito Venturelli

Artigo 3º - Para o cargo 03 – Professor PEB II – Artes, a banca será composta pelos seguintes servidores:
- Dulcilene Milani Mathias
- Fernanda Mara Fernandes
- Simoni Jesus R. Lacerda

Artigo 4º - Para o cargo 04 – Professor PEB II – Ensino Religioso, a banca será composta pelos seguintes servidores:
- Paulo Sérgio A. da Silva
- Odete Oliveira Machado
- Simoni Jesus R. Lacerda

Artigo 5º - Para o cargo 05 – Professor PEB II – Língua Portuguesa, a banca será composta pelos seguintes servidores:
- Dulcilene Milani Mathias
- Fernanda Mara Fernandes
- Simoni Jesus R. Lacerda

Artigo 6º - Para o cargo 06 – Professor PEB II – História, a banca será composta pelos seguintes servidores:
- Paulo Sérgio A. da Silva
- Fernanda Mara Fernandes
- Odete Oliveira Machado

Artigo 7º - A presente portaria entrará em vigor na presente data.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 15 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:0B2A8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Municipal nº 015/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA,** no uso de suas

atribuições previstas no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis á matéria, baixa o seguinte decreto:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação assim disposto:
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Maria Ângela Machado de Souza
Suplente: Dinéia Ribeiro Bernardes Ferreira

Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Suplente: Marta Lúcia da Silva Oliveira Matias

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:
Titular: Magna Regina Pereira da Silva

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Alexsandro de Oliveira Silva
Suplente: José Luiz da Cruz neto

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº001/2020.

Santana de Cataguases/MG, 16 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:788BC80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2021. Pregão Presencial nº 012/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos munícipes de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 01/03/2021, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 15/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4BD6A870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 70M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 775/2011**. Processo ratificado nesta data. João Nunes Ribeiro de Faria com o valor total de R$ 11.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:66BE883B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 005/2021. Contrato Administrativo nº 013/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 775/2011. Contratado: João Nunes Ribeiro de Faria. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 70M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 775/2011**. Valor Total: R$ 11.400,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 16/02/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C60DEB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 17/2021 - PREGÃO Nº 08/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas alimentares (suplementos) e dieta enteral, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 16 de Fevereiro de 2021.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AFD0BF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2021
PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços dos itens: **006** (AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM CANHÃO BISEL TRIFACETADO, CANHÃO. SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇAO. COM 100 UNIDADES. **MARCA: SR** no valor unitário de R$ 9,70 (Nove reais e setenta centavos); **272** (SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO LUER SLIP (NÃO ROSQUEAVEL) COM AGULHA 25X0,7MM. ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.CORPO TRANSPARENTE-PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGENICA. **MARCA: SR** no valor unitário de R$ 0,50 (Cinquenta centavos e **403** (SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA- 0,5 ML -AGULHA 6,0 X0,25 MM. **MARCA: SR** no valor unitário de R$ 0,50 (Cinquenta centavos), conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, provenientes do **Processo Licitatório nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Ata de Registro de Preços nº 035/2020**, da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME,** inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, sediada na Rua Gouber Pinto Dionísio, n° 55 no bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, uma vez pede o cancelamento do item em virtude da total imprevisibilidade do mercado, em razão da liberação da vacinação, o produto entrou em falta no mercado e que a importadora não está mais realizando cotação para os produtos no momento, uma vez tornou-se inviável para garantir o futuro fornecimento. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 12 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:612D8734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SERVIÇOS CARTORARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 18/02/2021** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o Credenciamento**. Objeto: Contratação de serviços cartorários a ser destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de São Francisco.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 16 de fevereiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BAFBC2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRETENSÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/03/2021 ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D5FA06E3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/010/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODA NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO INCLUINDO MÃO DE OBRA OPERACIONAL, VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/03/2021 ATÉ ÀS 12H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 12H:45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:70C286FB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/177/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2020. OBJETO**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS PARA USO E ADEQUAÇÃO NA UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E NA CLINICA MEDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/03/2021 ATÉ ÀS 12H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 12H:45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:50276684

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 011/2021 DISPENSA 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NEFROLOGISTA, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES INTERNADOS NA UTI DO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RENAL FREQUENTE E POSSIBILIDADE IMINENTE DE REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE".** VALOR GLOBAL: R$13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:13CA796A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 DISPENSA Nº. 005/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NEFROLOGISTA, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES INTERNADOS NA UTI DO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DE AVALIAÇÃO RENAL FREQUENTE E POSSIBILIDADE IMINENTE DE REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE**", VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA, NO VALOR DE R$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 17/02/2021 A 19/03/2021. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CA552D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando o requerimento solicitando a exoneração, a pedido, da servidora Eni Maria Costa Sekita, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

DECRETA:

Art.1º. Exonerar a servidora **ENI MARIA COSTA SEKITA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 638.146.686-34, matrícula 8790, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2°. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 53, inciso I c/c 54, inciso I, da Lei Municipal Nº 813/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B299E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 150 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **CÁSSIA DO NASCIMENTO DOMINGOS FRANCO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, a partir de 12 (doze) de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:20BCACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SEGMENTOS QUE MENCIONA E DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no município de São Gotardo, que hoje conta com 2012 casos totais, sendo 175 casos ativos e 40 óbitos confirmados;

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais permanecem inseridos na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a premente ausência total de leitos de UTI e de ala clínica em toda macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia de 15 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o legítimo exercício do Poder de Polícia Administrativa concedido ao Município pelo art. 78, do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS BARES E LANCHONETES

Art.1º. Fica determinado, temporária e excepcionalmente, que o horário comercial previsto nos alvarás de localização e funcionamento dos bares e lanchonetes, será entre 05h e 18h, de segunda a sexta-feira.
PARÁGRAFO ÚNICO. A partir das 18h, os bares e lanchonetes somente estarão autorizados a funcionar por sistema *delivery* até às 22h, sendo proibida a retirada em balcão de quaisquer produtos, bem como a comercialização e entrega de qualquer espécie de bebida alcoólica, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 145, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica proibido o funcionamento dos bares e lanchonetes aos sábados e domingos, sendo permitido somente o sistema *delivery* até às 22h de gêneros alimentícios, permanecendo vedada a retirada em balcão e a comercialização e entrega de bebidas alcoólicas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 145, de 02 de fevereiro de 2021.

SEÇÃO II
DOS DISK-CERVEJAS

Art. 3º. Fica determinado, temporária e excepcionalmente, que o horário comercial previsto nos alvarás de localização e funcionamento dos disk-cervejas, será entre 05h e 18h, de segunda a sexta-feira.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica proibido o funcionamento dos disk-cervejas aos sábados e domingos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 145, de 02 de fevereiro de 2021.

SEÇÃO III
DOS RESTAURANTES

Art. 4º. Fica determinado aos restaurantes a proibição de venda de bebidas alcoólicas após as 18h, de segunda a sexta-feira, e em qualquer horário aos sábados e domingos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente decreto não altera o horário de funcionamento dos restaurantes, os quais permanecem autorizados a funcionar até às 22h, conforme disposto no Decreto nº 148, de 08 de fevereiro de 2021.

SEÇÃO IV
DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS

Art. 5º. Fica determinada a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas na feira livre dos produtores rurais de São Gotardo e Distrito de Guarda dos Ferreiros, independentemente do dia da semana, sob pena de aplicação de multa de 50 (cinquenta) VBT ao feirante.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de 100 (cem) VBT.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias e nos espaços públicos do município de São Gotardo, sujeitando o infrator à aplicação de multa prevista no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021, sem prejuízo da aplicação das medidas cíveis e criminais.

Art. 7º. Fica determinado aos supermercados e mercearias a responsabilidade de controlarem o fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos, a fim de não gerar aglomerações.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os supermercados e mercearias deverão controlar as filas externas dos estabelecimentos, determinando o distanciamento entre as pessoas com demarcações no chão.

Art. 8º. Ficam revogadas as demais disposições contrárias a este Decreto.

Art.9º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2478A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA CAROLINA CARDOSO,** brasileira, portadora do RG: MG-18.654.424 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 114.199.736-30, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3A445B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola-PSE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola no Município de São Gotardo-MG, conforme Portaria Interministerial nº1.413, de 10 de julho de 2013,que estabelece critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola -PSE ,o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº993 de 10 de julho de 2017 que institui o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial -GTI serão nomeados com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho Intersetorial-GTI, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
l Jaqueline Luiza Santos (titular)
l Maycon Igor dos Santos Inácio (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
l Renita das Dores Guilhermina (titular)
l Christiene Alves da Conceição Carvalho (suplente)

Representantes da Atenção Primária a Saúde:
l Larissa Abadia Silva Souza de Rezende (titular)
l Elizabete Aurora Silva (suplente)

Representantes da Educação Básica Estadual e Municipal:
l Patrícia Regina de Oliveira Furtado (titular)
l Mariana Veloso Bueno (suplente)

Representantes da Escola Estadual Pactuada :
l Renilda Silva Rodrigues Vida (titular)
l Ana Cristina Pessoa (suplente)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 036, de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B52FE47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SINTESE DO OBJETO Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação n°: 003/2021, que tem como objetivo a contratação do Sr. Durval Pereira de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 748.792.196-49, para a locação de imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte - MG, 11 de fevereiro de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:378D9FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento (abrigo) com o Sr. Durval Pereira de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 748.792.196-49 para atender a necessidade do Município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42A4C98B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento (abrigo), conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, por um período máximo de 12(doze) meses em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**
DURVAL PEREIRA DE SOUZA SILVA: CPF: 748.792.196-49.
VALOR MENSAL: **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/02/2021 até 11/02/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06F8F3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**

Sr. **ADELY CORREA DE SOUZA**, CPF: 770.538.266-00.
VALOR MENSAL: **R$ 542,00,00** (quinhentos e quarenta e dois reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/02/2021 até 11/02/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24792622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 008/2021 – Dispensa de Licitação n°: 004/2021, que tem como objetivo a contratação do **Sr. Adely Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº770.538.266-00, para a locação do imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$ 6.504,00** (seis mil, quinhentos e quatro reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte - MG, 11 de fevereiro de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BC6D715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do SCFV – Santo Antônio da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento do SCFV com o **Sr. Adely Correa de Souza, inscrita no CPF sob o nº 770.538.266-00** para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 6.504,00** (seis mil, quinhentos e quatro reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F66C84E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 FC AUTO POSTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajo e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 296.650 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol e 336.200 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos) litros de diesel S10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJ. A PARTIR DE 13 DE FEV./2021	PORCENTAGEM APROXIMADAMENTE
003	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,495	R$ 3,530	1,001%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FC AUTO POSTO EIRELI. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Walker América Oliveira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B739207B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 POSTO COOLAPA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajo e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 296.650 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol e 336.200 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos) litros de diesel S10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJ. A PARTIR DE 13 DE FEV./2021	PORCENTAGEM APROXIMADAMENTE
001	GASOLINA COMUM	R$ 4,60	R$ 4,96	7,826 %

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada POSTO COOLAPA LTDA - EPP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Walker América Oliveira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1289924A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - MEDCENTERCOMERCIAL LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 041/2020, Processo nº 01258/2020, Registro de Preços nº 028/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o Fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade de Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Centro de Estomaterapia, Ambulatório Municipal e Hanseníase, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 041/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJ. A PARTIR DE 11 DE FEV./2021	PORCENTAGEM APROXIMADAM.
021	Álcool Etílico 70% 1000ml – Itajá	R$ 3,80	R$ 4,24	35,75%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 11 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:242060C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 005/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00 e GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS – ME, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1EBEEA83

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RP PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 006/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição, entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: DROGATÉO LTDA – ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2C2EEA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 032/2021, Pregão Presencial nº 014/2021. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES - MG.** O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **03/03/2021**, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 16 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:9CD6C2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 009/2021 PP 005/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/03/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°005/2021, Processo 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4B1835F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 11/2021. Processo Licitatório nº 35/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NCASP. Abertura dia 03 de Março de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de fevereiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:04DF867F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

Extrato Pregão Presencial nº 07/2021. Processo Licitatório nº 21/2021. Repetição. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, saco de 25 kg, para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Com alterações no edital para melhor atender a legislação. Abertura dia 02 de março de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de fevereiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F24A97FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 177/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Helder Sepúlveda Bonfim ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.360.090/0001-97. **Objeto:** Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto para Licenciamento de Estações para o Serviço Limitado Privado (019) - junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que é utilizado para comunicação entre os servidores da Guarda Civil Municipal de Três Pontas, sendo 11 (onze) Estações Móveis e 04 (quatro) Estações Fixas; Ponto principal (Central da Guarda Municipal) – Coordenadas Geográficas: 21° 22’ 13.52”S / 45° 30’ 19.98”W, e Relatório de Conformidade das Estações segundo Resolução 700 da Anatel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Valor total contratado:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Três Pontas, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:1DD56DD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018 - PROCESSO N.º 010/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria para a estruturação e gestão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – CODENS de Três Pontas -MG, mediante articulação de missões, eventos e projetos, cessão de espaço, mobiliário e insumos para seu funcionamento e articulação com parceiros locais, regionais e estaduais de modo a conhecer a cidade em números e projetos, propor a criação de câmaras temáticas e otimizar seu trabalho bem como dar base para investimentos futuros, fomentar a elaboração dos Planos para instalação de empresas no Município mediante a articulação regional para sucesso do Conselho. **VALOR ESTIMADO:** R$ 60.000,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2020 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E608B638

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Almoxarifado,** matrícula nº 257, **Beatriz Souza Castro- Coordenadora da Seção de Secretaria**, matrícula 325, **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira**, matrícula nº 329, **Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte**, matrícula nº 176, **Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor Técnico**, matrícula 210, **Ricardo de Oliveira Costa – Coordenador da Seção de Elevatória**, matrícula 258, **João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo**, matrícula 192, **Claudomiro Pinto Barbosa – Químico,** matricula 340, **Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos**, matricula 346 e **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico**, matrícula 321.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Três Pontas-MG, 15 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de JANEIRO de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B296D8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **04/2020**, firmado em 27/01/2021, com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**; Objeto: Aditivo de prazo da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet Banda Larga, com conexão dedicada, sem necessidade de discagem, simetria na velocidade de downloads e uploads de, no mínimo, 10 Mbps, links de acesso exclusivo e, no mínimo, 6 IP´s válidos, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação do serviço. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pela Contratada, **JeanKarlo Rodrigues da Cunha.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8AB9DC48

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **02/2019**, firmado em 27/01/2021, com a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**; Objeto: Aditivo de prazo da contratação da empresa especializada em serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico de site de gestão para a administração pública municipal. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo De Compras nº 11/2019; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pelos Contratados, **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro e Joel Antônio Marconato.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6FCCBFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **01/2019**, firmado em 31/01/2021, com a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: Aditivo de prazo e aplicação do índice de correção do INPC (percentual de 4,48%) da contratação da

empresa especializada em tecnologia da informação para uso de software de sistemas integrados de gestão para a administração pública municipal. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pela Contratada, **Jandson Pereira Tavares**.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D10B6153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇAO - DISPENSA Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021, DISPENSA Nº. 007/2021 PARA A EMPRESA AUGUSTO DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 34.026.791/0001-40 PELO VALOR DE R$13.731,90 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B3943149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0001-40 - VALOR:R$16.092,10 - VIGÊNCIA : 17/04/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMNETÁRIAS:
05.01.01.08.244.0009.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0055.0055.0055
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0059.0059.0059
02.07.08.20.122.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 284 - 01.0000.0000.0000

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0F24A55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 010/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021, DISPENSA Nº. 010/2021 PELO VALOR DE R$40.320,59 PARA EMPRESA AUGUSTO DE FREITAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 34.026.791/0001-40.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B10C9FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, DISPENSA Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 004/2021, Processo Licitatório nº 005/2021, Dispensa nº 005/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Contratada: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Valor R$: **5.682,00**, Vigência: 21/01/2021 até 21/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5D109AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, DISPENSA Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 005/2021, Processo Licitatório nº 005/2021, Dispensa nº 005/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Valor R$: 35.482,00, Vigência: 21/01/2021 até 21/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FFA5A312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, DISPENSA Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 007/2021, Processo Licitatório nº 008/2021, Dispensa nº 007/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATATAMENTO COMPLETO, CONTANDO COM UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ARROJADA COM PSIQUIATRA, CLINICO GERAL, PSICOLOGOS, ENFERMEIRA 24H, TERAPEUTAS, COORDENADORES JIU-JITSU, EDUCAÇÃO FISICA, ARTE TERAPIA E DEMAIS ATIVIDADES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Contratada: CLINICA TERAPEUTA AMIGOS DO RESGATE EIRELI, Valor R$: 21.000,00, Vigência: 21/01/2021 até 21/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AEE0FBA9

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de Ubaí-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **17/02/2021,** nas Repartições Públicas Municipais sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais, em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º A coleta de lixo, limpeza Pública, abastecimento de água, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.
§ 1º O conselho Tutelar atenderá em forma de Plantão.

Art 3º Durante o período de recesso, cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinado, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de serviços internos, controlando o ponto dos servidores lotados nas escalas especiais.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 16 de Fevereiro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2ECF3887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo de Urucuia - MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Cerimonialista, Locução e Animação de eventos, feiras Comunitárias, organização e apoio nas divulgações em geral, junto à Secretaria Municipal de Governo de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **ANTONIO MAURO PEREIRA CARDOSO 06564040601, CNPJ: 13.514.543/0001-79** no Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 15 de Fevereiro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F1ADFFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2021 (TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/02/2021)

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna sem efeito a publicação do dia nº 16/02/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2021. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2840D9FD

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2021 (TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/02/2021)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna sem efeito a publicação do dia nº 16/02/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B7596A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3680/2020 PE 39/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Futura e eventual aquisição de insumos materiais médicos ambulatorial para atender a Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 02/03/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa16 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:76D77E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 08/03/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4298F447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 013/2021 a 020/2021, proveniente do PL nº 003/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 013/2021 - EVOLUTI LTDA ME, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, 494 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, valor estimado R$16.450,55 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - Ata 014/2021 FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, com sede a Praça Dr. Wenceslau Braz, 39- Sala 27- Centro, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-038, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, valor estimado R$28.782,76 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) – Ata 015/2021 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Anésia Nunes Matarazzo, n° 60 – Vila Rubi, Sã José dos Campos-SP, CEP:12.245-581, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, valor estimado R$32.036,62 (Trinta e dois mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) – Ata 016/2021 - HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP , com sede a Avenida João Batista Piffer, nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.560-176, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, valor estimado R$5.708,00 (Cinco Mil e Setecentos e Oito Reais) – Ata 017/2021 - LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI - ME, com sede a Rua Professor Frederico Moura, 80 – A, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, no valor estimado de R$22.365,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) – Ata 018/2021 - MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA ME, com sede a Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende, 45, Park Rinaldo, Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.036-480, inscrita no CNPJ sob o nº 28.488.297/0001-03, no valor estimado de R$14.395,30 (Quatorze Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) – Ata 019/2021 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP, com sede a Avenida Benjamin Constant, 322 – Sala 06- Centro, Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72, no valor estimado de R$14.580,80 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos) – Ata 020/2021 - RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP, com sede a Rua Otto Rudolf Jordan, 18, São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.747/0001-93, no valor estimado de R$13.080,70 (Treze Mil e Oitenta Reais e Setenta Centavos). Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022 – Assinada em 16/02/2021.

Brazópolis, 16/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8D63ADB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 021/2021 a 024/2021, proveniente do PL nº 011/20201 - Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 021/2021 - CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede a Av. 18, n°1.161- apto 44 – Bairro Centro, Rio Claro-SP, CEP:13.503-01, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, valor estimado R$ 1.744,14 (Um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) - Ata 022/2021 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA- EPP (DIPROM FARMA) com sede a Rua Luiz Barbato, n°80/A – Bairro Costa Rios, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.558-467, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.88/0001-10, valor estimado R$14.561,73 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) – Ata 023/2021 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Anésia Nunes Matarazzo, n° 60 – Vila Rubi, Sã José dos Campos-SP, CEP:12.245-581, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, valor estimado R$32.036,62 (Trinta e dois mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) – Ata 024/2021 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA , com sede a Rua Ere, n° 34 - Prado, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.411.052, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, valor estimado R$4.126,49 (Quatro mil e cento e vinte seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022 – Assinada em 16/02/2021.

Brazópolis, 16/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:63D1A162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 014/2021 PRC 021/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de veículo mediante emenda parlamentar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/03/2021 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 16 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F39D36AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.824 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº. 3.824 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR WANDERLEY HUMBERTO GUARDA – "WANDERLEY GUARDA".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando o reconhecido valor que representou o estimado Sr. Wanderley Guarda para todos os patrocinenses;
Considerando que este ilustre ser humano desempenhou, ao longo de sua existência, importante papel na vida política do Município;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (3) dias pelo falecimento do **SR. WANDERLEY HUMBERTO GUARDA** – "WANDERLEY GUARDA".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DE32BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº: 10/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2021

PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Processo nº: 10/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fica prorrogado para o dia 19 de fevereiro de 2021, ás 14:00 horas, a sessão para divulgação do resultado da análise das propostas e abertura dos envelopes de habilitação do processo supra referido.

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretario Municipal de Compras e Licitação
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80FC0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.336/2021

Portaria Nº 12.336/2021

REVOGA o art. 3º dA
PORTARIA Nº 12.324/2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 12.324/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:733AF037

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.337/2021

Portaria Nº 12.337/2021

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **NEURIMEA DE SOUZA GARCIA DIAS,** para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/02/2021, no **CEIM Professora Geralda Pereira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6529AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.338/2021

Portaria Nº 12.338/2021

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **VERA TANIA RODRIGUES LUIZ,** para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/02/2021, na **Escola Municipal Elisa Viana Botelho**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E525C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.331/2021

Portaria Nº 12.331/2021

REVOGA os artigos que especifica da Portaria Nº 12.323/2021.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 12.323/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica revogado o art. 17 da Portaria nº 12.323/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01767FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.332/2021

Portaria Nº 12.332/2021

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **ALINE QUEIROZ SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 09, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 15/02/2021, na **Escola Municipal João Beraldo**.

Art. 2º - Nomear, o servidor, **RENATO DE SOUZA BATISTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1 - Ensino Religioso**, Nível VIII, Padrão 04, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 15/02/2021, no **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:180E66C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.333/2021

Portaria Nº 12.333/2021

REMANEJA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o interesse da Administração Municipal e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 020/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar, **LAISA REIS DIAS,** nomeada para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, do **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves** para a **Escola Municipal Judite Costa Furtado**, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCD8A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.335/2021

Portaria Nº 12.335/2021

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **CILENE ALVES QUEIROZ ARAUJO,** para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 15/02/2021, no **CEIM São João da Serra Negra**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B29B01E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 001/2021 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para a manutenção da rede de esgoto municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 02/03/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 18/02/21 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:8743B9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: LEANDRO ALVES, CPF Nº 096.832.956-06 no valor unitário de R$ 800 (oitocentos reais); MATEUS MAGALHAES OLEGARIO, CPF Nº 108.310.476-40, no valor unitário de R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais); JOEL CARLOS ROGERIO 62019848600, CNPJ: 16.914.164/0001-64 no valor unitário de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais); FERNANDO DA COSTA CAMPOS 01267179660, CNPJ: 24.800.449/0001-00 no valor unitário de R$ 10.000 (dez mil reais); EDSON RIBEIRO DOS SANTOS 90352092653, CNPJ: 26.434.552/0001-00 no valor unitário de R$ 10.000 (dez mil reais); FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13 no valor unitário de R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais); WESLEY ANDRADE MOREIRA MEI, CNPJ: 15.358.620/0001-74 no valor unitário de R$ 500 (quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C6EA6520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 256/20200 – Pregão Nº 187/2020. Objeto: Aquisição de caminhão compactador através da Secretaria de Meio Ambiente. Contratada: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.762.552/0003-02. Valor global: R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:340B5493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Extrato de Termo de Decisão de Prestação de Contas. Termos de Colaboração de nº 03 e 04/2020. O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação Menino Jesus, no exercício financeiro do ano de 2020, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de nº 03 e 04/2020 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B57E2D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Extrato de Termo de Decisão de Prestação de Contas. Termos de Colaboração de nº 05 e 06/2020. O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Guarda Mirim de Ponte Nova, no exercício financeiro do ano de 2020, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de nº 05 e 06/2020 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:98109C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Extrato de Termo de Decisão de Prestação de Contas. Termos de Colaboração de nº 07 e 08/2020. O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais - APAE, no exercício financeiro do ano de 2020, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de nº 07 e 08 /2020 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:617140C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.
Valor unitário do contrato: R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).
Data: 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:91C8FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 016/2020
Pregão Presencial nº 006/2020
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Uniformes Dannyellen Geralda Dias
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual aquisição de Uniformes para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Prados.
Valor unitário do contrato: R$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Data: 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:23182B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 066/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 054/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pantaleão Artefatos de Cimento
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto (blocos sextavados e guias de meio fio) vibrado liso para utilização em pavimentações em logradouros do Município de Prados MG.
Valor total do contrato: R$ 1.464.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
Data: 03 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:14E9BA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 013/2021
Dispensa n° 007/2021

O MUNICÍPIO DE Prados, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2021. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a prestação do serviço de consultoria técnica em Engenharia Elétrica visando exclusivamente a manutenção da gestão associada e acompanhamento técnico do serviço de obras e extensão de rede elétrica no município de Prados. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global:** R$ 511,00 (quinhentos e onze reais) mensais. **Vigência:** até 04/02/2022. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de fevereiro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D6CF2CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Prados-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo Licitatório 005/2021, bem como o disposto no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 11.497/2009 e Resoluções 026/2013 e 004/2015 do FNDE, RATIFICA neste ato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2021, Chamada Pública n.º 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atenimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos produtores constantes nos respectivos projetos de vendas que acompanham este processo.

Prados, 16 de fevereiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6EFE124A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 43/2021 – Pregão Presencial 12/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 04 de março de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1040DE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 44/2021 – Pregão Presencial 13/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 05 de março de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Madeiras, pregos e vigas de eucalipto.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C6BA9D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 47/2021 – Pregão Presencial 15/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 11 de março de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de ovos de páscoa, através do sistema de Registro de Preço, em atendimento à Secretaria da Educação Municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:695AF19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DE ABERTURA: 03/03/2021 ÀS 08:00 HORAS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DATA DE ABERTURA: 04/03/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM BEM COMO NO SITE OFICIAL NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:D8F38365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL II REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETO: CREDENCIAR LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS PREÇOS DA TABELA SUS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I (DETALHAMENTO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA). 1 – Fica suprimida do Título 5 do Anexo I do Edital de Credenciamento 001/2021 (Termo de Referência), a exigência contidas no item abaixo relacionado: 5 – DOS SERVIÇOS ... ... h) Os funcionários necessários à coleta e análise da amostra serão de responsabilidade dos laboratórios credenciados. ... DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, em 16/02/2021, e ainda no site oficial da Prefeitura Municipal na mesma data.

Santana do Jacaré/MG, 16 de FEVEREIRO de 2021.

MARIA CECÍLIA LARA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:DA198F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 010/2021, PRC 004/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021, OBJETO: Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para contratação de serviço médico na especialidade de ENDOCRINOLOGIA. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 16 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F4EFFC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 007/2021

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **FRANCISCO LÚCIO DO COUTO 29541930697, CNPJ: 40.693.458/0001-98, vencedora dos itens 01 E 02 perfazendo o valor final de R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais)** foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021**, autuado em 25 de janeiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de fevereiro de 2021, homologado dia 15 de fevereiro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA AS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de fevereiro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8570B7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 010/2021, PRC 016/2021, Pregão Presencial 007/2021, OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de refeições e marmitex para as secretarias requisitantes. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros-MG 15 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BCF1D355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME**, CNPJ: 13.471.232/0001-70, vencedora dos itens 01, 03, 04 perfazendo o valor final de R$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais);**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ: 21.296.343/0001-15, vencedora do item 02, perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021**, autuado em 25 de janeiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 08 de fevereiro de 2021, homologado dia 15 de fevereiro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL.**

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de fevereiro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8CF802F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 008/2021 E 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas Registro de Preço 008/2021 e 009/2021, PRC 015/2021, Pregão Presencial 006/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de fevereiro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D0566492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 17/2021, PP 16/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 02/03/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:659FA9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 021/2021.

A Prefeitura |Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo N° 0021/2021.
Pregão Presencial N° 008/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data de abertura: 03 de março de 2021.
Local: Rua Belica n° 090, sala 10, Parque das Abelhas, Tiradentes/MG.CEP: 36.325-000.

A integra do Edital encontra-se disponiovel em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F775858A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados,

o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021**, tendo por objeto aAquisição de caçambas para o setor de servicos urbanos do município de Turvolândia – MG. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do sitewww.turvolandia.mg.gov.br, 15 de Fevereiro de 2021 –

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:8A12E099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em Assessoria de Planejamento e Gestão de convênios no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, na sala de Licitação, localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h do dia 03 de março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 16 de fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:69958833

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Aquisição de Concentrador de oxigênio estacionário para tratamento de oxigenoterapia domiciliar aos pacientes do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feira, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 08 de março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 16 de fevereiro de 2021 –

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:D6F44EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 13ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 13 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no concurso público edital 01/2018, **no cargo 1005 Agente de Apoio da Assistência Social I, Especialidade de Auxiliar de Serviços Gerais,** relacionado no Anexo I, para comparecer munido de documento de identificação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG, **no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicação deste edital.**
Os convocados integram a listagem de aprovados em número excedente as vagas disponíveis para posse do concurso público edital 01/2018 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados terão prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir desta publicação para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª.
Os contratos serão celebrados com carga horária e com vencimento proporcional a carga horária base do cargo.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 17 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

EDITAL 13 ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CODIGO/CARGO	ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
2791469	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	MG5862740	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:317DFAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021– PREGÃO Nº 002/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONIQUE BARROS CAPOBIANGO – CPF 070.640.626-58 – OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Registrado**: R$ 115.465,00. **Data:** 11/02/2021 **Vigência:** 10/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021– PREGÃO Nº 002/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARA ABREU NASCIMENTO 11896372600 – OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Registrado**: R$ 3.875,00. **Data:** 11/02/2021 **Vigência:** 10/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6DD0EBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2020 – DISPENSA Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 008/2020, cujo objeto é a locação de imóvel no Bairro Centro, à Rua do Divino, nesta cidade, de propriedade do Sr. João José Pereira, portador do CPF nº 116.978.816-53, para funcionamento da CAEF (Centro de Apoio ao Ensino Fundamental). Data: 06/02/2021. Vigência: 05/03/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D24BDAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, incisos I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 027/2021**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 010/2021**, destinado à aquisição de papel A4 210x297 mm para suprir as necessidades das secretarias do município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA***. Valor Total: R$ 3.260,00. Data: 12/02/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7228A70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Resultado Pregão Presencial 04/2021. Processo 05/2021. Objeto: Produtos Químicos para tratamento de água – exercício 2021. Empresas vencedoras: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72 para o lote 02; Kirin Comércio de produtos Químicos EIRELI – CNPJ 09.394.862/0001-10 para os lotes 01, 03 e 04.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:7AFDCE40

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Resultado Pregão Presencial 03/2021. Processo 03/2021. Objeto: Serviços de Torno e Solda – exercício 2021. Empresa vencedora: Usinar Manutenções e Serviços Ltda – CNPJ 40.354.063/0001-60 para os lotes 01 e 02.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:F391AE49

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 06/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 06/2021. Contratado: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72. Processo 05/2021 - Pregão Presencial 04/2021. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Aquisição agente coagulante a base de sais de ferro. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$516.800,00. Data de assinatura do contrato: 11/02/2021.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:4FBFA470

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 07/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 07/2021. Contratado: Kirin Comércio de Produtos Químicos EIRELI – CNPJ 09.394.862/0001-10. Processo 05/2021 - Pregão Presencial 04/2021. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico, hidróxido de sódio, cloro gás, serviço de inspeção periódica em cilindros, válvulas para cilindro de cloro gás. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$445.852,40. Data de assinatura do contrato: 11/02/2021.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:611A4713

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 08/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 08/2021. Contratado: Usinar Manutenções e Serviços Ltda – CNPJ 40.354.063/0001-60. Processo 03/2021 - Pregão Presencial 03/2021. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Contratação de serviços de torno e solda. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$82.010,00. Data de assinatura do contrato: 11/02/2021.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:1AA4624A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Resultado Pregão Presencial 05/2021. Processo 10/2021. Objeto: Aquisição de hidrômetros. Empresa vencedora: Renovar Medição Ltda – CNPJ 37.867.716/0001-09 para os lotes 01 e 02.

Pirapora/MG 12 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:DB8B37DA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Resultado Pregão Presencial 01/2021. Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção para serviços nos sistemas de água e esgoto do SAAE de Pirapora. Empresa vencedora: Comércio de Madeiras São Francisco Ltda - ME – CNPJ 14.428.362/0001-92, itens 01, 02 e 03.

Pirapora/MG 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:9370A966

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Às 09:00 do dia 16/02/2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de bombas helicoidais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.
Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:94CC5EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 001/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Extrato de Contrato 001/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Maria Osana Cristina da Silva. Objeto: contratação de um agente publicitário para promover atividade de assessoria de campanha educativa e institucional promovida pelo SAAE. Valor: R$13.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.122.0225.6001.3390.39.

Passos-MG, 1º de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:78ED54A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 / 2021

Processo Licitatório nº 04 / 2021
Pregão Presencial nº 02 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, conforme homologação publicada no dia 15/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**						
CNPJ: 31.486.195/0001-55						
Representante legal: Samuel Heleno de Araújo						
RG/CPF: MG-10.516.430 / 048.148.226-18						
Endereço: Rua Jurema, nº 1621, Providência, Pará de Minas-MG – CEP: 35.661-148						
Telefone: (37) 3237-1276						
E-mail: licita@aliancacomercio.com						
Banco/Agência: Banco do Brasil – Ag. 0292-5						
Conta corrente: 69482-7						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	**Caixa para arquivo morto:** polionda, na cor azul. Medida *aproximada:* 390x 185 x 300 mm (tolerância de 20mm).	100	UN.	POLIBRÁS	9,10	910,00
6	**Caixa para correspondência:** tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas 1*aproximadas*: 254x358x140mm).	35	UN.	NOVACRIL	36,40	1.274,00
13	**Clips nº 3/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 50 unidades.	100	CX	ACC	4,55	455,00
14	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	500	UN.	ACC	0,09	45,00
15	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	150	UN.	ACC	0,18	27,00
19	**Etiqueta 29x90,3mm** para impressora Brother QL 700.	400	UN.	DK 1201	0,26	104,00
35	**Pincel marcador permanente:** escrita de 1,0mm, na cor preta, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros).	12	UN.	JOCAR	2,73	32,76
36	**Saco de papel semi-kraft** 1kg	1.500	UN.	DISTIPAC	0,08	120,00
TOTAL (R$)						**2.967,76**

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:5831729F

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2021

Processo Licitatório nº 04 / 2021
Pregão Presencial nº 02 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, conforme homologação publicada no dia 15/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**						
CNPJ: 29.126.669/0001-06						
Representante legal: André Luiz Nunes						
RG/CPF: 9.085.237 / 039.149.626-31						
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 - Loja, Centro, Igaratinga-MG – CEP: 35.695-000						
Telefone: (37) 99935-8664 / (37) 99199-8178						
E-mail: trezelicitacoes@gmail.com						
Banco/Agência: Sicoob – Ag. 4034-7						
Conta corrente: 6.143.001-3						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	**Caneta em alumínio tubular com suporte para repouso na vertical:** Acabamento em alumínio polido. Corrente de 50cm. Fixação fita adesiva dupla face. Tinta	50	UN	TRZ	15,34	767,00

	azul com carga substituível.					
17	**Estilete estreito:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 9mm de largura e trava de segurança.	5	UN	GATTE	0,98	4,90
18	**Estilete largo:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	10	UN	GATTE	1,43	14,30
23	**Fita isolante:** preta, antichamas, *aproximadamente* 18mmx10m.	5	UN	ADERE	2,60	13,00
25	**Grampeador de mesa grande:** com capacidade para grampear 100 folhas, medindo *aproximadamente* 28 cm.	5	UN	BRW	48,33	241,65
26	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base.	15	UN	BRW	24,71	370,65
38	**Tesoura Multiuso de 21cm:** com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.	20	UN	GATTE	5,60	112,00
TOTAL (R$)						**1.523,50**

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:0931A044

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2021

Processo Licitatório nº 04 / 2021
Pregão Presencial nº 02 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, conforme homologação publicada no dia 15/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME**						
CNPJ: 27.630.745/0001-90						
Representante legal: Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa						
RG/CPF: M-8818432 / 035.281.076-93						
Endereço: Rua Campo Dourado, nº 45, Eldorado, Pará de Minas-MG – CEP: 35.661-409						
Telefone: (37) 3237-8775 / (37) 99996-0442						
E-mail: valdecieugenio39@gmail.com						
Banco/Agência: Sicoob Credirural – Ag. 3150						
Conta corrente: 8133-7						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Adesivo de silicone acético**: transparente, embalagem com 50 gramas.	10	UN	TEKBOND	20,65	206,50
12	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 100 unidades.	5	CX	ACC	3,23	16,15
16	**Envelope ofício:** cor branca, gramatura **75g**, medindo 114mm x 229mm.	1.000	UN	SCRITY	0,08	80,00
TOTAL (R$)						**302,65**

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F41FF9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 004/2021 - CREDENCIAMENTO 001/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603** - CNPJ nº 32.996.932/0001-03 e **EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639** - CNPJ nº 40.532.888/0001-28, para **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES (PESSOAS JURÍDICAS), SITUADOS EM UM RAIO DE APROXIMADAMENTE, 2.000 METROS DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇAÕ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	UN/SV	**REFEIÇÃO INDIVIDUAL (PRATO FEITO)** QUE TENHA NO MINIMO 04 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE E 03 TIPOS DE SALADAS E 02 TIPOS DE CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. INCLUSO REFRIGERANTE 350ML.	R$ 24,00	R$ 36.000,00
02	2000	UN/SV	**REFEIÇÃO INDIVIDUAL (SELF SERVICE)** QUE TENHA NO MINIMO 06 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE E 04 TIPOS DE SALADAS E 03 TIPOS DE CARNE. DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO. INCLUSO REFRIGERANTE 350ML.	R$ 29,33	R$ 58.660,00
03	1000	UN/SV	**MARMITEX:** COMPOSTA NO MÍNIMO POR 04 (QUATRO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, CARNE E SALADA, DEVERÁ SER FEITO UM RODÍZIO (VARIAÇÃO), ENTRE AS CARNES E AS SALADAS A SEREM SERVIDAS, PARA QUE NÃO HAJA REPETIÇÕES DIÁRIAS DO MESMO CARDÁPIO; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER EMBALADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO. POSSUINDO PESO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	18,00	18.000,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada- MG, 11 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C6579189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2020 MEDICAMENTOS - FARMACÊUTICOS BORGES

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE AQUISIÇÃO Nº 032/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA**
1.1 **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Especificações do Anexo I do Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 082/2020.

ITEM	QUANT.	MEDICAMENTO	PRINCÍPIO ATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	24 CX	CALCITOTAL. CAIXA C/ 60 CP. **MARCA:** CALCITOTAL / VIATAMINA K2 + VITAMINA D.	Colecalciferol + Carb. Calcio + Menaquinona	R$ 59,75	R$ 1.434,00
10	25 CX	DEPAKOTE ER 250 MG - CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** DEPAKOTE ER / ABBOTT.	Divalproato de Sódio	R$ 32,21	R$ 805,25
26	30 CX	LECTRUM INJETÁVEL 3,75 MG C/1 AMPOLA + DILUENTE DE 1,5 ML + 2 AGULHAS. **MARCA:** LECTRUM/SANDOZ	Acetato de Leuprorrelina	R$ 202,00	R$ 6.060,00
27	30 CX	LIPIDIL 160 MG – CAIXA C/ 30 CP. **MARCA:** LIPIDIL / ABBOTT	Fenofribrato	R$ 66,16	R$ 1.984,80
TOTAL					**R$10.284,05**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020- REGISTRO DE PREÇO Nº032/2020.**

CONQUISTA/MG, DE 29 JANEIRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO

CABRAL VALENTE
Advogada Do Município- MAT -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2E693677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00009/2021 DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Decreto Nº 00009/2021 de 5 de Janeiro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.097.995,04 (Tres milhões, noventa e sete Mil e novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	127.509,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0015	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	8.247,48
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0193	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0302	1410.26.0782.0003.1017.100 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	23.129,98
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0338	1430.06.0181.0007.2066.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	26.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0687	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	60.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0790	1621.10.0301.0014.1039.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	671.277,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0832	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	434.001,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	191.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0987	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	2.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1061	1623.10.0304.0017.2129.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1208	1624.10.0305.0023.1052.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E H	32.771,32
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1237	1624.10.0305.0023.2140.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	65.236,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1250	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	4.287,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1269	1710.20.0605.0026.1057.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	190.776,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1281	1710.20.0605.0026.2150.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	1.652,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	19.707,24
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1321	1730.17.0511.0024.1131.124 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	333,51
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1369	1810.15.0122.0003.1070.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	41.599,91
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1427	1810.26.0782.0027.2169.100 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	5.964,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	28.062,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1634	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1764	2010.04.0122.0003.1110.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	11.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1783	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.355,54
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1796	2020.23.0695.0047.2199.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	22.500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1898	2040.13.0391.0062.1119.100 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	441.281,87
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1979	1730.18.0541.0024.2261.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	600.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**3.097.995,04**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0114	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	135.756,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.900,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	23.129,98
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0249	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	41.599,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0720	1610.10.0122.0013.2109.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0796	1621.10.0301.0014.1040.155 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	671.277,99
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0950	1622.10.0302.0016.2123.102 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	15.671,32
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0952	1622.10.0302.0016.2123.159 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0985	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	191.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	364.001,77
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0988	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	30.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1015	1622.10.0302.0016.2127.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1016	1622.10.0302.0016.2238.102 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	60.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1019	1622.10.0302.0016.2239.102 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1021	1622.10.0302.0016.2239.159 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1161	1624.10.0305.0019.2133.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1219	1624.10.0305.0023.2139.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1252	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	12.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1253	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	7.707,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	2.400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1268	1710.20.0605.0026.1057.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	12.836,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1271	1710.20.0605.0026.2144.100 - EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.991,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1276	1710.20.0605.0026.2149.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.991,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1288	1710.20.0606.0026.2146.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	1.652,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1295	1720.15.0452.0025.1141.124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO.	190.776,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	305,50
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1309	1720.15.0452.0025.2164.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	600.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1326	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	333,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1424	1810.26.0782.0027.2168.100 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	5.964,90
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1687	1930.08.0243.0043.2186.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1727	1940.08.0243.0043.2191.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	28.062,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	2020.23.0695.0052.2204.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TU	441.281,87
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	34.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1862	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.355,54
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
Total		**3.097.995,04**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 5 de Janeiro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CF0794A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00017/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Decreto Nº 00017/2021 de 13 de Janeiro de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 21 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 419.324,38 (Quatrocentos e dezenove Mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.505,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0069	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	13.354,80
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0120	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	6.359,11
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0210	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	388,75
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0431	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.507,61
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	252,79
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0687	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	468,40
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0829	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	128,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0832	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	17.920,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0839	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0982	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	177.574,48
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1166	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1166	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1166	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1206	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1250	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	44.890,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	27.590,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1510	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1575	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	485,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1845	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	112.500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Total		**419.324,38**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.505,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0068	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	13.354,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0118	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	6.359,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0247	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	388,75
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	1.507,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0555	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	252,79
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0692	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	468,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0823	1621.10.0301.0014.2113.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	128,16
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0835	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	17.920,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0841	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0986	1622.10.0302.0016.2125.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	177.574,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1162	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1168	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1171	1624.10.0305.0019.2133.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	3.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	44.890,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	27.590,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1461	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1498	1920.08.0244.0036.2176.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1581	1920.08.0244.0037.2182.129 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	485,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	112.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**419.324,38**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 13 de Janeiro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:56C381EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**15/02/2021a 01/03/2021**,das 13h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.

g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco do Brasil.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
s) **Exclusivamente**para os aprovados nos cargos de Eletricista, Jardineiro, Operador de Máquina Pesada III e Vigia deverão apresentar comprovação de 1 (um) ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Médico Regulador	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Anti HBS d)Urina Rotina
Motorista de Ambulância	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS e) Audiometria f) Eletrocardiograma g) Eletroencefalograma
Historiador	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina
Fiscal de Tributos	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
02/03/2021 às 10h00.	Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG. OBS:Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.

4. Quadro de horários das cerimônias de posse dos respectivos cargos :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:	*MOTORISTA DE AMBULÂNCIA*		
Nome:		Data de nascimento	Classificação:
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS		30/11/1995	12º
EDIVALDO JOSE SANTOS		04/06/1979	13º
CARGO:	*MEDICO REGULADOR*		
Nome:		Data de nascimento:	Classificação:
SERGIO ANTUNES SANTOS		11/04/1978	1º

Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
CARGO:	*HISTORIADOR*	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
LUIZA TONONDA SILVA	17/05/1993	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO:	*FISCAL DE TRIBUTOS*	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
FLAVIO LUIZ BARACHO DA SILVA	06/03/1978	4º

Diamantina, 15defevereirode 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:76C4B7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 057/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir **a** servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir**:**

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 122/2021	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social -Gerência de Proteção Social e Benefícios	10/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando 0continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BE8DE13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 058/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício/SEGOV - 123/2021	9902133-7	MATHEUS DOS SANTOS GUIMARAES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação	Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Tributos	12/02/2021
Ofício 026/2021 CRESST	0202861-4	CLAUDIA REGINA FELICIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – E. S. F. Candidés	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	15/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:107F7B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 059/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício/SEGOV - 124/2021	9903633-5	MARCELO MOTA VALERIO	Agente de Administração	SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana– Gerência de Alvarás e Fiscalização	09/02/2021
Ofício Nº 0116/2021 - SEMAS	9902132-0	LUCILEA ALVES TAVARES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	15/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:47FD7627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 063/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 17/2021 - SEMC e Ofício SEMSUR/RH - 29/2021	9902069-5	LEONARDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura	15/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:66F10FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 12.02.2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 12.02.2021

Transforma Cargo de provimento efetivo em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Advogado/Procurador, constante do Anexo II da Lei Municipal n° 1.380, de 23.08.1993, para o Cargo de Advogado/Procurador de provimento comissão e respectiva inclusão no Anexo I da Lei Municipal n° 1.380, de 23.08.1993.

Parágrafo único. O Anexo I da presente lei passa a fazer parte do anexo III da Lei Municipal n° 1.380, de 23.08.1993.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 12 de fevereiro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Advogado/Procurador
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Amplo - Art. 37, II c/c Art. 39 § 4º CF
Jornada de Trabalho Semanal	20 horas semanais
Vencimentos	R$ 3.118,02
Qualificação/Escolaridade	Bacharel em Direito com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e experiência na carreira jurídica administrativa comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos
Atribuições do Cargo: I - Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando-o em juízo ou fora dele; 2 - Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 3 - Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; 4 - Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente; 5 - Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva; 6 - Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; 7 - Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; 8 - Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; 9 - Postular em juízo, propondo ou contestando ações; 10 - Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; 11 - Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências; 12 - Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. 13 - Cumprir prazos legais; 14 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.	

ANEXO I (DESTA LEI)
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.039,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	1.039,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	1.200,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria D	1.246,80
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.531,62
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	1.246,80
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.663,53
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.039,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.039,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo	1.039,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.518,58
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Fonoaudiólogo	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Coveiro	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.246,80
TOTAL	181			

ANEXO I (DESTA LEI)
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO - R$
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	1.168,72
CHEFE DE SETOR	12	C2	1.597,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL	01	C4	2.130,44
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C4	2.130,44
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C4	2.130,44
CHEFE DE GABINETE	01	C6	3.432,07
ADVOGADO/PROCURADOR	01	C5	3.118,02
TOTAL DE CARGOS	19		

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9C0A6031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
53ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/02/2021 Horário: 09:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
88	MARLON APARECIDO LOPES FERNANDES	MOTORISTA	16/02/2021	
89	FREDERICO GONCALVES OLIMPIO	MOTORISTA	16/02/2021	
90	JHONNY VALENTIN BARBOSA	MOTORISTA	16/02/2021	
91	ELDO JOSE PENA	MOTORISTA	16/02/2021	
92	DANIEL CADETE OLIVEIRA	MOTORISTA	16/02/2021	
93	SILVANEY REGINALDO DE MORAES	MOTORISTA	16/02/2021	

64	ANGÉLICA MIGUEL RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
65	SIBELE MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS LUCIDE	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
66	VALDEMAR MARTINS GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
67	ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
68	ANALICE GOMES RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
69	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
70	ENIA MARIA DOS REIS SANTOS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
71	SIMONE LUCIA MACHADO	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
72	CARLOS RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
73	ELIZABETH MARIA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	
74	IARA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	16/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:6996C0DB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
49ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17º	MARIANA KAREN RODRIGUES FERREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/02/2021	
18º	ISABELLE SOARES ATADEU LUCAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/02/2021	
45º	LUIS FELIPE DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/02/2021	
46º	CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/02/2021	

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:523EA9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o desmembramento de uma área total de 22.624,39m² (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), referente a Gleba A, no local denominado "Sítio do Diogo", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 04982-48/2020;

Considerando o cumprimento das normas legais e regularidade do processo de desmembramento conforme declaração de conformidade com a legislação municipal de parcelamento do solo subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino em 18 de setembro de 2020;

Considerando a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 028/2020 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, processo nº AD-093/2020 e plantas do desmembramento examinadas e anuídas pela ARMBH;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 22.624,39m² (vinte e dois mil, seiscentos e vinte quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), referente a Gleba A, do local denominado "Sítio do Diogo", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., objeto da matrícula nº 53.418, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 01	Gleba A com área de 22.624,39m² (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados).	Quadra 01	Lote 1 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 2 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 3 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 4 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 5 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 6 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 7 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 8 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 9 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 10 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 11 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); Lote 12 com área de 528,34m² (quinhentos e vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados); Lote 13 com área de 543,58m² (quinhentos e quarenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); Lote 14 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 15 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 16 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 17 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 18 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 19 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 20 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 21 com área de 634,76m² (seiscentos e trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados); Lote 22 com área de 842,70m² (oitocentos e quarenta e dois metros e setenta centímetros quadrados); Lote 23 com área de 642,85m² (seiscentos e quarenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados); Lote 24 com área de 705,34m² (setecentos e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados); Lote 25 com área de 634,09m² (seiscentos e trinta e quatro metros e nove centímetros quadrados); Lote 26 com área de 728,78m² (setecentos e vinte e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados; Lote 27 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 28 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 29 com área de 670,08m² (seiscentos e setenta metros e oito centímetros); Lote 30 com área de 670,08m² (seiscentos e setenta metros e oito centímetros quadrados); Lote 31 com área de 674,08m² (seiscentos e setenta e quatro metros e oito centímetros quadrados); Lote 32 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 33 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 34 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 35 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Lote 36 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados); Área Institucional com área de 1.174,71m² (mil cento e setenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º Integrará o Processo Administrativo nº 04982-48/2020, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - CNPJ nº 40.677.829/0001-48.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8D7D5310

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 003/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 089/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ n° 01.505.496/0001-18.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda desta Prefeitura.

Vigência: 11/02/2021 a 10/02/2022.
Valor: R$ 121.990,00.
Dotação orçamentária:

FICHA	**DOTAÇÃO**
77	02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00
92	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
101	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
111	02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00

130	02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00
138	02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00
143	02.02.03.22.661.0009.2021.4.4.90.52.00
148	02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00
153	02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00
172	02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00
185	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
189	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
194	02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00
199	02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00
205	02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00
215	02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
223	02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00
232	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00
238	02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00
249	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00
270	02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00
278	02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00
286	02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00
301	02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00
306	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
327	02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00
343	02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00
349	02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00
401	02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00
514	02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00
549	02.05.05.13.392.0015.2143.4.4.90.52.00
612	02.05.05.13.392.0015.2157.4.4.90.52.00
632	02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00
683	02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00
756	02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00
767	02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00
781	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00
882	02.06.01.10.305.0041.2226.4.4.90.52.00
894	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
902	02.07.01.12.361.0012.2061.4.4.90.52.00
908	02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00
920	02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00
933	02.07.01.12.361.0013.2080.4.4.90.52.00
968	02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00
984	02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00
1004	02.07.01.12.366.0012.2076.4.4.90.52.00
1018	02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00
1029	02.07.02.12.361.0024.2100.4.4.90.52.00
1040	02.07.02.12.365.0024.2102.4.4.90.52.00
1047	02.07.02.12.365.0024.2104.4.4.90.52.00
1054	02.07.02.12.366.0024.2106.4.4.90.52.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D0DFC1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 303 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
14º	Bruna Fajardo e Fajardo Alvim	673006170	25.10.1991	25	-	-	-	25

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
27º	Tissilaine Linhares Duarte	673002187	19.09.1981	23	-	-	-	23

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
68º	Gilvan da Silva Aguiar	673009641	11.09.1961	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35CD5EB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 304 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
74º	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	673006405	24.01.1981	24	-	-	0	24

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
69º	Mirela Amial Ruback soares de Oliveira	673007139	04.09.1972	27	-	-	0	27

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III ´CIÊNCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
06º	Ludmila Lacerda Campana	673006947	07.10.1986	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2A2517F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº004/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Agente de informação	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Agente de Vigilância Epidemiológica	01 + CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Assistente Social	CR	Lei 1442/2010 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Auxiliar de Saúde	01 + CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Enfermeiro	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Farmacêutico	01 + CR	Lei Complementar 062/2021
Fisioterapeuta	01	Lei 1442/2010
Nutricionista	CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Terapeuta Ocupacional	01	Lei 1442/2010

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 053/2021.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas, ou seja, realização de Prova Objetiva para todos os cargos e Entrevista.

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Agente de informação	Ensino médio Completo	40 Horas	R$1.368,46
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$1.550,00
Assistente Social	Superior Completo em Assistente Social	30 horas	R$3.408,22
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio - Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal	40 horas	R$1.754,53
Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	40 horas	R$1,034,40*
Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem	40 horas	R$4.922,38
Farmacêutico	Superior Completo em Farmácia	30 horas	R$2.782,90
Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia	20 horas	R$1.900,64
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição	30 horas	R$2.782,90
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo em Terapia Ocupacional	20 horas	R$1.900,64

*****Garantia de Lei

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no Cine Teatro Municipal, localizado a Rua Vereadora Maria Anselmo, 99, Centro, Piranga – MG, nos dias **19 e 22 de fevereiro de 2021**, no horário de 09:00h às 10:30h e de 13:30 às15:30h.

3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

a) CPF e Identidade;

b) Comprovante de Residência,

c) Diploma para comprovação da formação na vaga a concorrer.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **24 de fevereiro de 2021** das 08h:00min ás 10h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada à Rua Honório Garcez, nº 320, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões de Saúde Pública, cada questão valendo 5 pontos, totalizando 75 pontos a prova.

5.3. Serão classificados para a entrevista os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva, ou seja, mínimo de 45 pontos.

5.4. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.6. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato**.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;

IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;

VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.8. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.9.O gabarito será publicado no dia **26 de fevereiro de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar no dia **2 de Março de 2021.**

5.10.O resultado final será publicado integralmente no dia **11 de Março de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

6. DA ENTREVISTA
6.1. Farão a entrevista os candidatos que obtiverem pontuação na prova objetiva maior que 60 (sessenta) por cento na prova objetiva, ou seja, mínimo de 45 pontos com o limite de 75 pontos.

6.2. A entrevista pessoal ocorrerá nos dias **04 e 05 de março de 2021**. No dia **02 de março de 2021** será divulgado o horário e local da entrevista de cada candidato.

6.3. A entrevista levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo e terá pontuação de 0 a 25.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

6.5. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 6.2, acarretará sua automática eliminação.

6.6. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva somada a pontuação da Entrevista.

6.7. Havendo empate o critério de desempate será:
Candidato com maior idade
7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I - CPF;
II - Carteira de Identidade;
III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão de Nascimento/Casamento;
VI - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;
VII - Declaração de não acúmulo de cargo Público.

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos,III – Referências de Estudo e IV – Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

8.12. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br**e no sítio eletrônico do Município de Piranga. **www.piranga.mg.gov.br**.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 17 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Piranga, _____ de _____de 2021.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Informação	Operacionalizar os sistemas de Informação da Atenção Básica.
Agente de Vigilânica Epidemiológica	Realizar ações preventivas de controle e repressivas de contenção de endemias e epidemias. Promover ações integrantes de prevenção a saúde pública. Organizar, participar e contribuir para realização de ações de planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, prevenção, contenção, normatização, inspeção domiciliar e monitoramento de produtos e serviços na área de vigilância epidemiológica. Programar e executar ações de prevenção e contenção epidemiológica existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
Assistente Social	Supervisão e orientação de serviços de assistência social dos Departamentos e Divisões do Município. Orientação de indivíduos, famílias, comunidades e instituições. Orientação social acerca dos direitos e deveres, serviços sociais, programas educativos. Planejamento e coordenação de planos de assistência social. Planejamento e coordenação de planos de monitoramento e desenvolvimento humano, integração social, socialização. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Auxiliar Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Manipular materiais de uso odontológico.
Auxiliar de Saúde	Execução de serviços de atendimento e recepção em consultórios, clínicas e órgãos de saúde do Município. Controle e organização de registros, documentos, arquivos de gestão pública da área de saúde. Orientação e execução de serviços auxiliares de saúde em postos,

	equipes e centros de atendimento de saúde. Organização de agenda e visitação de pacientes, auxílio em atendimentos médico e odontológico.
Enfermeiro	Supervisão e orientação de serviços de enfermagem comuns aos Departamentos de Divisões do Município. Auxílio direto aos profissionais de saúde no atendimento em clínicas, posto de saúde, ambulatórios e serviços médicos do Município. Coordenação. Controle e implementação de ações de promoção de saúde. Coordenação, controle e implementação de ações de vigilância sanitária. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Farmacêutico	Planejamento, execução e controle de serviços farmacêuticos sob controle do Município. Planejamento, execução e controle de métodos para promoção do serviço de farmácia implementando pelo Município. Integração do sistema de farmácia com os programas de saúde do Município, inclusive no atendimento de demandas de pacientes. Execução de tarefas interdependentes que exijam a participação de profissional farmacêutico. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Fisioterapeuta	Acolher usuários pela Saúde da Família, que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, em todas as fases e ciclos do indivíduo. Desenvolver ações de prevenção e tratamento de patologias relacionadas as atividades cotidianas, processo degenerativo de maiores de 60 anos, hipertensão, diabéticos e outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos e grupos de gestantes, crianças, idosos, entre outros atendendo as necessidades específicas. Realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares juntamente com a Estratégia da Saúde da Família – ESF.
Nutricionista	Planejamento, controle e execução de atividades de nutrição implementadas pelo Município. Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da nutrição. Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de nutrição em áreas e departamento do Município. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Nutricionista.
Terapeuta Ocupacional	Planejamento, controle e execução de atividades na área de terapia ocupacional, implementadas pelo Município. Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área de terapia ocupacional. Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de terapia ocupacional. Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência terapêutica aos pacientes do Município. Execução de atividades interdepartamentais para promoção da saúde no Município. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo Terapeuta Ocupacional.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

- EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
- SUS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
- LEI Nº 8.080/90 E MODIFICAÇÕES
- LEI Nº 8.142/90
- RESOLUÇÃO DO CNS Nº 453/12
- DECRETO Nº 7.508/11
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
- POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO
- POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
- NORMAS OPERACIONAIS DO SUS
- PACTO PELA SAÚDE
- LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012
- DETERMINANTES SOCIAIS EM SAÚDE
- DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
- LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA E INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS
- REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
- POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS
- INFORMAÇÕES SOBRE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇAO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	17/02/2021
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	17 e 18/02/2021
03	Período de Inscrições	19 e 22/02/2021
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	23/02/2021
05	Realização da Prova Objetiva	24/02/2020
06	Publicação do Gabarito	26/02/2021
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do horário e local das Entrevistas	02/03/2021
08	Prazo para interposição de recursos	02 e 03/03/2021
09	Realização das entrevistas	04 e 05/03/2021
10	Publicação de Resultado Preliminar	09/03/2021
11	Prazo para interposição de recursos	09 e 10/03/2021
12	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	11/03/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CC91CDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PL N° 06/2021 – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2021
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Padre Belchior, 51, Centro, CEP: 35650-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, representado legalmente pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira residente e domiciliada à Br 352, km 453, Fazenda Rio Rancho, zona rural, no município de Pitangui/MG torna público por intermédio Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização do processo licitatório PL 06/2021 resolve tornar pública a **1ª errata ao EDITAL PL N° 06/2021 – REGISTRO DE PREÇO N° 03/2021**, 16 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ: [...]
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**904**	KG	PÃO DE DOCE, 50G, 13.605 UNIDADES.	R$10,23	**R$9.247,92**
02	**1.188**	KG	PÃO DE SAL, 50G, 20.235 UNIDADES.	R$10,16	**R$12.070,08**
			TOTAL		**R$21.318,00**

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R$ 21.318,00 (vinte e um mil trezentos e dezeito reais)

LEIA-SE: [...]
LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**18.080**	KG	PÃO DE DOCE, 50G, 13.605 UNIDADES.	R$10,23	**R$184.958,40**
02	**23.760**	KG	PÃO DE SAL, 50G, 20.235 UNIDADES.	R$10,16	**R$241.401,60**
			TOTAL		**R$426.360,00**

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R$ 426.360,00 (quatrocentos e vinte seis mil trezentos e sessenta reais)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ: [...]
LOTE 06 – GENEROS DA ALIMENTAÇÃO I

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**2.710**	FARDO	PIPOCA DE MILHO AÇUCARADA, FARDO COM 40 PACOTES COM 20 GRAMAS CADA.	**R$0,42**	**R$1.138,20**

LEIA-SE: [...]
LOTE 06 – GENEROS DA ALIMENTAÇÃO I

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**2.710**	UND	PIPOCA DE MILHO AÇUCARADA, FARDO COM 40 PACOTES COM 20 GRAMAS CADA.	**R$0,42**	**R$1.138,20**

DA VIGÊNCIA
ONDE SE LÊ: [...]
O contrato terá a vigência de **08/03/2021** à **31/12/2021**.
LEIA-SE: [...]
O contrato terá a vigência de **08/03/2021** à **07/03/2021**.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:BC1453B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery	00.568.036/0001-76	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35-3423-1894	----------	crechelions@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Caixa Econômica Federal	0147	00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente	MG 18.424.256	120.677.046-56
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Benedito Tertuliano, Nº 60, Apto 301, Bairro Monte Azul, Pouso Alegre – MG.		
CELULAR CRECHE:	CELULAR PARTICULAR:	E-MAIL:
35- 9 9809-4949	35- 9 9142-6196	sularodri17@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h ás 16:00h ou parcial das 7:30h ás 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	**IDADE**
15	0-1 ano
30	1-2 anos
30	2-3 anos
30	3 anos

Total = 105 crianças

Em caso de impossibilidade de atendimento de forma presencial das crianças, em virtude de paralisação provocada pela pandemia – COVID 19, a organização oferecerá ensinoremoto.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1) Proporcionar aprendizado através do ensino remoto e Metodologia Híbrida para desenvolvimento integral ou parcial às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, utilizando de recursos online como (plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC) e grupos de Whatsapp, Facebook e site da creche Lions; Acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico ecognitivo.
2) Oferecer ambiente e acomodações higienizadas diariamente com álcool 70%. Conservar e reparar sempre que necessário as instalações do prédio onde funciona a Associação de integração daCriança;
3) Na metodologia híbrida proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, como: jogos, brinquedos, livros e audiovisual. No ensino remoto oferecer orientação online as crianças, indicando e disponibilizando materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades, como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivoinfantil;
4) Proporcionar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção. Durante o atendimento remoto desenvolver atividades audiovisuais que norteiam a importância dos cuidados físicos da criança no convíviofamiliar;
5) Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche. Durante o ensino remoto orientar os familiares das crianças a fim de que todos possam contribuir para a proteção da integridade emocional, intelectual e física infantil em tempos de pandemia;
6) A partir de conversas presenciais e/ou online sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos como (fonoaudióloga (o), psicóloga (o)), com a participação efetiva da família em todo esteprocesso.
Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho. Entretanto, em caso de trabalho remoto ou paralisação total em virtude do surto em saúde pública (COVID-19), as metas serão realizadas no total de 40% (quarenta) por cento, á partir da promoção de atividades pedagógicas impressas, disponibilizadas às crianças na
secretaria da Associação, vídeos pedagógicos gravados pelas educadoras, suporte online psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

*A previsão anual de receitas é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade de mensal de: R$ 14.090.90 (quatorze mil noventa reais e noventa centavos).
*A Previsão anual de despesas é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.
1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores;
Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de limpeza,zelador, auxiliar administrativo, secretário da escola, auxiliares de cozinha,cozinheiro);
Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividadeslúdicas);
Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação; diretores, pedagogos, orientadores,supervisores, educadores, professores,monitores.
2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
13ºSalários;
FériasRegulamentares;
Féria scoletivas;
IRRFS/Salários eférias.
3. Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação deserviço:
Fonoaudiólogo;
Nutricionista;
Profissional de música, artes, dança, capoeira e atividadeslúdicas;
Advogado (s) para assessoriajurídica;
Contador para assessoria contábil e (RH) Recursos humanos (Mediante contrato de Prestação deServiços);
Serviços de limpeza e vigilância, seguro predial, segurançapredial;
Serviços de eletricista, encanador, pedreiro, serralheiro, pintor emarceneiro.
4. Despesas com rescisõescontratuais:
a) Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisõesde profissionais contratados após assinatura do termo deparceria).
5. Encargossociais:
INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;
Contribuição sindical, quando for descontado em folha depagamento.
6. Transporte:
a) Fornecimento de vale transporte publico para o corpo docente e demais profissionais daeducação, com as devidas deduções previstas na legislaçãotrabalhista.
7. Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:
Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, equipamentos e acessórios paralimpeza;
Máscara de proteção individual em casos excepcionais, voltados à necessidade das crianças e tapetessanitizantes enquanto durar o surto em saúde pública-COVID-19.

8. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:
Conservação, manutenção, construção, e peças para equipamentos eletrônicos e deinformática;
Construção, manutenção elétrica, pintura, reforma, consertos e reparos. *Obs. (Para construção e ou reformas e será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre);*
Consertos e reparos em utensílios de cozinhas, eletrodomésticos, equipamentos, máquinas, móveis, equipamentos eletrônicos e deinformática.
8. Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:
Energia elétrica;
Água eesgoto;
Internet;
Telefonia;
Vigilância eletrônica;
9. Aquisição de combustível e serviços de manutenção do veículo da Associação (Espécie: Car/ Caminhonete/C. Abert / Marca/Modelo: Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).
Combustível, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pagamento impostos e segurosobrigatórios;
Seguro veicular do veículo da Associação (Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).
10. Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:
Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho desom.
Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, réguas, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner para impressora, computador, notebook e impressoramultifuncional.
11. Aquisição de material didático-escolar e lúdico:
a) Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, atlas, dicionários,periódicos.
Materiais e serviços relacionados com publicação emarketing
De caráter educativo, informativo e de orientação social.
Despesasdiversas
Taxas cartoriais de registros de documentos daAssociação;
Serviços postais de envio de documentos daAssociação.
14. Complementação de despesas com merenda escolar:
Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de2013.
Aquisição de descartáveis para servir alimentação das crianças, conforme protocolo da vigilância sanitária, enquanto durar o surto em saúde pública-COVID-19.
Aquisição degás.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

1) Durante o período da pandemia a Associação disponibilizará atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertados vídeos explicativos através de grupos de Whatssap com atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender. Na metodologia hibrida serão elaboradas rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectualinfantil.
2) Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário e as exigências da vigilância sanitária. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização com álcool70%.
3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis. No ensino remoto indicar atividades, músicas, vídeos didáticos, a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil emcasa.
4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente; proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças. Durante ensino remoto orientar a preparação da alimentação oferecida às crianças em casa; realizar atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde ebem-estar).
5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias, fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com afamília.
6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimentoinfantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1) A partir da verificação do desenvolvimento através de portfólios, que serão devidamente registrados no planejamento de aula formulados pela equipe docente; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividadespropostas;
2) Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de integração daCriança;
3) Manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividadespedagógicas;

4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal; 5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões "pais e mestres" e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição; 6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as açõespedagógicas.
DATA E ASSINATURA
10 de fevereiro de 2021 Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas Nome da Presidente Assinatura da Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D864D983

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: ----------	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 18.424.256	CPF: 120.677.046-56
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Tertuliano, Nº 60, Apto 301, Bairro Monte Azul, Pouso Alegre – MG.		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9809-4949	CELULAR PARTICULAR: 35- 9 9142-6196	E-MAIL: sularodri17@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h ás 16:00h ou parcial das 7:30h ás 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	**IDADE**	**ETAPAS**
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

Em caso de impossibilidade de atendimento de forma presencial das crianças, em virtude de paralisação provocada pela pandemia – COVID 19, a organização oferecerá ensino remoto.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1) Proporcionar aprendizado através do ensino remoto e Metodologia Híbrida para desenvolvimento integral ou parcial às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, utilizando de recursos online como (plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC) e grupos de Whatsapp, Facebook e site da creche Lions; Acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo.

2) Oferecer ambiente e acomodações higienizadas diariamente com álcool 70%. Conservar e reparar sempre que necessário as instalações do prédio onde funciona a Associação de integração daCriança;

3) Na metodologia híbrida proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, como: jogos, brinquedos, livros e audiovisual. No ensino remoto oferecer orientação online as crianças, indicando e disponibilizando materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades, como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivoinfantil;

4) Proporcionar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção. Durante o atendimento remoto desenvolver atividades audiovisuais que norteiam a importância dos cuidados físicos da criança no convíviofamiliar;

5) Ofereceratendimentopsicológicoàscriançasdentrodacreche.Duranteoensinoremotoorientarosfamiliaresdascriançasa fim de que todos possam contribuir para a proteção da integridade emocional, intelectual e física infantil em tempos de pandemia;

6) A partir de conversas presenciais e/ou online sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos como (fonoaudióloga (o), psicóloga (o) com a participação efetiva da família em todo este processo).

Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho. Entretanto, em caso de trabalho remoto ou paralisação total em virtude do surto em saúde pública (COVID-19), as metas serão realizadas no total de 40% (quarenta) por cento, á partir da promoção de atividades pedagógicas impressas, disponibilizadas às crianças na secretaria da Associação,

vídeos pedagógicos gravados pelas educadoras, suporte online psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$ 560.122,00(Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais) e serãorepassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 50.920,18 (cinquenta mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos).

*A Previsão anual de despesas é de R$ 560.122,00(Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais),conforme descrito neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação eapoio:

Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, assistentessociais, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores;

Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de limpeza, zelador, auxiliar administrativo, secretário da escola, auxiliares de cozinha,cozinheiro);

Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas);

2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educaçãoeapoio:

13º Salários;

Férias Regulamentares;

Férias coletiva;

a) IRRFS/Salários e férias.

3. Despesas com rescisõescontratuais:

a) Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

4. Encargossociais:

INSS;

FGTS;

IRRF;

PIS;

5. Obras:

a) Construção, Aquisição de materias para construção, reforma e manutençao.

6. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados aoensino:

a) Aquisição de móveis para refeitório, sala de aula, sendo para uso exclusivo dascrianças.

* De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Para construção e/ou reforma será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

1) Durante o período da pandemia a Associação disponibilizará atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertados vídeos explicativos através de grupos de Whatssap com atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender. Na metodologia hibrida serão elaboradas rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectualinfantil.

2) Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário e as exigências da vigilância sanitária. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização com álcool70%.

3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis. No ensino remoto indicar atividades, músicas, vídeos didáticos, a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil emcasa.

4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente; proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças. Durante ensino remoto orientar a preparação da alimentação oferecida às crianças em casa; realizar atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde ebem-estar).

5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias, fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com afamília.

6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimentoinfantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1) A partir da verificação do desenvolvimento através de portfólios, que serão devidamente registrados no planejamento de aula formulados pela equipe docente; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividadespropostas;

2) Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de integração daCriança;

3) Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividadespedagógicas;

4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;

5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas nainstituição;

6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as açõespedagógicas.

DATA E ASSINATURA

10 de fevereiro de 2021

SULAMITA FERREIRA RODRIGUES FREITAS
Nome da Presidente

Assinatura da Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:73088294

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSIDIO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES **INSTITUTO FILIPPO SMALDONE** **Centro Educacional da Áudio-Comunicação** **Av. Major RubensStorino, 1339, Jardim Canadá** **P. Alegre- MG** **CNPJ 04.834.065/0006 –06*Fone: (35) 3421-6140***	**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO** **SUBSIDIO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, Nº 1339 Jardim Canadá Pouso Alegre - MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11213371 SSP/MG	CPF: 330.408.501-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, Nº1339 Jardim Canadá - Pouso Alegre MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 98812-5061	E-MAIL: elizetedourado@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 103 (cento e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
08	03 a 07 anos	Pré I e II (Parcial)
08	07 a 09 anos	1° Ano (Parcial)
09	08 a 09 anos	2° Ano (Parcial)
07	10 a 12 anos	3° Ano “A” (Parcial)
07	10 a 11 anos	3° Ano “B” (Parcial)
08	10 a 11 anos	4º Ano “A” (Parcial)
08	10 a 12 anos	4º Ano “B” (Parcial)
09	10 a 13 anos	5° Ano “A”(Parcial)
08	10 a 12 anos	5° Ano “B”(Parcial)
18	12 a 14 anos	6° Ano (Parcial)
13	13 a 17 anos	7° Ano (Parcial)
Total de alunos: 103		

3. DESCRIÇÃO DE METAS	
Atendimento Remoto	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Devido à situação pública de emergência da saúde em razão da pandemia a instituição irá oferecer de forma online os atendimentos educacionais, na modalidade – inclusiva, em educação infantil, ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso.). b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeoaulas, em grupos de Whatsapp e redes sociais. Para os alunos que não conseguirem acompanhar de forma online, será disponibilizado o material impresso.	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento. b) Vídeos, com os conteúdos nas diversas áreas de conhecimento, planejados pelos profissionais.
c) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado. d) Apoio psicossocial aos profissionais no período da pandemia (online).	c) A formação continuada se dará através de reuniões e palestras de orientação de forma online pelas plataformas de comunicação Zoom,Meet e outros, para que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino. d) Atendimento aos professores, através dos meios de comunicação com orientações e palestras (online) no período da pandemia.

Atendimento Semipresencial (metodologia híbrida)	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Devido à situação pública de emergência da saúde em razão da pandemia a instituição irá oferecer de forma online os atendimentos educacionais, na modalidade – inclusiva, em educação infantil, ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeoaulas, em grupos de Whatsapp e redes sociais. Para os alunos que não conseguirem acompanhar de forma online, será disponibilizado o material impressoe as aulas presenciais (metodologia híbrida).	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiaria o planejamento. b)Vídeos, com os conteúdos nas diversas áreasde conhecimento, preparados pelos profissionais.Aulas presenciais (revezamento semanal de cada turma) calculando de acordo com espaço e respeitando distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos, seguindo o protocolo da Secretaria de Saúde que estabelece a medida da temperatura, utilização de máscara, disponibilizando álcool em gel na entrada, dentro da sala de aula e também distribuído nos corredores, banheiros e onde mais se fizer necessário, posicionando as carteiras de acordo com o distanciamento permitido. Somente poderão retornar às aulas presenciais as crianças que os pais ou responsáveis assinarem o termo de responsabilidade. Estes procedimentos serão aplicados enquanto durar o período de pandemia.
c) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado. d) Apoio psicossocial, aos profissionais no período da pandemia (online).	c) A formação continuada se dará através de reuniões e palestras de orientação de forma online pelas plataformas de comunicação Zoom,Meet e outros, para que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino. d)Atendimento aos professores, através dos meios de comunicação com orientações e palestras (online) no período da pandemia.
Atendimento presencial	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Oferecer atendimento educacional, na modalidade - inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência conforme a BNCC (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso).	a)Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiaria o planejamento. Aula Presencial (revezamento semanal de cada turma) calculando de acordo com o espaço, mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os alunos seguindo o protocolo da Secretaria de Saúde que estabelece a medida da temperatura, utilização de máscara, disponibilizando álcool em gel na entrada, dentro da sala de aula e também distribuído nos corredores, banheiros e onde mais se fizer necessário, posicionando as carteiras de acordo com o distanciamento permitido. Somente poderão retornar às aulas presenciais as crianças que os pais ou responsáveis assinarem o termo de responsabilidade. Estes procedimentos serão aplicados enquanto durar o período de pandemia. Ao término da pandemia voltaremos aos horários normais.
a) Formação de professorese demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.	b) Formação continuada que contribua com as melhorias da metodologia de ensino.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor anual é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), previsto na Lei de nº 6.312 de 09 de dezembro de 2020. A previsão de receita para o ano de 2021 é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo que será repassada em 11 parcelas mensais no valor de R$ 24.545,45(vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Previsão anual de despesas para o ano de 2021 é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo;
• Instrutor de LIBRAS e intérprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Psicólogo (a) e fonoaudiólogo (a); assistente social;
• Auxiliar de limpeza, jardineiro, cozinheira e auxiliar de cozinha.

II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):

• INSS/ sobre folha salarial;
• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):

• Férias individuais;
• Férias Coletivas;
• 13**o** salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
1. Rescisões;
2. Multas rescisórias;
3. FGTS rescisório.

V - Aquisição de material didático para atendimento da educação básica:
1. Aquisição de material didático e escolar e material de escritório;
2. Aquisição material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
3. Material terapêutico, testes para avaliação multidisciplinar e jogos terapêuticos;
4. Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física.

VI – Aquisição de material de papelaria e utensíliospara atendimento à educação básica;
1. Quadros de vidro;
2. Aquisição de canetas e recargas para quadro branco;
3. Aquisição de apagador para quadro branco.

VII - Aquisição de material de papelaria para atendimento da secretaria e do setor administrativo.
1. Aquisição de material de escritório.

VIII – Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:

• Aquisição de mobiliários
• Aquisição de equipamentos eletrônicos, produtos de informática e softwares para computadores;
• Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras;
• Aquisição de periféricos de informática;
• Brinquedos para playground;
• Tendas.

IX - Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento da secretaria e administrativo:
1. Aquisição de mobiliários;
2. Aquisição de equipamentos eletrônicos e produtos de informática;
3. Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras;
4. Material para manutenção dos equipamentos.

X- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
1. Máquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, geladeiras e freezer; Bebedouros; Fornos, ar condicionado, ventiladores;
2. Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado;

• Aquisição deImpressoras, computadores; ar condicionado; eletroeletrônicos;
• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;
• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;
• Aparelho de som; caixas de som.

Mediante aquisição de equipamento, produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante o concerto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletrônicos.

XI - Alimentação:
1. Aquisição de produtos alimentícios
2. (grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatados, café, fubá, biscoitos, pães, extrato de tomates, açúcar e gelatinas);
3. Aquisição de carnes (suína, bovina, frango e ovos);
4. Aquisição de legumes, verduras e frutas;
5. Aquisição de gás de cozinha.
"em conformidade com a Resolução nº26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica".

XII –Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha e refeitório.

XIII– Aquisição de material e utensílios para higiene.

XIV – Aquisição de material e utensílios para limpeza.

XV – Aquisição:materiais descartáveis, caso seja solicitado o protocolo da vigilância.

XVI –Despesas com serviços básicos:
1. Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto;
2. Despesas com serviços de comunicação- telefone fixo e móvel para utilização da organização;
3. Despesas com serviços de internet.

XVII - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
1. Material de para construção;
2. Material elétrico;
3. Material hidráulico;
4. Material de pintura;
5. Portas e janelas.

XVIII -Contratação de prestadores de serviços para:

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado.

Art. 1º "Art 7º" da lei municipal 5575/2015 VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recurso, que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

XIX – Aquisição de material terapêutico:
1. Testes para avaliação multidisciplinar (voltados para o atendimento educacional);
2. Jogos terapêuticos (voltados para o atendimento educacional).

XX - Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolo da Vigilância sanitária:
Álcool 70%, álcool isopropílico, tapetessanitizantes, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispenser para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscaras para quando as crianças fizerem a troca, lenços descartáveis para higiene nasal dos estudantes, fita adesiva para demarcação, tinta para demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeiras com tampa e pedal.

XXI - Aquisição de material para jardinagem:
1. Adubo;
2. Terra;
3. Mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças.

XXII - Aquisição de material de conservação:
1. Panos de chão;
2. Panos de prato;
3. Vassouras;
4. Rodos;
5. Espanadores.

XXIII - Aquisição de Imobilizados:
1. Mobiliários e equipamentos;
2. Ar Condicionado;

• Aparelho de telefone;
• Aparelhos de som, caixas de som;
• Espelhos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ensino Remoto:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

b) Ofertar aos alunos o material impresso,vídeoaulas, imagens e exemplo de atividades lúdicas, livres e pedagógicas para melhor desempenho diário, aumentando assim o interesse pelos estudos.

Ensino Híbrido:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais e de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindoComponentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiênciade forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

b) Trabalhar com os alunos de acordo com o planejamento pedagógico, projetos e oficinas seguindo os Componentes Curriculares, oferecida de maneira diferenciada (palestras, pesquisas, discussão de ideias, encenações, gráficos e contação de histórias).

Ensino Presencial:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindoComponentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiênciade forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

b) Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diários diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

c) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso).O Planejamento Pedagógico 2021 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Os Resultados serão aferidos através do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
a.1) Avaliação diagnóstica de interação na aulas online.

a.2) Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
a.3) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

a.4) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

a.5) Culminância das unidades temáticas.

a.6) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dosalunos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6D5C976E

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES **INSTITUTO FILIPPO SMALDONE** **Centro Educacional da Áudio-Comunicação** **Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá –** **P. Alegre- MG** **CNPJ 04.834.065/0006 – 06** ***Fone: (35) 3421-6140***	**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO** **FUNDEB**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, Nº 1339 Jardim Canadá Pouso Alegre - MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3421-6140	(35)3421-6140	smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Banco do Brasil	368-9	61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Coordenadora Local	11213371 SSP/MG	330.408.501-72
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Major Rubens Storino, Nº1339 Jardim Canadá -Pouso Alegre MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-6140	(35) 98812-5061	elizetedourado@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 103 (cento e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
08	03 a 07 anos	Pré I e II (Parcial)
08	07 a 09 anos	1° Ano (Parcial)
09	08 a 09 anos	2° Ano (Parcial)
07	10 a 12 anos	3° Ano "A" (Parcial)
07	10 a 11 anos	3° Ano "B" (Parcial)
08	10 a 11 anos	4º Ano "A" (Parcial)
08	10 a 12 anos	4º Ano "B" (Parcial)
09	10 a 13 anos	5° Ano "A"(Parcial)
08	10 a 12 anos	5° Ano "B"(Parcial)
18	12 a 14 anos	6° Ano (Parcial)
13	13 a 17 anos	7° Ano (Parcial)
Total de alunos: 103		

3. DESCRIÇÃO DE METAS	
Atendimento Remoto	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Devido à situação pública de emergência da saúde em razão da pandemia a instituição irá oferecer de forma online os atendimentos educacionais, na modalidade – inclusiva, em educação infantil, ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso.). b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeo aulas, em grupos de Whatsapp e redes sociais. Para os alunos que não conseguirem acompanhar de forma online, será disponibilizado o material impresso.	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento. b) Vídeos, com os conteúdos nas diversas áreas de conhecimento, planejados pelos profissionais.
Atendimento Semipresencial (metodologia híbrida)	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Devido à situação pública de emergência da saúde em razão da pandemia a instituição irá oferecer de forma online e presencial os atendimentos educacionais, na modalidade – inclusiva, em educação infantil, ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência conforme a BNCC (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). b) As aulas serão ministradas de forma online com vídeo aulas, em grupos de Whatsapp e redes sociais. Para os alunos que não conseguirem acompanhar de forma online, será disponibilizado o material impresso e as aulas presenciais (metodologia híbrida).	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento. b)Vídeos, com os conteúdos nas diversas áreas de conhecimento, preparados pelos profissionais. Presencias (revezamento semanal de cada turma) calculando de acordo com espaço respeitando distanciamento mínimo de 1,5(um metro e meio) entre os alunos, seguindo o protocolo da Secretaria de Saúde que estabelece a medida da temperatura, utilização de máscara, disponibilizando álcool em gel na entrada, dentro da sala de aula e também distribuído nos corredores, banheiros e onde mais se fizer necessário, posicionando as carteiras de acordo com o distanciamento permitido. Somente poderão retornar às aulas presenciais as crianças que os pais ou responsáveis assinarem o termo de responsabilidade. Estes procedimentos serão aplicados enquanto durar o período de pandemia.
Atendimento Presencial	**Ações a Serem Desenvolvidas**
a) Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino	a)Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo

fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso).	Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento. As aulas presenciais (terão revezamento semanal de cada turma) calculando de acordo com o espaço,tendo o mínimo de 1,5m(um metro e meio) entre os alunos seguindo os protocolos da Secretaria de Saúde que estabelece a medida da temperatura, utilização de máscara, disponibilizando álcool em gel na entrada, dentro da sala de aula e também distribuído nos corredores, banheiros e onde mais se fizer necessário, posicionando as carteiras de acordo com o distanciamento permitido. Somente poderão retornar às aulas presenciais as crianças que os pais ou responsáveis assinarem o termo de responsabilidade. Estes procedimentos serão aplicados enquanto durar o período de pandemia. Ao término da pandemia voltaremos aos horários normais.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor inicial é de R$ 512.062,00 (quinhentos e doze mil e sessenta e dois reais), previsto na Lei de nº 6.312 de 09 de dezembro de 2020. A previsão de receita para o ano de 2021 é de R$ 512.062,00 (quinhentos e doze mil e sessenta e dois reais) sendo que será repassada em 11 parcelas mensais no valor de R$ 46.551,09 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Previsão anual de despesas para o ano de 2021 é de R$ 512.062,00 (quinhentos e doze mil e sessenta e dois reais).

I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo,
• Instrutor de LIBRAS e interprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Psicólogo (a), fonoaudiólogo (a) e assistente social;
• Auxiliar de limpeza, cozinheira e auxiliar de cozinha.

II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):
1. INSS/ sobre folha salarial;

• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais:
1. Férias individuais;

• Férias Coletivas;
• 13**o** salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
1. Rescisões;
2. Multas rescisórias;
3. FGTS rescisório.

V - Aquisição de material didático para atendimento da educação básica:
1. Aquisição de material didático e escolar e material de escritório;
2. Aquisição material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
3. Material para manutenção dos equipamentos;
4. Material terapêutico, testes para avaliação multidisciplinar e jogos terapêuticos; espelhos;
5. Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física.

VI – Aquisição de material de papelaria e utensílios para atendimento a educação básica;
1. Quadros de vidro;
2. Aquisição de canetas e recargas para quadro branco;
3. Aquisição de apagador para quadro branco.

VII - Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:

• Aquisição de mobiliários
• Aquisição de equipamentos eletrônicos, produtos de informática e softwares para computadores;
• Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras;
• Aquisição de periféricos de informática;
• Brinquedos para playground;
• Utensílios para refeitório das crianças;
• Tendas.

VIII - Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
1. Máquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, geladeiras e freezer; Bebedouros; Fornos, ar condicionado, ventiladores;
2. Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado;

• Aquisição de Impressoras, computadores; ar condicionado; eletroeletrônicos;
• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;
• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;

• Aparelho de som; caixas de som.
Mediante aquisição de equipamento, produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante o concerto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletrônicos;

IX - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
1. Material de para construção;
2. Material elétrico;
3. Material hidráulico;
4. Material de pintura;
5. Portas e janelas.

X - Contratação de prestadores de serviços para:

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado.

Art. 1º "Art 7º" da lei municipal 5575/2015 VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recurso, que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

XI - Aquisição de material terapêutico:
1. Testes para avaliação multidisciplinar (voltados para o atendimento educacional);
2. Jogos terapêuticos (voltados para o atendimento educacional).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ensino Remoto:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica facilitando a compreensão dos alunos.

b) Ofertar aos alunos o material impresso,vídeo aulas, imagens e exemplo de atividades lúdicas, livres e pedagógicas para melhor desempenho diário aumentando assim o interesse pelos estudos.

Ensino Híbrido:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica facilitando a compreensão dos alunos.

b) Trabalhar com os alunos de acordo com o planejamento pedagógico, projetos e oficinas seguindo os Componentes Curriculares, oferecida de maneira diferenciada (palestras, pesquisas, discussão de ideias, encenações, gráficos e contação de histórias).

Ensino Presencial:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2021 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

b) Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diários diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

c) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2021 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.

a.1) Avaliação diagnóstica de interação na aulas online.
a.2) Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
a.3) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

a.4) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

a.5) Culminância das unidades temáticas.

a.6) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:67EDD0D2

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - subsídio		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO:		
AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-9142		msph@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0147	3569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
WANDERSON BRUNHARA COELHO		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
DIRETOR PRESIDENTE	M-8.140.626	008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG- CEP: 37555-052		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 2102-1044	(35) 99807-4403	msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) crianças , na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que possam interagir com o mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	21
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	21
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			**170**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	21
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I/ TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II /INTEGRAL	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03ANOS	20
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	26
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	26
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
11	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
12	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			**295**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS : 465.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

-Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) crianças na faixa etária de 1 (um) a 05 (cinco anos).
-Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional na modalidade educação infantil, através de aulas e atividades ministradas online através de grupos de Whatsapp pelos professores, de forma semi presencial e presencial, trabalho direcionado a uma educação de qualidade e inclusiva.
-Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
-Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil facilitando o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

Ações a serem desenvolvidas –Atendimento Remoto

As aulas serão ministradas pelos professores através de videoaulas em grupos de Whatsapp, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Os projetos pedagógicos serão desenvolvidos através de habilidades com base nos campos de experiência. A Escola também oferecerá roteiro explicativo semanal de todas as atividades desenvolvidas e material impresso necessário para o acompanhamento das aulas.

OBSERVAÇÃO:

-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel 70%.

Ações a serem desenvolvidas – Atendimento semi presencial (Metodologia Híbrida)
O retorno das aulas semipresenciais será da seguinte forma: Os alunos devidamente autorizados pelos responsáveis, com sistema de revezamento diário terão aulas presenciais, no horário normal seguindo as normas da vigilância sanitária de distanciamento com o mínimo de 1,5 m de distância, de acordo com a metragem de cada sala, disponibilização de álcool em gel, uso de máscara, medição de temperatura, uso de tapete sanitizante na entrada da escola, e desinfecção do ambiente escolar.
Juntamente com as aulas presenciais teremos as videoaulas como forma de complementar o aprendizado dos alunos que estão em revezamento.
A formação continuada para o grupo docente se dará através de reuniões e palestras de orientação de forma online, para que contribuam com as melhorias da metodologia de ensino.
Ações a serem desenvolvidas – Atendimento presencial
Somente poderão retornar as aulas presenciais as crianças que os pais autorizarem através de um termo de responsabilidade.
Quando houver término da pandemia, voltaremos com todos os alunos e nossas atividades normais, mantendo os protocolos de segurança e prevenção.
-Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
-Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Meio Ambiente, Festa Junina, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Festa da Família.
O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R$ de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, em periodicidade mensal de R$ 27.272,72 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Despesas: A previsão anual de despesas é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) .
Remuneração do pessoal docente :
Remuneração de professores e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II e que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio devidamente contratados (CLT): auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário escolar, auxiliar de secretaria, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, jardineiro, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo , diretores, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo , professor de musicalização.
Pagamento dos Encargos Trabalhistas:
INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento dos professores e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil necessários à educação na modalidade ensino em educação infantil : Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio devidamente contratados (CLT): auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário escolar, auxiliar de secretaria, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, jardineiro, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, diretores, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, professor de musicalização.
- Férias e férias proporcionais;
- 13º Salário;
-Vale Transporte (serão feitos descontos previstos em Lei).
Pagamento exclusivamente para profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
- Rescisões
- Multas rescisórias;
- FGTS rescisório;
Pagamento:
- Honorários e serviços contábeis, mediante contrato de prestação de serviços.
Manutenção e conservação de equipamentos: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, geladeiras, computadores, retroprojetores, telefones , impressoras, ar condicionado e ventiladores.
Serviços a serem contratados: dedetização, desratização, limpeza da caixa de água , instalação dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, pagamento de serviços de informática (criação e manutenção de site para a Organização da Sociedade Civil), monitoramento de câmeras , alarmes de segurança, impressões gráficas pedagógicas, cópias , encadernações , tapeçaria e transportes das crianças (para complementos das atividades pedagógicas; passeios recreativos) e serviços de engenharia e arquitetura para realização de reformas.
Prestação de serviços: água, luz, telefone fixo e móvel e provedor de internet.
Aquisições:
-Brinquedos;
-Material Didático Escolar: materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo, jogos e brinquedos pedagógicos e educativos, quebra cabeça, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, baú pedagógico, baú alfabetização, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CD´s Educativos, Coleção amigos especiais, Coleção aprendendo e brincando com música, Coleção atividades práticas de dinâmicas de grupo e Play Table (mesas interativas);
-Material escolar e de escritório;
-Gás;
-Material de limpeza;
-Cartão de Ponto para os funcionários;
-Bebedouros; purificador de água e filtros.
-Papel de parede;
-Quadro de vidros;
Aquisição de Materiais de prevenção e contenção da COVID-19 conforme protocolo sanitário enquanto durar o período da Pandemia:
-Álcool em gel e líquido 70 %
-Aventais, toucas e máscaras descartáveis;
-4 Medidores de temperaturas digital;
-15 Dispenser de álcool gel (de parede)
-Dispositivo com pedal para álcool em gel;
-Tapetes sanitizantes;
-Protetor facial (Face Shield) para todos os funcionários;
-Sacos plásticos para descarte de produtos infectantes;
Material de conservação: panos de chão, panos de prato, vassouras, rodos, e espanadores.
Material Descartável: rolo de plástico para guardar legumes e frutas na geladeira, sacolas plásticas para revestimentos das lixeiras ; papel laminado, filme de PVC transparente , guardanapo , papel toalha e copos de acordo com o protocolo envido para a vigilância sanitária.
-Compra de fantasias para eventos (para apresentação teatral das crianças no Encontro Cultural)
-Suprimentos de informática: tonner; cartuchos de tinta.
-Periféricos de informática: caixas de som; mouse; teclado e estabilizador.
-Headset Stereo;
-Toalhas de banho;
-Colchões;
-Colchonetes;
-Travesseiros ;
-Fronhas;
-Jogos de lençóis e/ou avulsos;
-Cobertores;
-Edredons;
-Cortinas;
-Caminhas empilháveis;
-Tapetes;
-Itens necessários ao atendimento dos bebês: -fraldas descartáveis, pomadas para assaduras,
lenços umedecidos, shampoo , condicionador e sabonetes.
Aquisições: Imobilizado
1. Persianas;
2. Móveis Planejados para salas de aula de acordo com a necessidade;
3. Instrumentos musicais para a fanfarra;
4. Bateria infantil;
5. Microfone;
6. Ventiladores;
7. Ar condicionado para salas de aula e demais ambientes;
8. Copiadoras;
9. Impressoras;
10. Aparelho de telefone;
11. Computadores (para setores administrativos e escolinha de informática)
12. Andadores;
13.Cadeira de alimentação;
14. Freezer, geladeira;
15. Aparelhos de som, caixas de som;
16. Máquina de lavar;
17. Ferro de passar;
18. Compra de espelhos;
19- Chiqueirinhos para bebês;
20- Carrinhos para bebês;
21- Bebê conforto;
22- Tatame;
23- Relógio de parede e pilhas;
24- Carrinho de limpeza;
25- Puff infantil para sala de DVD;
26- TV´s;
27- Data show;
28- Retroprojetor;

29- Aparelhos de TV Box;
30- Telas de Projeção.
"Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015- Complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.
Alimentação: mantimentos, margarina, manteiga, leite, bolacha doce e salgada, achocolatado, farinhas, fermentos, molhos de tomate, enlatados (milho e ervilha) , pó de café, leite, farinha láctea, leite em pó para bebês, carnes, sucos, legumes e frutas. Itens de padaria (pães, roscas, biscoitos e bolos).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Prestar atendimento educacional para 102 (cento e duas) crianças em período integral e 363 (trezentas e sessenta e três) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.
- Seguindo o protocolo da vigilância sanitária, será oferecido um treinamento para os funcionários com instruções que serão adotadas para realizar a efetiva higienização de objetos compartilhados e espaços com circulação de pessoas.
- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
- Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Meio Ambiente, Festa Junina, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Festa da Família.
O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:
-Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos .
-Por meio de reuniões online com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre a pandemia destacando os meios de prevenção, explicando sobre a nova realidade no ambiente escolar. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema.
-Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado.
-Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 16 DE FEVEREIRO 2021.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BBB2F17D

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO:		
AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-9142		msph@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0147	1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
WANDERSON BRUNHARA COELHO		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
DIRETOR PRESIDENTE	M-8.140.626	008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG- CEP: 37555-052		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 2102-1044	(35) 99807-4403	msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) crianças , na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que possam interagir com o mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	21
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	21
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			**170**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	21
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I/ TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II /INTEGRAL	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03ANOS	20
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	26
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	26
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
11	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
12	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			**295**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS : 465.

3. DESCRIÇÃO DE METAS (Atendimento remoto, semi presencial (Ensino híbrido) e presencial)

-Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) crianças na faixa etária de 1 (um) a 05 (cinco anos).
-Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional na modalidade educação infantil, através de aulas e atividades ministradas online através de grupos de Whatsapp pelos professores, de forma semi presencial e presencial, trabalho direcionado a uma educação de qualidade e inclusiva.
-Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
-Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil facilitando o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.
Ações a serem desenvolvidas –Atendimento Remoto
As aulas serão ministradas pelos professores através de videoaulas em grupos de Whatsapp, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Os projetos pedagógicos serão desenvolvidos através de habilidades com base nos campos de experiência. A Escola também oferecerá roteiro explicativo semanal de todas as atividades desenvolvidas e material impresso necessário para o acompanhamento das aulas.
OBSERVAÇÃO:
-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel 70%.
Ações a serem desenvolvidas – Atendimento semi presencial (Ensino Híbrido)
O retorno das aulas semipresenciais será da seguinte forma: Os alunos devidamente autorizados pelos responsáveis, com sistema de revezamento diário terão aulas presenciais, no horário normal seguindo as normas da vigilância sanitária de distanciamento com o mínimo de 1,5 m de distância, de acordo com a metragem de cada sala, disponibilização de álcool em gel, uso de máscara, medição de temperatura, uso de tapete sanitizante na entrada da escola, e desinfecção do ambiente escolar.
Juntamente com as aulas presenciais teremos as videoaulas como forma de complementar o aprendizado dos alunos que estão em revezamento.
Ações a serem desenvolvidas – Atendimento presencial
Somente poderão retornar as aulas presenciais as crianças que os pais autorizarem através de um termo de responsabilidade.
Quando houver término da pandemia, voltaremos com todos os alunos e nossas atividades normais, mantendo os protocolos de segurança e prevenção.
-Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
-Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Meio Ambiente, Festa Junina, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Festa da Família.
O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R$ de R$ 1.996.862,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, em periodicidade mensal de R$ 181.532,91 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).
Despesas: A previsão anual de despesas é de R$1.996.862,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
Remuneração do pessoal docente :
Remuneração de professores e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II e que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio devidamente contratados (CLT): auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário escolar, auxiliar de secretaria, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, diretores, , supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, professor de musicalização.
Pagamento dos Encargos Trabalhistas:
INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento dos professores e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil necessários à educação na modalidade ensino em educação infantil : Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio devidamente contratados (CLT): auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário escolar, auxiliar de secretaria, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo , diretores, , supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, professor de musicalização.
- Férias e férias proporcionais;
- 13º Salário;
Pagamento exclusivamente para profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
- Rescisões
- Multas rescisórias;
- FGTS rescisório;
Ampliação, construção, consertos, reparos, reforma total ou parcial de instalações físicas em todos os prédios do Movimento Social de Promoção Humana : Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403- Bairro São João e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antonio da Costa Rios, 569 – Bairro São Geraldo. No caso de construção e ampliação será realizado após projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Será solicitado ainda alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.
Serviços a serem contratados:
-Pintor;
-Instalações e reparos hidráulicos;
-Eletricista;
-Pedreiro ;
-Gesseiro;
-Vidraceiro;
-Carpinteiro;
-Serralheiro ;
-Tapeceiro;
-Limpeza de toldos;
-Instalação e limpeza de calhas.
Esses serviços serão executados após a realização de pelo menos 03 orçamentos.
Aquisições :
-Material escolar ;
-Material de construção;
-Material elétrico;
-Material hidráulico;
-Material para pintura;
-Material de revestimento e acabamento;
-Telhas, forros e madeiras;
Aquisições: Imobilizado
-Extintores ;
-Hidrantes ;
-Eletroeletrônicos;
-Eletrodomésticos;
-Ar condicionado (para salas de aulas)
-Ventiladores (para sala de aulas)
-Chuveiros;
-Mangueiras;
-Utensílios de cozinha e refeitório;
-Impressoras ;
-Copiadoras;
-Computadores (para uso das crianças na escolinha de informática);
-Móveis planejados (para salas de aula);
-Caminhas empilháveis;
-Materiais periféricos de informática (caixa de som, mouse, teclado e estabilizador);
-Mobiliários para salas de aula (cadeiras, mesas, armários e quadro negro);
- Quadro de vidro;
-Biombos;
-Janelas, portas e portões;
-Corrimãos;
-Grades;
-Blindex;
-Toldos;
-Estrutura Metálica;
-Mobiliários para refeitório das crianças.
"De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB."
"Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."
Manutenção e conservação de equipamentos:
Pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação (máquinas de lavar, móveis, eletrodomésticos, impressoras, computadores, geladeiras, freezer, fogão,fornos, retroprojetores e televisores).
De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Prestar atendimento educacional para 102 (cento e duas) crianças em período integral e 363 (trezentas e sessenta e três) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.
- Seguindo o protocolo da vigilância sanitária, será oferecido um treinamento para os funcionários com instruções que serão adotadas para realizar a efetiva higienização de objetos compartilhados e espaços com circulação de pessoas.
- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a

importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
- Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Meio Ambiente, Festa Junina, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Festa da Família.
O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
A aferição do cumprimento das metas se dará a partir: -Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos . -Por meio de reuniões online com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre a pandemia destacando os meios de prevenção, explicando sobre a nova realidade no ambiente escolar. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema. -Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado. -Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.
DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 16 DE FEVEREIRO 2021.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DEE97052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, em razão de erro material (erro de digitação), relativamente ao lote 01 (um) para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS LABORATORIAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 – MARCA HEMOQUÍMICA	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T – MARCA SISLAB	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N – MARCA FANEM	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER – MARCA CLOT	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA – MARCA PERMUTION	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 – MARCA PHENIX	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT – MARCA OLYMPUS	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II – MARCA DAKE	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 – MARCA CELM	SERVIÇOS	02
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 500 ul, 1000 ul)	SERVIÇOS	24
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	SERVIÇOS	04
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 – MARCA HEMOQUÍMICA	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T – MARCA SISLAB	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N – MARCA FANEM	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER – MARCA CLOT	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA – MARCA PERMUTION	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 – MARCA PHENIX	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 – MARCA NIKON	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT – MARCA OLYMPUS	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II – MARCA DAKE	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 – MARCA CELM	HORAS	50
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 500 ul, 1000 ul)	HORAS	300
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	HORAS	50
	PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva nos aparelhos laboratoriais.	Unidade	R$ 10.000,00

LEIA-SE:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS LABORATORIAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
01.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 – MARCA HEMOQUÍMICA	SERVIÇOS	02
02.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T – MARCA SISLAB	SERVIÇOS	02
03.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N – MARCA FANEM	SERVIÇOS	02
04.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER – MARCA CLOT	SERVIÇOS	02
05.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA – MARCA PERMUTION	SERVIÇOS	02
06.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 – MARCA PHENIX	SERVIÇOS	02
07.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 – MARCA NIKON	SERVIÇOS	02
08.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT – MARCA OLYMPUS	SERVIÇOS	02
09.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II – MARCA DAKE	SERVIÇOS	02
10.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 – MARCA CELM	SERVIÇOS	02
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 500 ul, 1000 ul)	SERVIÇOS	24
12.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	SERVIÇOS	04
13.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 – MARCA HEMOQUÍMICA	HORAS	50
14.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T – MARCA SISLAB	HORAS	50

15.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N – MARCA FANEM	HORAS	50
16.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER – MARCA CLOT	HORAS	50
17.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA – MARCA PERMUTION	HORAS	50
18.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 – MARCA PHENIX	HORAS	50
19.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 – MARCA NIKON	HORAS	50
20.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT – MARCA OLYMPUS	HORAS	50
21.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II – MARCA DAKE	HORAS	50
22.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 – MARCA CELM	HORAS	50
23.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 500 ul, 1000 ul)	HORAS	300
24.	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	HORAS	50
25.	PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva nos aparelhos laboratoriais.	Unidade	R$ 10.000,00

Com essa alteração, fica **PRORROGADA** da data de abertura e julgamento das propostas para o dia **02/03/2021 às 09h00min**, nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C8788925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2021

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2021 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10. Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR). (nova redação dada pelo art.1º, da Lei complementar nº 0008/09).
1.11. Exercício das atividades inadiáveis da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, para quais não exista candidato aprovados em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando não houver preenchimento do número de vagas existentes até a realização de novo concurso público.
1.12. O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo nos termos do inciso I do § 1º do art. 2º da lei 1.562/93;
b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde;

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
ORIENTADOR DE ARTES MÚSICA	Curso superior completo em **música**, curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em música ou estar matriculado na graduação em música de acordo com a habilitação desejada	30h	R$ 1.750,20	CR	CR
ORIENTADOR DE ARTES ARTES VISUAIS	Curso superior completo **em artes visuais**, curso técnico concluído reconhecido pelo MEC em artes visuais ou estar matriculado na graduação em artes visuais	30h	R$ 1.750, 20	CR	CR
ORIENTADOR DE ARTES	Curso superior completo em **artes cênicas**, curso	30h		CR	CR

ARTES CÊNICAS	técnico concluído reconhecido pelo MEC em artes cênicas ou estar na graduação em artes cênicas		R$ 1.750, 20		
EDUCADOR FÍSICO	Curso superior completo em Educação Física, ser provisionado ou estar matriculado na graduação em Educação Física	24h	R$ 1.731,74	CR	CR

2.1.1 Quadro de vagas para Orientador de Artes nas seguintes especialidades:

HABILITAÇÃO NO INSTRUMENTO	CADASTRO RESERVA
Violino	CR
Regente de coral	CR
Professor (a) de musicalização infantil	CR
Canto	CR
Violão	CR
Clarinete	CR
Flauta Transversal	CR
Saxofone	CR
Trompete	CR
Trombone,	CR
Euphônio	CR
Tuba	CR
Percussão (bateria completa, tímpanos e xilofone)	CR

HABILITAÇÃO ARTES VISUAIS	CADASTRO RESERVA
Escultura Contemporânea, Figurino, Pintura e Gravura	CR

HABILITAÇÃO ARTES CÊNICAS	CADASTRO RESERVA
Teatro adulto e infantil	CR
Dança Contemporânea, Balett Infantil	CR

2.1.2 Quadro de vagas para Educador Fisíco nas seguintes especialidades:

MODALIDADE	CADASTRO RESERVA
Futsal	CR
Futebol	CR
Voleibol	CR
Vôlei de Praia	CR
Handebol	CR
Basquete	CR
Atletismo	CR
Xadrez	CR
Esportes para PCD	CR
Artes Marciais	CR
Dança	CR
Esportes Radicais	CR

Observações:

2.2.As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.3.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.4.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.5. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO II.
2.6. O canditado poderá realizar inscrição **SOMENTE PARA UM CARGO** na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer de Vespasiano

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão brasileiro na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo até a data de inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.1.1. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se à no Município de Vespasiano (MG);
4.1.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Cutlura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.

4.1.3. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.4.O candidato **selecionado** deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Cutlura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, através do preenchimento em duas vias do formulário de inscrição - ANEXO III do presente edital, das 13 horas às 17 horas do dia 22/02/2021 à 26/02/2021 no Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves localizado na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537, Caieiras – Vespasiano/MG;

5.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo;
5.4. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações imprimindo o formulário;
5.5. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste Edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento do processo;
5.6. Os candidatos que não realizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento;
5.7. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima **exigida**, quando apresentação dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões;
5.8. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;
Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.8.1. Data de nascimento;
5.8.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.8.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme preceitua o edital;
5.8.4. Documentos necessários para inscrição.

5.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico ou **qualquer outro meio não previsto neste edital**;
5.10. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada;
5.11. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado;
5.12. **Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento**;
5.13 .Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação **divulgada nos termos previsto no presente edital.**

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da inscrição;
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.

6.5. Os títulos de pós-graduação vinculado à area do PSS deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo MEC ou quando estrageiro devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se à o período de revisão de contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO II)
6.8 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.9 Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.10 Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2020 ilimitada esta comprovação a 10 anos;
6.11 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.12 Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho no Município e a função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.
6.12.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou original acompanhada de cópia xerox para certificação de autenticidade.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

ORIENTADOR DE ARTES		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/ histórico de conclusão de Curso técnico concluído.	Mínimo exigido
2	Matrícula da graduação através do comprovante de matrícula.	Mínimo exigido
3	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso.	1
4	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluída .	1 ponto para cada pós-graduação concluída limitando-se a duas especializações
5	Curso de Mestrado (concluído).	1,5
6	Curso de Doutorado (concluído).	2,0
8	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	3 pontos a cada seis meses
9	Tempo de serviço (experiências) rede Estadual, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses
10	Tempo de serviço (experiências) rede privada e federal, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses

EDUCADOR FÍSICO		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Provisionado.	Mínimo exigido
2	Matrícula da graduação através do comprovante de matrícula .	Mínimo exigido
3	Nos casos específicos de artes marciais, esportes radicais e xadrez o candidato deverá ser federado e habilitado para exercer a função de acordo com a federação que pertence.	Mínimo exigido
4	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso.	1
5	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluído.	1 ponto para cada pós-graduação concluída limitando-se a duas especializações
6	Curso de Mestrado (concluído).	1,5
7	Curso de Doutorado (concluído)	2,0
8	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	3 pontos a cada seis meses
9	Tempo de serviço (experiências) rede Estadual, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses
10	Tempo de serviço (experiências) rede privada e federal, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura do contrato temporário de trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação, previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada **em cartório**):
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com o histórico de Curso (técnico ou superior);
Diploma de curso de especialização mestrado ou doutorado caso possua;
Comprovante ou declaração de matrícula na rede de ensino superior na área pleiteada;
8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação da lista de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentar a documentação necessária à contratação.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 20004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do item 7 (sete), este será automaticamente eliminado.
10.2. As documentações apresentadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no item 7 (sete) deste edital.
10.3. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
10.4. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.
11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS, até a data de 31/12/2020.
11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado ou carimbo da instituição e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
Critério de desempate:
Idade: o critério de desempate será a idade, dando-se preferência para o mais idoso, segundo art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2 O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência.
12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, ANEXO IV deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer de Vespasiano localizada na Rua Dr. Ary Teixeira da Costa nº 346 – centro – Vespasiano/MG em envelope lacrado de 2ª a 6ª feira no período de 13h às 16h;
12.5. O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer conforme previsto em cronograma Anexo II.

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.

15. DA CONTRATAÇÃO:
15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, localizada na Rua Dr. Ary Teixiera da Costa, nº- 346, Centro, Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal De Cultura, Juventude, Esporte, Turismo E Lazer

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS
CARGO: ORIENTADOR DE ARTES:
Descrição da função: Ministrar curso em todos os níveis de ensino de acordo com a sua especialidade e habilitação na Escola Municipal de Artes Capitão Carambola de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frenquêcia do aluno; Executuar avaliações semestrais; Preencher diário de classe; Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com a direção da Escola Municipal de Artes Capitão Carambola; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar na execução de atividades realizadas pela Escola Municipal de Artes Capitão Carambola integrando a escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizem que favoreça a disciplina. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.
CARGO EDUCADOR FÍSICO:
Desenvolver atividades físicas, assim como elaborar informes técnicos; verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com a equipe multiprofissional; conduzir exercícios físicos, orientando os envolvidos quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; executar outras tarefas correlatas à área.
.

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021 – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
16/02/2021	Publicação do edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais da SMCJETL, da Prefeitura Municipal e Jornal AMM.	SMA Comunicação
22/02/2021 a 26/02/2021	Período de inscrição e preparação de listagem parcial com Resultado Parcial do Processo	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves (Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537, Caieiras, Vespasiano/MG.	SMCJETL
01/03/2021 a 10/03/2021	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o resultado parcial do processo.	Comissão Processante	SMCJETL
12/03/2021*	Publicação de listagem com o Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais da SMCJETL e da Prefeitura Municipal.	SMA SMCJETL
15/03/2021 a 16/03/2021*	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 346, centro, Vespasiano – MG, de 13h00min às 16h00min.	Parte interessada
17/03/2021 a 19/03/2021*	Resultado do RECURSO	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMA / SMCTJETL
22/03/2021*	Publicação de classificação oficial do Processo Seletivo Edital 003/2021 e listagem da 1ª chamada.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br murais da SMCJETL e da Prefeitura Municipal.	SMA SMCTJETL Câmara Municipal de Vespasiano Comunicação

*** Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br**
ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo

Simplificado	**- Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.**

Dados Pessoais
(Esta página deverá ser apresentada em 2 vias)

Nome do Candidato:			
Sexo / Gênero:	Data de nascimento:		
RG:	ORGÃO EMISSOR:		CPF:
PIS/PASEP:			
Nome da mãe:			
Endereço:			
N°:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone comercial:		
Telefone celular:	Telefone celular 2:		
Telefone celular 3:	E-mail:		
Área pretendida:			
Titulação: ( ) matriculado na graduação ( ) técnico ( )provisionado ( )graduação ( )especialização ( )mestrado ( )doutorado			
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 003/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2020. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção.			

Vespasiano, ____ / ____ / ____.

_____
Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição:_____ Data: ___ / ___ /___.

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Regente de Coral	
Professor de Musicalização Infantil	
Pofessor de Canto	
Professor de Violão	
Professor de Clarinete	
Professor de Flauta Transversal	
Professor de Saxofone	
Professor de Trompete	
Professor de Trombone	
Professor de Euphônio	
Professor de Tuba	
Professor de Percurssão (bateria completa, tímpanos e xinolefe)	

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM ARTES VISUAIS	
Área de atuação	Assinalar
Professor de Escultura Contemporânea, Figurino, Pintura e Gravura	

ORIENTADOR DE ARTES COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Professor de Teatro	
Professor de Dança	

EDUCADOR FÍSICO	
Área de atuação	Assinalar somente uma opção
Futsal	
Futebol	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Handebol	
Basquete	
Atletismo	
Xadrez	
Esportes para PCD	
Artes Marciais	
Dança	
Esportes Radicais	

ORIENTADOR DE ARTES		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**ASSINALAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA**
1	Diploma/ histórico de conclusão de Curso técnico concluído	
2	Matrícula da graduação através do comprovante de matrícula	
3	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso	
4	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluído	
5	Curso de Mestrado (concluído)	
6	Curso de Doutorado (concluído)	
7	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	
9	Tempo de serviço (experências) rede Estadual, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	
10	Tempo de serviço (experências) rede privada e federal, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

EDUCADOR FÍSICO		
ITENS	**TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	**ASSINALAR A DOCUMENTAÇÃO APRESNTADA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA**
1	Provisonado	
2	Matricula da graduação através do comprovante de matrícula	
3	No caso específicos de artes marciais, esportes radicais e xadrez o candidato deverá ser federado e habilitado para exercer a função de acordo coma federação que pertence	
4	Comprovante de conclusão de curso superior através de diploma, histórico ou declaração de conclusão curso	
5	Curso de Especialização em nível Pós-Graduação concluído	
6	Curso de Mestrado (concluído)	
7	Curso de Doutorado (concluído)	
8	Tempo de serviço (experiência) na rede Municipal: tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. Quando ocorrer divergência entre a nomeclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de contagem de tempo para função para que se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão e Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, contendo o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de verificar a equivalência das atribuições neste regulamento.	
9	Tempo de serviço (experências) Estaudal, na área de conhecimento da qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	
10	Tempo de serviço (experências) rede privada, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

Informações Adicionais
Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo;
A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021
Obs:. 1 – Entregar em envelope lacrado, na portaria da SMCTL
Obs:. 2 – Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER - SMCJETL, publicado no Edital nº 003/2021 na data 16/02/2021, realizado na SMCJETL, Rua Dr Ary Teixeira da Costa, 346, centro - Vespasiano/MG.

Eu,_____ , portador do documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMCJETL;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano, de _____ de 2021.

.....
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMCJETL:

A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 003/2021 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO: .....

Assinatura do(a) funcionário(a)_____

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0B740C9D

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2021

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2021 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003, Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir servidor de férias, das Secretarias Municipais de Administração, Defesa Social, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, , e da área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10.Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR).
1.11 Exercício das atividades inadiáveis da Secretaria de Desenvolvimento Social, para quais não exista candidato aprovado em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando nao houver preenchimento do número de vagas existentes, até a realização de novo concurso público.
1.12 O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;
b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$1.601,26	CR	CR
AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo	40h	R$1.195,88	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Ensino Fundamental Completo	40h	R$1.100,00	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	Ensino Médio Completo	40h	R$1.195,88	CR	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.100,00	CR	CR
BORRACHEIRO	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
ELETRICISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
GARI	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.100,00	CR	CR
MECÂNICO	4ª série do Ensino Fundamental completo	40h	R$1.100,00	CR	CR
MOTORISTA	Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
PORTEIRO	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.100,00	CR	CR
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo em Meio Ambiente - Tecnólogo	30h	R$1.601,26	CR	CR
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo	40h	R$1.100,00	CR	CR
VIGIA	Ensino Fundamental	40h	R$1.100,00	CR	CR
ZELADOR	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.100,00	CR	CR

Observações: 1.. *CR – Cadastro de Reserva

2.7 As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.
2.8.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.9.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.10.**O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo, na Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.**
2.11. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao **ANEXO III**.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data de inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física, mental e técnica para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e o Município de Vespasiano.
4.1.1. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) do Município de Vespasiano, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.3. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.4. O candidato selecionado deve manter atualizado seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, a partir do dia **22/02/2021** até o dia **26/02/2021**, no horário das 13:00 hs às 17:00 hs, observada a escala de inscrição conforme **ANEXO III**, mediante o preenchimento em 1 via da Ficha de Inscrição **ANEXO II**, disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br.
5.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição do **ANEXO II** e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, imprimindo o formulário.
5.5. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.6. Os candidatos que não realizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.

5.7. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, quando do envio dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.8. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da Ficha de Inscrição do **ANEXO II** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

5.9. Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.9.1. Data de nascimento;
5.9.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.9.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.
5.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **ANEXO III**, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.11. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada.
5.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.13. **Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.**
5.14. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.15. Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido de imediato o recibo.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da inscrição.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.9. Será considerado para efeito de contagem de tempo **o limite máximo de 10 anos**, para quaisquer situações e a data limite será de **31/12/2020**.
6.10 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado ou carimbo, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 – ADVOGADO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior Completo em Direito	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira de Advogado com o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
6	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
7	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
8	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
9	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo,devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.2 – AGENTE DE TRÂNSITO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído

3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.4 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.5 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nivel elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.7 – BORRACHEIRO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.8 – ELETRICISTA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.9 – ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.10 – GARI		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.11 – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.12 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA

2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.13 – MOTORISTA DE CICLOMOTORES

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria A com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.14 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.15 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria C com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.16 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.17 – OPERADOR DE MÁQUINAS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.18 – PORTEIRO

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.19 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior Completo em Meio Ambiente - Tecnólogo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
4	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
5	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
6	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
8	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.20 – TELEFONISTA

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Ensino Médio Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído

3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.21 – VIGIA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nivel Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.22 – ZELADOR		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nivel Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Administração, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);

8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Administração, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*

– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho dO Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho dO Município Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho dO Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade dO Município Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2. A documentação apresentada pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

10.3. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

- Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
- Conclusão de Mestrado e/ou doutorado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
- Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada, reconhecido pelo MEC.

10.4.**Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.**

10.5. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.

11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição, de acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.

11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS, até a data de 31/12/2020.

11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado ou carimbo da instituição e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.

11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.

11.2. Critérios de desempate:

1º - Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

2º - Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.
3º - Sorteio.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:
12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site do Município www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla.
12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma **ANEXO III** deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, **ANEXO IV** deste Edital, **NO PRAZO DE 48 HORAS** a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano, entregue na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Administração conforme previsto em cronograma **ANEXO III.**
13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.
14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Administração.
15. DA CONTRATAÇÃO:
15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial do Município de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Apresentar toda a documentação exigida.
2ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no saguão do Município, na Câmara Municipal e endereço eletrônico do Município de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico do Município, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 15 de Fevereiro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ADVOGADO
Defender, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, os interesses do município; Elaborar pareceres jurídicos; Proceder à revisão jurídica de minutas de atos administrativos; Ajuizar ações para cobrança de dívida ativa; Acompanhar processos de acordo com a Legislação; Executar demais atividades afins.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Executar serviços gerais de âmbito administrativo, tais como separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Executar serviços de digitação em geral; Executar serviços de digitação em geral; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Atuar em unidades da administração pública, procedendo à realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios, onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas pelo Superior imediato.

CARGO: BORRACHEIRO

Desmontar rodas de veículos e/ou máquinas; Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas; Efetuar rodízio de pneus; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de ferramentas e equipamentos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ELETRICISTA

Interpretar projetos, desenho e esboço para a execução do serviço; Executar tarefas de manutenção e reparos de instalações de baixa e alta tensão, em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura; Realizar os serviços utilizando ferramentas manuais, especialmente materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, dobradura e instalação de condutores, isolantes e fiação; Testar os circuitos internos e toda instalação compreendida na execução dos serviços; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessóriose testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação.realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmentemáquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: GARI

Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para manter a conservação de áreas públicas e limpeza do município; Zelar pela conservação da limpeza do pátio e locais públicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos leves; Verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas afins.

CARGO: MECÂNICO DE VEICULOS PESADOS
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores pesados tais como caminhões, camionetes, ônibus, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA DE CICLOMOTORES
Dirigir motociletas destinados ao transporte de cargas pequenas e documentos; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria A válida;
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados;

providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria B válida;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria C válida;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E ESPECIAIS
Dirigir caminhões, carretas, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria D válida;

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Conduzir máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas ruas e estradas; Executar a operação de máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia e cascalho; Executar a operação de máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água ou extração de areia e cascalho, máquinas de nivelamento de solos, rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Submeter-se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PORTEIRO
Controlar, observar e monitorar a entrada de pessoas e veículos em todas as secretarias e órgãos do Munícipio, objetivando a segurança e a tranquilidade das pessoas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Desenvolver estudos sobre meio ambiente para seu correto aproveitamento e políticas de fiscalização e preservação ambiental; Assessorar a chefia em assuntos relacionados com o meio ambiente; Emitir parecer técnico sobre causa e efeito de agentes poluidores; Participar de campanhas educativas sobre meio-ambiente; Sugerir medidas de prevenção com relação a agentes poluidores; Manter-se em arquivo toda a legislação de proteção ao meio-ambiente, mantendo-se atualizado sobre a mesma; Estabelecer contratos, esclarecimentos, troca de informações e experiência com órgãos de proteção ambiental das áreas estadual e federal; Estabelecer planos de cursos para adoção nos currículos das escolas do município, orientando profissionalmente, os responsáveis pela área de ensino; Realizar outras tarefas afins.

CARGO: TELEFONISTA
Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone; Anotar recados – quando necessários – para transmití-los posteriormente, às correspondentes ligações; Zelar pelo equipamento e informar a Divisão sobre a ocorrência de algum defeito; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: VIGIA
Exercer a vigilância do pátio e instalações da Prefeitura, bem como dependências escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidadess que atentem à segurança do município e de bens públicos.

CARGO: ZELADOR
Zelar pelos móveis e utensílios e outros objetos da Prefeitura; Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio; Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos; Proceder à limpeza diária das repartições, conservando-as cuidadosamente varrida e em boa ordem; Zelar pelos móveis e utensílios e outros objetos da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS: ADVOGADO – AGENTE DE TRÂNSITO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BORRACHEIRO - ELETRICISTA - ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – GARI – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS – MOTORISTA DE CICLOMOTORES - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS - OPERADOR DE MÁQUINAS - PORTEIRO - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – TELEFONISTA – VIGIA - ZELADOR

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) ADVOGADO** **( ) AGENTE DE TRÂNSITO** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO II** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO III** **( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **( ) BORRACHEIRO** **( ) ELETRICISTA** **( ) ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** **( ) GARI** **( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**	**( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS** **( ) MOTORISTA DE CICLOMOTORES** **( ) MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** **( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** **( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS** **( ) OPERADOR DE MÁQUINAS** **( ) PORTEIRO** **( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** **( ) TELEFONISTA** **( ) VIGIA** **( ) ZELADOR**
É Candidato com deficiência **(DEF) ? ( ) SIM ( ) NÃO** **Caso positivo, qual? _____**		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo: **(Não abreviar)**		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	

CPF	**RG**	**Órgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Celular (2)**	**Celular (3)**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 004/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração para o ano 2021. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição (máximo de duas inscrições por candidato).		

Vespasiano, _____/ 02/2021.

_____
Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMA					
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**	**Nº MÁX**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
1	Alfabetizado	0	1	**MINIMA EXIGIDA**	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	**1,0**	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	1,5	1	**1,5**	
4	Comprovante de conclusão do Ensino Superior	2,0	1	**2,0**	
5	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 4 (quatro) anos. – **área afim**	*PG --> 0,5 *M --> 1,0 *D --> 1,5	1	**3,0**	
6	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Municipais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**3 a cada 6 meses**	**10 anos**	**60,0**	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Estaduais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**2 a cada 6 meses**	**10 anos**	**40,0**	
7	Tempo de serviço acumulado na Administração Federal ou na iniciativa privada em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	**1 a cada 6 meses**	**10 anos**	**20,0**	
	TOTAL			**127,5**	
	* PG - Pós Graduação *M - Mestrado *D - Doutorado				

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome legível):

RECIBO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaramos que recebemos na data abaixo a Ficha de Inscrição apresentada pelo candidado abaixo:

NOME: _____

CARGO:

( ) ADVOGADO
( ) AGENTE DE TRÂNSITO
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
( ) BORRACHEIRO
( ) ELETRICISTA
( ) ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
( ) GARI
( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
( ) MOTORISTA DE CICLOMOTORES
( ) MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS
( ) OPERADOR DE MÁQUINAS
( ) PORTEIRO
( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
( ) TELEFONISTA
( ) VIGIA
( ) ZELADOR

Vespasiano, _____ de fevereiro de 2021.

_____
Servidor Responsável

ANEXO III - CRONOGRAMA

QUANDO	**O QUE**	**ONDE**	**QUEM**
16/02/2021 (terça-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
22/02/2021 (segunda -	Inscrição para os cargos de **advogado, agente de trânsito, auxiliares**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo,**	**SMA**

Feira)	**administrativos I, II e III, borracheiro, eletricitas, eletricista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas**	**537, Caieiras - Vespasiano-MG**	
23/02/2021 (terça-feira)	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
24/02/2021 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
25/02/2021 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de **porteiro, ténico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
26/02/2021 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
01/03/2021 a 10/03/2021	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
12/03/2021*	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
15/03/2021 e 16/03/2021 *	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
17/03/2021ª 19/03/2021*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
22/03/2021*	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 004 /2021 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA, publicado no Edital nº 004/2021 na data /02/2021, realizado na SMA, Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., CPF ..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de ....., apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMA;
A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....;

RECEBIDO em ...../ 03 / 2021

por.....
(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Vespasiano, ... de Março de 2021

.....
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMA – A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 004/2021 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
MOTIVO: .....

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C1D3CDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RESULTADO FINAL PARTE 01 COM RETIFICAÇÃO 01 PSS EDITAL Nº. 15/2020

RETIFICACAO 01 DO RESULTADO FINAL DO EDITAL SMS 15/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL NORMATIVO N° 15/2020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 01 – AO RESULTADO FINAL DIVULGADO EM 21/12/2020.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a **Retificação 01 DO RESULTADO FINAL** do edital de processo seletivo simplificado 15/2020, divulgado em 21 de dezembro de 2020 de que passa a vigorar com as seguintes alterações:
1 – O Anexo I que se refere **ao resultado final** processo seletivo simplificado 15/2020 da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar retificado especificamente quanto ao cargo 15-022 nos seguintes termos:

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	117	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	110	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
3	BÁRBARA CARLA SILVA	03/11/1996	109	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
4	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	104	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
5	BEATRIZ LORRANY DE SOUZA OLIVEIRA	30/05/2001	103	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS

6	MARIA ANTÔNIA SANTIAGO MOREIRA	26/10/1981	100	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
7	DIEGO DA SILVA GONÇALVES	30/06/2002	100	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
8	MARIA REGINA VIEIRA SOUSA	15/02/1965	99	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
9	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	99	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
10	KAREN MARGANY CARDOSO	20/08/1987	87	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
11	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	87	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
12	VITÓRIA SANTOS ARAÚJO	21/02/2000	78	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
13	MARIANA FERNANDES SOARES	17/04/2002	75	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS

2 – Os contratos derivados de convocações do referido cargo 15-022, devem ser formalmente adequados fazendo constar os dizeres “Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde”, mediante termo aditivo.

3 – Ficam mantidas em inteiro o resultado final divulgado quanto aos demais cargos e especialidades que integram o edital de processo simplificado 15/2020.

Vazante, 16 de fevereiro de 2020.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EA44AFC4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RETIFICAÇÃO 03 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

RETIFICACAO 03 O EDITAL SMS 15/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL NORMATIVO N° 15/2020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 03
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 03 ao edital de processo seletivo simplificado 15/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020 de que passa a vigorar com as seguintes alterações:
1 – O Anexo I: Descrição De Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos, o cargo 15022 grafado originalmente Cargo AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2, especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde - Atendente; LEIA-SE Agente de Apoio da Saúde 3, especialidade Assistente Técnico de Apoio a Saúde

15-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio a Saúde.	R$1.130,06 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução	Ensino Médio Completo	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 15/2020, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 16 de fevereiro de 2020.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:04C86FE4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2021 - RESULTADO FINAL OFICIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 02 / 2021 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2021.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social, para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 02/2021** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 17 de fevereiro de 2021.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I -PROCESSO SELETIVO 02/2021 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	14/01/1985	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	119
2	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	107
3	LUCILEIA RODRIGUES	11/08/1974	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	105
4	MARIA ROMUALDA FERREIRA DO PRADO	09/09/1978	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	103
5	NILDA ALVES DE ARAUJO	19/07/1977	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	101
6	REGINA SILVA	11/03/1981	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	100
7	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	96
8	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	95
9	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	95
10	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	94
11	GRACIELE MEDEIROS PEREIRA	26/07/1988	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	94
12	MONICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	92
13	MARIETA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	16/10/1963	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	88
14	KELLY VITORIA DOS SANTOS	20/11/1999	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	84
15	MAÍSA DA SILVA BORGES	01/03/1968	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	83
16	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	81
17	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	81
18	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	81
19	LUZIA DOS SANTOS	16/06/1973	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	80
20	CLARICE MARQUES DE FRETIAS CASTRO	14/08/1969	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	79
21	JEANNE CAROLINE GOMES	14/06/1984	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	79
22	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	77
23	MERCIA DE ARAUJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	77
24	LEIDIANE ANTÔNIA DOS SANTOS	04/12/1986	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	77
25	JANAYNA DIAS DOS SANTOS	05/02/1988	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	76
26	NAIARA STEFANE OLIVEIRA SANTOS	11/04/1990	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	73
27	MARIA CREUZA BORGES DE OLIVEIRA	07/03/1966	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	72

28	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	72
29	CÍNTIA NARA DE OLIVEIRA	03/07/1987	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	71
30	NATALIA PEREIRA BORGES	14/04/1997	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	71
31	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	70
32	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	70
33	SANDRA ROSA PEREIRA	20/09/1986	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	70
34	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	70
35	ALANA ARAUJO OLIVEIRA	19/02/1998	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	67
36	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELIS	01/10/1979	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
37	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
38	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
39	GERALDO CRUZEIRO DOS SANTOS	15/05/1971	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
40	CASSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
41	ELENIR DE FÁTIMA ALMEIDA	13/09/1961	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
42	ESIA MARCIA DE OLIVEIRA	04/10/1974	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
43	ESTÉR PEREIRA DE ARAUJO	15/06/1975	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
44	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
45	KELLE APARECIDA FONSECA	02/01/1979	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
46	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	26/11/1981	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
47	LUCIANA MARIA DA SILVA	29/11/1983	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
48	IRENE BATISTA DOS SANTOS	02/02/1984	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
49	SÔNIA APARECIDA ROSA	28/03/1984	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
50	LUCIANA GOMES CALDAS	20/03/1986	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
51	JULIANA DOS SANTOS TORRES	07/08/1986	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
52	MICHELE COSTA DOS APOSTOLOS	02/07/1990	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	JOICE MONIELLY PAULA ROSA	01/10/1994	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Dança Zumba	desclassificado
2	SARA DE SOUZA MONTEIRO	21/09/1998	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Dança Zumba	desclassificado
3	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Dança Zumba	desclassificado
4	JHOVANA MONIELLE ALVES BORGES	16/08/2000	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Dança Zumba	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	MATHEUS GABRIEL SANTOS ROCHA	30/08/1999	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Violão	115
2	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA REIS	15/09/1995	Monitor de oficina	Monitor de oficina de Violão	110
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	126
2	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	110
3	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	103
4	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	101
5	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	100
6	VANDA MARIA DE OLIVEIRA	19/10/1967	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	98
7	EDIVAINE LEICE BORGES	04/01/1977	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	94
8	ANGELA MARIA DAVID DE S. GODOY	13/02/1984	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	89
9	BRUNA DANIELA VAZ GONÇALVES	09/12/1985	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	desclassificado
10	SARA DE SOUZA MONTEIRO	21/05/1998	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	LÍLIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	Monitor de oficina	Monitor de oficina Pintura	111
2	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA BRAGA	08/01/1970	Monitor de oficina	Monitor de oficina Pintura	98
3	MARCILENE MARIA OLIVEIRA	30/10/1995	Monitor de oficina	Monitor de oficina Pintura	92
4	ALINE RODRIGUES MARTINS	26/10/1989	Monitor de oficina	Monitor de oficina Pintura	91
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	129
2	MARIA REGINA VIEIRA SOUZA ROCHA	15/02/1965	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	125
3	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	114
4	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	20/06/2002	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	105
5	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	04/08/1990	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	102
6	BRUNA RAFAELA CORRÊA SILVA	15/07/1999	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	100
7	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	99
8	BRUNA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/12/1992	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	98
9	MARIA DE LOURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	95
10	CLEIDE ANTONIA DA SILVA	28/12/1978	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	95
11	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	95
12	ADILA JACKIELE ROCHA FIGUEIREDO	11/01/2000	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	95
13	DANILA VIANA DE MATOS CORADE	05/06/1977	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	92
14	JAINE GRACIELE SOUZA OLIVEIRA	16/08/1994	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	92
15	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	91
16	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	91
17	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/2001	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	90
18	GABRIELA VITÓRIA DOMINGOS SILVA	28/06/2002	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	89
19	GLEICI LETICIA SOARES DE MOURA	16/07/1992	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	88
20	DIEGO DA SILVA GONÇALVES	30/06/2002	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	88
21	JOICY CLENE DE OLIVEIRA MARTINS	14/11/1987	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	85
22	HELLEN APARECIDA ALVES RIOS	26/10/2001	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	85
23	MARIA EDUARDA PONCIANO DE OLIVEIRA	30/04/2002	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	83
24	ANDRESSA DA SILVA FELICIANO	30/03/1993	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	80
25	BARBARA CARLA SILVA	03/11/1996	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
26	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
27	NATALIA STEFANY MIZAEL VINHAL	28/04/1998	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
28	IVANA MORAIS PEREIRA SILVA	14/02/1971	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
29	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
30	ALINE CORRÊA BRITO SILVA	08/10/1984	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado

31	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
32	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
33	SABRINA OLIVEIRA SILVA	18/01/1997	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
34	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/06/2000	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
35	JULIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
36	MARIA EDUARDA FONSECA SILVA	12/05/2001	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
37	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/11/1988	Agente de Apoio da Assistência Social 3	Assistente Técnico	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	Orientador Social	Orientador Social	124
2	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	21/08/1980	Orientador Social	Orientador Social	117
3	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	Orientador Social	Orientador Social	99
4	BRENO AUGUSTO BORGES CAIXETA	24/12/1996	Orientador Social	Orientador Social	97
5	HELENICE APARECIDA DE ARAUJO GOMES	07/07/1973	Orientador Social	Orientador Social	96
6	JANAINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	Orientador Social	Orientador Social	96
7	ELISMAR DOS SANTOS MACIEL	03/06/1973	Orientador Social	Orientador Social	94
8	ROBERTTA LAUANNE SILVA BORGES	09/03/2001	Orientador Social	Orientador Social	91
9	CESAR RODRIGO XAVIER	18/09/1982	Orientador Social	Orientador Social	88
10	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	Orientador Social	Orientador Social	88
11	BRUNA LUANA DE AS CARNEIRO	22/09/1990	Orientador Social	Orientador Social	87
12	TAYNARA ESTEFANY CANDIDO	15/09/1996	Orientador Social	Orientador Social	87
13	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	Orientador Social	Orientador Social	86
14	LUCILENE APARECIDA CÂNDIDO DE MELO	01/04/1978	Orientador Social	Orientador Social	85
15	KARINE ROSA DE OLIVEIRA	15/04/1995	Orientador Social	Orientador Social	82
16	VITOR GABRIEL SILVA MORAIS	15/06/2001	Orientador Social	Orientador Social	81
17	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	Orientador Social	Orientador Social	desclassificado
18	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	Orientador Social	Orientador Social	desclassificado
19	SOLANGE MARIA DA SILVA	07/01/1979	Orientador Social	Orientador Social	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	ANA CARLA FERREIRA	28/08/1989	Cuidador Social	Cuidador Social	115
2	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	Cuidador Social	Cuidador Social	114
3	ELEUSA APARECIDA DE AMORIM	03/09/1967	Cuidador Social	Cuidador Social	112
4	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	30/11/1977	Cuidador Social	Cuidador Social	110
5	ELISNEI APARECIDA ROCHA SANTOS	16/09/1976	Cuidador Social	Cuidador Social	109
6	MAGDA MARIANO CAIXETA VASCONCELOS	25/02/1968	Cuidador Social	Cuidador Social	107
7	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	Cuidador Social	Cuidador Social	106
8	LUDIMILA DE OLIVEIRA	03/06/2000	Cuidador Social	Cuidador Social	97
9	VANESSA ALVES	17/06/1978	Cuidador Social	Cuidador Social	95
10	JESSICA GABRIELA AGUIAR DA SILVA	29/04/1997	Cuidador Social	Cuidador Social	89
11	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	Cuidador Social	Cuidador Social	86
12	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	Cuidador Social	Cuidador Social	84
13	GEOVANA COSTA DA SILVA	29/10/1999	Cuidador Social	Cuidador Social	84
14	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	Cuidador Social	Cuidador Social	83
15	BEATRIZ THEMOTEO DA SILVA	07/08/1980	Cuidador Social	Cuidador Social	81
16	TALLYTA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	07/06/2000	Cuidador Social	Cuidador Social	81
17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	28/07/1971	Cuidador Social	Cuidador Social	80
18	GENICE OLIVEIRA COSTA	13/03/1975	Cuidador Social	Cuidador Social	80
19	ANDREIA ROSA DA SILVA RIBEIRO	10/03/1983	Cuidador Social	Cuidador Social	78
20	EVELLYN LUCIA SILVA ARAUJO	26/09/2002	Cuidador Social	Cuidador Social	78
21	ANNE CAROLINE FERREIRA DINIZ PACHECO	04/07/2001	Cuidador Social	Cuidador Social	77
22	SELMA MARIA DE CASTRO	22/10/1967	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
23	MICHELE MACEDO SILVA	22/01/1986	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
24	GEANNE NASCENTE OLIVEIRA	20/06/1991	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
25	KAUANA SORAIA BATISTA	01/03/1993	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
26	CARLA JORDANA DOS SANTOS FERREIRA	24/03/1999	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
27	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	Cuidador Social	Cuidador Social	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	MÍRIAN DA COSTA LIMA	24/05/1984	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	131
2	LILIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	124
3	MARIA ANA MONTEIRO DOS SANTOS	13/07/1964	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	123
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	121
5	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	120
6	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	04/02/1986	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	119
7	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	109
8	MAURA ANTÔNIA DA SILVA	26/07/1978	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	108
9	ANA RAQUEL RABELO CÔRTES	20/02/1986	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	96
10	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	93
11	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	92
12	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	80
13	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	73
14	EDILAINE REGINA COSTA	28/12/1974	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	BÁRBARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/03/1990	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	152
2	LUIZ RICARDO SILVA DUARTE	01/06/1989	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	130
3	NATÁLIA NOGUEIRA SILVA RANGEL	07/09/1991	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	114
4	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	85
5	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	Especialista de Serviço de Assistência Social	Educador Físico	105
2	ITA FLAVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	Especialista de Serviço de Assistência Social	Educador Físico	desclassificado
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**

1	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	111
2	CATIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	107
3	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	02/03/1979	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	102
4	ZÉLIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	102
5	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	90
6	MARISLENE MARIA CORRÊA	15/01/1974	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	87
7	ALDA ELENA MEREIRA	07/12/1972	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	desclassificado
8	LAILHA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	05/07/1984	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	desclassificado
9	TATIANE ALVES DOS SANTOS	07/08/1993	Especialista de Serviço de Assistência Social	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:51F02054

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1ª CONVOCAÇÃO PPS EDITAL 02/2021

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 17 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
1ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	14/01/1985	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	119
2	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	107
3	LUCILEIA RODRIGUES	11/08/1974	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais	105
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	ANA CARLA FERREIRA	28/08/1989	Cuidador Social	Cuidador Social	115
2	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	Cuidador Social	Cuidador Social	114
3	ELEUSA APARECIDA DE AMORIM	03/09/1967	Cuidador Social	Cuidador Social	112
4	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	30/11/1977	Cuidador Social	Cuidador Social	110
5	ELISNEI APARECIDA ROCHA SANTOS	16/09/1976	Cuidador Social	Cuidador Social	109
6	MAGDA MARIANO CAIXETA VASCONCELOS	25/02/1968	Cuidador Social	Cuidador Social	107
7	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	Cuidador Social	Cuidador Social	106
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	MÍRIAN DA COSTA LIMA	24/05/1984	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	131
2	LILIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	124
3	MARIA ANA MONTEIRO DOS SANTOS	13/07/1964	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	123
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	121
5	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	120
6	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	04/02/1986	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	119
7	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	Especialista de Serviço de Assistência Social	Assistente Social	109
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**NOTA TOTAL**
1	BÁRBARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/03/1990	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	152
2	LUIZ RICARDO SILVA DUARTE	01/06/1989	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	130
3	NATÁLIA NOGUEIRA SILVA RANGEL	07/09/1991	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	114

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9420DF43
